

1850

NOVEMBRO - DEZEMBRO= NS. 297-309, 312

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Impresaria de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n.º 9, onde subscrive-se a 48 500 por semestre e 8 500 por anno pagos adiantados. As folhas avulsas custão 160 reis — cada linha de avisos ou correspondencia 80 reis, e sendo para assinante 30 linhas gratis, e as mais a 40 reis.

IMPRENSA DA CORTE.

AINDA FALLAÕ DE VACCAS GORDAS!

Já uma vez sinceramente aplaudimos a ingenuidade, com que o correspondente desta corte para o Mercantil da Bahia dizia certas verdades que muito realçam de seu intrínseco valor pela posição em que elle se acha. O deputado V. O., que não pôde ser contado entre os insignificantes, ou quasi imperceptíveis, é mesmo invisíveis membros da honrada sala, é a quem se atribuem geralmente as correspondências a que assinamos, e honestamente transcriptas como dignas peças de arquitetura nas columnas do Correio da Tarde. Se o membro da honrada sala, como bom lapidário, conhecêa a pedra, quando atribuiu a falta de despachos nos dias de galla a ter cada um de seus collegas 50 afilhados, e por este motivo receiar o ministerio que, se todos não fossem atendidos, poderião pelo menos alguns por inabatável força de contingentes passar-se para as fileiras oppostas; não menos justo e verdadeiro foi, excepto em um ponto, sobre que depois reflectiremos, quando pintau o horror de seus amigos ao patronato, e as vaccas gordas pela maneira seguinte:

"Ainda não estão nomeados os juizes que devem ir ocupar as comarcas novamente criadas nessa província, e consta ter o ministro exigido certas informações à presidencia. O furor de dividir comarcas este anno foi geral! Minas cresu tres, Sergipe duas. Ceará não sei quantas, e assim por diante, com o que muito se desgostou o governo, vendo sobrecarregar se o tesouro com excessimo de despesas, quando toda a economia é pouca para se ir melhorando o meio circulante, e tratar-se do pagamento do horroroso débito emq' o Brasil está empenhado."

Diz portanto o correspondente membro da honrada sala que "o furor de dividir comarcas este anno foi geral". E porque não, se o desinteressado e patriótico partido saquarema em todos os pontos do império se devia mostrar unísono em sua tão conhecida

aversão à mugit as vaccas gordas, ou dar largas fatias de pão-de-ló aos seus amigos, meramente àquelles que despachados membros da cámara baixa tinham a elles inquestionavel direito, e por quem de facto forão distribuidas? Como, por exemplo, em Minas suave e naturalmente não se creariaõ tres comarcas, se era preciso pagar os serviços da suave e natural conquista eleitoral? Como não no Bahia, se era mais que necessário galardoar o exemplo ali nunca visto de uma depotação unânime? Como não no Ceará, se os amigos dos Jacarandas, e outros deste quilate e importancia, se assinalrão na conquista por feitos estrondosos e gloriosos? Foi um furor tão epidemic, como a febre amarela, esse que invadiu as assembleias provinciais do grande partido da ordem, reorganização e futuro; creando novas comarcas, e por consequencia novos lugares de juizes municipaes e de direitos e quases ainda são tão poucos que não podem chegar para satisfazer a aversão ao pão de ló de tanta esperançosa jovens saquaremas, principalmente membros da honrada sala, futuros pedestres sobre que tem de assentar a fama e gloria da nação,

"O governo (diz victoriosamente o Sr. V. O.) designou-se vendo sobrecarregar-se o tesouro com accrescimo de despesas" *Credat Iudeus Appella, non ego.* Por mais que a dourem, é pilula que não engolimos. Primeiro que tudo é incrivel que essas comarcas fosse divididas sem o expresso consentimento dos supremos directores, dos patres conscripti saquaremas da corte. Um partido que blasona de uniformidade de vista, que é centralizado, e reconhece unidade de ação, não pôde de tal modo andar à matreia, a ponto de fazer cada um de seus membros, ou de suas frações o que bem lhe aprovarem. O facto de algumas províncias no mesmo tempo criarem comarcas demonstra concerto; tanto mais se attendermos a que ao ministerio cabia a partilha dos novos lugares de juizes de direito. E além de tudo, chamar economico quem desde o seu começo se tem atitado em corpo e alma no insonduvel abysso dos esbanjamentos; a quem dá a

O TELEGRAPHO.

presidentes da província eito, dez, e mais contos de sôlida de custo; a quem propõe reformas de luxo, importando em extraordinário accrescimo de despesas; a quem compra a prestante aliado um vapor por excessivo preço, e sem maior necessidade; é inverter a concepção natural das palavras, é esconder o bom senso dar as horas de económico. Estamos convencidos que o ministerio de meu bom grado aceitou, se não solictou o brinde, que lhe fizerão as suas associadas províncias; elle tem contrahido imensas dívidas, e assim necessita de numerário para pagar-las. Seu timbre, como o do bom devedor, é pagar as letras por elle pagadas no dia da vencimento; e se não haja vista acima de todos os poderes do estado, queremos dizer, ao encerrat das camaras. Nem de outro modo se arregimentão esses que nas corredores e ante-sillas da camara, nos salões dos bailes, nas conversas particulares se mostravão indignados com os ministros e no momento da votação se apresentavão manequins, movendo-se à sua vontade, ou, como bons soldados, voltando à direita e à esquerda, segundo a voz de seu capitão.

Para completo elogio da sinceridade com que o correspondente V. O. trata dos homens e das causas, basta este pedacinho de ouro sobre o despacho do genuino deputado Paraguá:

"A vara de orphaõe do termo da cidade de Cachoeira foi reunida a do juiz municipal do mesmo termo, fica assim bem servida de magistrado a dita cidade, e o Prraguá bem arranjado agora."

Então? Não foi a resolução deste anno anexando a vara da juiz municipal a de orphãe e da cidade da Cachoeira um mimo feito a um membro da honrada sala, que fica bem arranjado agora?

Que baratinho! que abnegação! que desinteresse! Só no Brasil, e no meiado desse aureo seculo, se poderia encontrar tão rara maravilha! Quanto mais se vive, mais se vê, e aprende. E no entretanto ainda faltam de vacas gordas!

No dia 7 de setembro reaparecerá o Guaycurú, antigo jornal bahiano, que havia cessado de existir ha perto de deus annos. A imprensa pernambucana acaba de ser augmentada com uma nova filha—a Imprensa—de formato grande, e cujo programma é o seguinte:

INTEGRIDADE DO IMPERIO.

Governo unitario com franquezas provincias e municipaes.—Um centro que mantenha a unidade nacional, e realize o

governo unitario; mas que não prese obrar tanto sobre as mais localidades, que lhe seja permitido dar-lhes a vida e a morte, como acontece realizada a centralização administrativa e política, ou governamental, que actualmente temos.

Monarchia eminentemente liberal.—Monarchia com instituições populares, e o grau de ação mais elevado do principio democratico.

Maintenção do senado, menos como representante e sustentaculo do elemento conservador, que existe em toda a sociedade, do que como um corpo politico, rico de prudencias, calma e experientia; mas com reformas taes, que não lhe seja dado collocar-se acima de todos os poderes do estado, e tyrannizar a nação, etc.

Simplificação e melhoramento do processo eleitoral de modo que a liberdade do voto seja uma realidade, e a eleição garantia o bom desempenho das funções do eleito.

Independencia do poder judiciario quanto ao pessoal, e quanto as funções; separando-se delle as atribuições policiais e administrativas, e pondo-se os juizes fora da ação malefica do governo.

Organisação da guarda nacional de maneira que ella seja uma verdadeira milícia cidadã, sustentadora das instituições nacionais, e um baluarte da ordem e das liberdades publicas.

Sustentação da instituição do jerry como uma salvaguarda das liberdades publicas, e direitos dos cidadãos.

Reformas no recrutamento.

Nacionalização do commercio a retalho.

Extinção completa do tráfico de Africanos.

Protecção de todas as especias da industria.

Progresso intellectual e moral da população.

Realidade das garantias dos direitos individuais consignadas na constituição do estado.

Rigorosa execução, e applicação das leis.

Extinção do privilegio e predomínio de familia, que em muitas localidades, e principalmente nesta província, submette ainda a população, e a humilha e desmoraliza.

Em resumo,—Ordem politica, ou existencia e harmonia do governo e da liberdade.—Progresso moral e material.—Nacionalidade brasileira.—Eis as realidades que vai promover pela IMPRENSA, seu órgão,

o partido liberal desta província; além das quellas que a experiência e a razão social forem aconselhando.

(Correio Mercantil.)

Carta do Sr. D. Pedro I. no actual imperador seu filho.

Muito estimarei que esta te chegue de saída, e adiantado em teus estudos: sim, meu amado filho, é muito necessário, para que possas fazer a felicidade do Brasil, tua pátria de nascimento, e minha de adopção, que tu te faças digno da nação sobre que imperas, pelos teus conhecimentos, maneiras, etc. Pois, meu adorado filho, o tempo em que se respeitavão os principes, por serem principes unicamente, acabou-se; no seculo em q' estamos em que os povos se achão assás instruidos de seus direitos, é mistério que os principes igualmente estejam e crengam que são homens, e não divindades, e que lhes é indispensável terem muitos conhecimentos e boa opinião para que possam ser mais depressa amados do que mesmo respeitados; o respeito de um povo livre para com seu chefe deve nascer da convicção que aquelle tem, de que seu chefe é capaz de o fazer chegar àquella giro de felicidade a que elle aspira, em assim não sendo, desgraçado chefe, desgraçado povo!....

(A Trombeta do Povo)

Ad perpetuam rei memoriam!!!

A assembléa geral legislativa resolve:
Artigo unico. No caso de guerra o governo fica autorizado a reformar as leis que regulam a disciplina do exercito e marinha, alterando, como convier as penas, o processo e a competencia do fôro militar. Paço do senado, 2 de setembro de 1850
Carueiro Leão Araújo Ribeiro — Vellasque Barão da Beira-vista. Joze Saterneho.

Vejão e admirem—a justiça e tolerância do senado titulicío,—desse corpo até hoje poderoso baluarte das nossas instituições,—diante das invasões revolucionarias!!! Mas caprichosamente collocando-se acima do voto do povo Brasileiro!!!

(A Imprensa)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS I DE NOVEMBRO.

O artigo do Publicador Maranhense,

que transcrevemos no n.º anterior, e o que dissemos antes resumem as notícias mais importantes vindas pelos vapores do Sul de 3, e 15 do passado.

Nos jornais que lemos, não encontramos a lista dos despachos, que esperava a gente do governo, o que deve de ter causado terrível desapontamento especialmente a certo catimbão desta, que esperava nada menos, que uma comvenção de Christo. Também não veio a remoção do juiz de direito da comarca o Dr. Lisboa sollicitado pelo grupo Viveiros; porque aquelle magistrado teve a audacia de pronunciar a um estrangeiro criminoso, que é um dos chefes desse odioso grupinho. Assim não ha remedio, se não roerem pacientemente o seo freio.

Forão nomeados juizes de direito os Srs. deputados Dr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, Francisco Xavier Paes Barreto; aquelle para a comarca de Monte Santo na Bahia, e este para a da capital de Piauhy, e igualmente chefe de polícia. Foi também nomeado juiz de direito de S. Gonçalo na província vizinha o Dr. João Simões da Silva, sendo removido para a de Pombal o Dr. Manoel Francisco Fernandes Vieira.

Está pois, ao que parece, excluído do quadro da magistratura o nosso distinto amigo o Dr. Borges por um desses actos de competencia muito triviais nos homens da justiça e tolerância. A constuição do imperio no art. 153 diz, que—"os juizes de direito serão perpetuos, o que todavia se não entende, que não possam ser mudados de uns para outros lugares pelo tempo, e maneira, que a lei determinar." Mas o governo actual não se contenta com as remoções caprichosas, e demite a um empregado que a constituição chama—perpetuo—; portanto vale prover a outro em seo lugar sem dar-lhe outro como quer a lei. Mas como a oppressão actual não pode ser eterna temos inteira convicção, que a injustiça feita ao nosso amigo será reparada.

O alto Amazonas (no Pará) foi elevado a província.

Forão nomeados conselheiros de estado os Srs. Hollanda Cavalcante Araújo Viana, Montezuma, e Joze Clemente. Este Sr. Joze Clemente é a personificação mais escandalosa da acumulação de empregos,

Apparecerão em diversas províncias novos jornais em oposição a actualidade.—O Pavilhão Nacional, e a Trombeta do Povo no Rio; o Argos, e o Guaycurú, na Bahia; o Argos Alagoano em Maceió; a Imprensa, o Echo de Pernambuco, e o Argos Para-

nambucano em Pernambuco; na Parahyba e no Ceará os Argos Parahybano, e Cearense.

Lê-se no Jornal Caxiense de sábado p. o seguinte:

O Jornal Caxiense entende, que em quanto huma certa influencia perniciosa, que por hora preside aos destinos do povo marachense, não tiver desaparecido, a província tem de viver em um estado rachítico, do qual não a poderá salvar de certo os mesquinhos escriptos do Caxiense. Elle vai restringir seus escriptos aos puros interesses commerciaes, e a noticias, pois bem conhece a fraqueza de seus polmões, em vista da tão granítica tenacidade e obstinação com que os infortunios perseguem o povo desta infeliz província.

A agencia do correio desta cidade.

Mais de uma vez nos temos queixado da demora com que nos vêm as mãos os jornais, que nos são remetidos. Continuamos a sofrer essa demora, e quasi sempre jornais truncados, como ainda agora aconteceu com a Imprensa, Argos Pernambucano, Parahybano, e outros. Tambem não recebemos um só n.º de alguns outros jornais como o Porto-Franc, o Cearense, o Sete de Setembro, Americano &c.

Chamamos a atenção do Sr. Villa-Nova para o que acabamos de expôr; e pedimos-lhe o seguinte favor, que tem a ser — Não queremos que o carteiro tenha o trabalho de trazer nos as nossas folhas; porque preferimos ter o trabalho de ir ou mandar ao correio velas — Assim te-las hemos com mais brevidade.

As vezes mandamos vêr folhas, e diz-nos o preposto do Sr. Villa-Nova — não tem folhas —; entretanto dahi a horas aparece-nos o carteiro com elas, como aconteceu ainda hontem.

ANUNCIOS.

O ABAIXO assignado tendo de retirar-se para a capital da província até o dia 8 do corrente mês, a tratar de seus negocios, e não lhe permittindo a saíde de sua viagem despedir-se pessoalmente como desejava, de todas as pessoas que se tem dignado honra-lo com sua amizade, o faz por meio do presente annuncio, regando haja de

desculpas esta involuntaria falta; aproveitando a occasião para oferecer aos mesmos o seu diminuto prestimo n'sq'ella província. Caxias 2 de Novembro de 1850.
Joze Joaquim d'Almeida Cartuxo.

O ABAIXO assignado previne ao respeitável publico, que não faça negocio algum, com pena de ser nullo, com um valle da quantia de vintenta mil réis em prata valor antigo, passado pelo anunciante ao Sr. Joao Joze Alves de Barros, pois que havendo sido elle passado assim de que não continuasse a oppor-se ao inventario do casal de minha fallecida sogra D. Lédovina Mendes da Silva, e como depois de achar-se de posse do ditto valle continuasse a oppor-se, ficou este sem vigor algum, e como não lhe tenha querido entregar, faz o presente annuncio assim de que se não chame a ignorancia.

Caxias 25 de outubro de 1850.

Antonio Dias Teixeira.

O ABAIXO assignado, morador no termo das Barras (província do Piauí) previne ao publico que nos ultimos dias do mês de setembro deste anno, foi furtado de sua fazenda — Morro do Chapeu — do mesmo termo, e província, por um criollo, alto, já pintando, que se diz chamar Angelo Custodio é mandado do traficante Norberto Joze de Castro e Silva, ambos da cidade de Caxias, um seu escravo de nome Vicente, d'altura regular, criollo, tem vinte e tantos annos de idade bem disposto, com uma cicatriz no nariz, e com sinal de açoites nas nadegas, o qual foi comprado ao mesmo Norberto, do que existe os titulos legaes de compra, e venda, por ter aquele assignado que pertende have-lo competentemente, e para que ninguem se chame a ignorancia previne por meio deste annuncio, que não se negocie com o dito Norberto, o referido escravo Barras 22 de outubro 1850.
João Barboza Ferreira de Sampaio.

JOZE Fernandes Lima & Cº tem a venda as seguintes obras: — Maria — a filha de um jornaleiro — novella historica original. 2 vol. — O Pagem d'Aljubarreta. — O Juramento do Cavalleiro de Christo. — O Abc de amores, acompanhado de um dialogo entre um janota e uma campainha; e vende por preços commodos. Caxias 24 de outubro de 1850.

Caxias Typographia IMPARCIAL de J. da Silva Roza, Rua das Flores Casa n.º 9.

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sábados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n.º 9, onde subscreve-se a 48.500 por semestre e 8.500 por anno pagos adiantados. As folhas avulssas custão 160 réis — cada linha de avisos ou correspondências 80 réis, e sendo para assinante 30 lihas gratis, e as mais a 40 réis.

NOTICIAS DIVERSAS.

O Mercantil de 14 do passado escreve o seguinte:

"Por cartas de Paranaguá, que acabam de chegar a esta cidade, sabemos das desagradáveis occurrentias que tiveram lugar na cidade de Coritiba, e cujos promotores em resumo, segundo os passamos a relatar, foram extraídos de varias cartas que nos foram confiadas.

"Vendo o respectivo delegado de polícia que se aproximava o dia 7 de setembro, no qual tinha de proceder-se ás novas eleições, em virtude de haverem sido annulladas pela camara dos deputados as anteriormente feitas entendeu dever proceder, como medida preventiva, a prisão de algumas pessoas influentes da oposição, e, em consequencia, foram presos o reverendo vigário João de Sá, os capitalistas Joze Borges de Macedo, Joze Antonio Ferreira, seu irmão Manoel Antonio Ferreira, e o padre Izaias, tendo falecido no acto da prisão o major Andrade, e tendo resestido a vida o major de primeira linha Antonio Rodrigues Borba, que ficava no seu sítio, em companhia de amigos seus para o defendêrem.

O juiz de direito, que então se achava em Paranaguá, seguindo a toda a pressa para Coritiba, a obstar maiores desgostos, encontrou abajo da serra (dizem os taes cartas) os mencionados presos encorrentados, escoltados por 40 homens de primeira linha; e, concedendo-lhes habeas corpus o commandante da escolta não admittiu, declarando que só obedecia ao seu major commandante; concordando unicamente em esperar essas ordens naquelle mesmo lugar — Campinas —, seguindo para isso o dito juiz de direito para Coritiba, donde se esperam ulteriores noticias pelo futuro correio."

O Jornal do Commercio, accusando

datas de Baltimore até 29 de junho, diz:

Secretaria de estado, Daniel Webster, Interior, Bates.

Thesouro, Corwin, Marinha, Grabam.

Guerra, interino, J. Anderson.

Director dos Correios, Hall, Procurador geral, Critenden.

"A questão da escravidão ainda não tinha sido resolvida pelo senado federal; mas era opinião geral que a proposta do Sr. Clay seria aprovada.

"Dos cidadãos americanos que se achavam presos na Havana por suspeita de quererem tomar parte na invação da ilha de Cuba foram soltos 42. Estavão ainda 10 na cadeia mas havia-se dado a segurança de que seriam postos em liberdade dentro de poucos dias.

"Da Califórnia ha noticias até 13 de junho A cidade de San-Francisco parece estar destinada a ser consumida pelas chamas. No dia 14 de junho rebentou outro incendio, no qual arderam 300 edificios. O prejuizo he avaliado em 8 a 4 milhões de pesos.

"As noticias das Minas eram desfavoráveis. Os rios iam todos tão chios que o trabalho de mineração se tornava impossivel. Não se esperava que as águas baixassem antes de fin de agosto."

Bahia ficará plenamente traquila.

Em dias do mês de setembro, Antonio Xavier de Mattos, tendo encontrado em sua casa, no distrito de Taperioba, em flagrante delicto de adulterio a sua mulher Victoria da Cruz Prates e a seu irmão Manoel Tito de Mattos, assassinou-os; e, prevalendo-se da escuridão da noite, então muito adiantada, evadiu-se. Ao romper do dia, acharam o cadáver da adultera em lamentável estado, o peito direito achava-se vazio por uma bala, e apunhalado; o coração traspassado de duas facadas; a cabeça com um profundo golpe. Perto deste cadáver, via-se o do irmão infiel, todo coberto de contusões, e com nove facadas.

Noticiando esta occurrentia, a Justiça acrescenta que o delegado do lugar delituoso organizava a captura do criminoso,

— A barca *Columbus*, chegada hoje de Liverpool trouxe-nos a carta do nosso correspondente de Paris, a qual deixamos transcripta no lugar competente, e tem assim varios numeros do *Times*, sendo o mais recente datado de 30 de agosto proximo passado.

Ao que nos comunicou o nosso dito correspondente, acrescentaremos quanto à Inglaterra; que a rainha Victoria, embarcando-se em Osborne fôr a saltar em Ostende, donde se dirigira para Bruxellas, com o designio de visitar o rei e a rainha dos Belgas, das quais fôr, como era de esperar, muito bem recebida. S. M. demorando-se pouco tempo naquela cidade, regressará logo para o seu paiz, onde havia chegado sem novidade.

Quanto à França; que falecera em Claremont (Inglaterra) no dia 26 de agosto da corrente anno o ex-rei Luiz Felippe, causando a noticia de sua morte grande sensação no seu paiz natal. O illustre fidalgo paseou, como se sabe, em Paris a 6 de outubro de 1773 e morreu por conseguinte com 76 annos 10 mezes e 20 dias de idade. A imprensa francesa quasi toda tem-lhe feito os maiores elogios.

O presidente da republica ainda não se tinha recolhido de sua visita aos departamentos do centro e este, mas esperava-se que brevemente estaria de volta em Paris. Em Besançon sua pessoa correu algum perigo. Ao saber da perfeitura para ir ao baile de Halle, elle foi avisado de que se tratava contra a sua vida, ou pelo menos contra a sua liberdade. Um commissario de polícia lhe fallou neates termos: — "O meu dever é a minha honra obrigar-me a rogar-vos, sephor, que não vades ao baile, pois ha uma conjuração contra a vostra pessoa." Luiz Napoleão respondeu com calma à pessoa que lhe deu este aviso: "Depósito plena confiança na sympathy dos habitantes desta cidade, portanto não deixarei de ir ao baile de Halle."

Entretanto diz o *Moniteur* apenas elle chegou ali aconjuração revelou-se. O presidente foi inteiramente cercado por uma multidão compacta, a qual o envolveu por todos os lados, e 12 individuos se fizeram mal que os outros notaveis pelo ardor com que excitavam os maja á desordem. Foi sómente depois de uma luta obstinada que Luiz Napoleão pôde livrar-se do círculo dentro do qual se achava encerrado.

Os policiais que estavam de serviço em Halle para o fim de manter a ordem foram obrigados a empregar os maiores esforços para o fim de dispersar a multidão sendo

preciso até que o general de Castellane pudesse pela sua espada.

Os bontos de golpe de estado e de prolongação dos poderes presidenciais que tanto tumulto causado por toda a França, era ultimamente pouco repetidos. Além dos republicanos vermelhos, e ainda de muitos moderados também os legitimistas declararam combater estas medidas.

O correspondente da Concordia de Turim refere o seguinte facto:

"Mr. Bastide, ex-ministro dos negócios estrangeiros, disse hontem isto: "Aos riso-o a declarar e a escrever, se assim julgar conveniente, que os generais Cavaignac, Lamecière e outros, como também o coronel Charras estão determinados a colocarem-se à frente do povo e do exercito, não somente no caso de uma surpresa militar, senão também no de uma simples prolongação dos poderes presidenciais." Mr. Bastide acrescentou depois: Se o povo não se levantar, nós cinco (aqui elle nomeou os generais) constituirímos uma barricada e exporemos nossas vidas em defesa da constituição. Mr. Bastide é amigo íntimo do general Cavaignac."

Hontem uma pessoa que merece credito assegurou-me que o general Lamorière tivera, a alguns dias, uma longa conferência com o general Changarnier e que na occasião de se separarem os dois generais apertaram cordialmente a mão um ao outro. Diz-se que o general Changarnier compromettera-se sobre sua honra a sustentar a constituição e a oppor-se a toda a tentativa de um golpe de estado. Não ha portanto de admirar que os bontos relativos a um golpe de estado e até mesmo a prolongação dos poderes do presidente tenham ultimamente cessado de circular. Bons parte percebe e diz hoje que tudo o que tem a fazer ha manter, até 1852, o statu quo existente."

Eis aqui como o *Pouvoir* dá conta das conferencias políticas que tiveram últimamente lugar na cidade de Wiesbaden:

"Vinte e oito legitimistas foram reembidos em corporação pelo conde de Chambord, depois de terem sido um por um admitidos pelo príncipe a audiências particulares. Depois de uma conferencia de quase tres horas, na qual a situação da França foi examinada, analisada e discutida, decidio-se: Primeiro, que o partido legitimista devia abandonar imediatamente o sistema de conciliação, assumir uma attitud e uma politica própria, e obrar exclusivamente com o fim de promover o triunfo de seus principios. Segundo que no caso

de se propor na assembléa nacional a prolongação dos poderes do presidente, os legitimistas deviam systematicamente combater esta prolongação, porque dando esta medida ao conde de Paris tempo para completar a sua maioria, as probabilidades em favor do conde de Chambord, seriam para elle consideravelmente diminuidas. Terceiro, que Mr. Berryer devia continuar, a ser o chefe oficial e reconhecido do partido e que todos os legitimistas, leais e dedicados deviam combater debaixo de sua direcção. Finalmente o conde de Chambord declarou que a noticia de uma reconciliação entre os dous ramos da casa de Borbô era totalmente infundada; mas que se o chefe do ramo de Orleans desse um passo para isso, elle estava pronto para dar dez."

No dia 20 de agosto faleceu em Paris o distinto litterato Mr. Balzac, o qual foi sepultado no cemiterio do padre La Chaise. Assistiram ás suas exequias muitas pessoas illustres, Mr. Victor Hugo pronunciou sobre o seu tumulo um discurso de despedida, e M. Desnoziers, presidente da sociedade dos homens de letras profere tambem algumas palavras de respeito e elogio.

No dia 7 de agosto casara-se o rei de Dinamarca com uma taparia chamada Dola Rasmussen, a qual andara outrora vendendo fitas e outros adoros de senhoras, e forá moi conhecida dos officiares militares de Copenhague. Passados alguns tempos o rei a conheceu também, e a nomeou depois baroneza de Danner. Elle tem grande influencia sobre o rei e pessoas bem informadas dizem que exerce sua influencia no sentido revolucionario. E te casamento ha tão importante que confirma a extincção da casa real de Dinamarca, e diz o correspondente do *Times*:

O *Nachrichter* de Hamburg annuncia que no ultimo concelho de gabinete o rei de Dinamarca expressara a determinação em que está de abdicar e resignar o trono ao seu sucessor, logo que a successão é corida for fixada, o que elle esperava que teria lugar dentro de um mes.

O rei da Grécia por conselho de seus medicos, resolveu-se a fazer uma viagem a Munich, não sómente para o fim de mudar de ares, senão tambem para fazer uma visita á sua familia, e que ha quatorze annos, que não ve.

Em Londres os consolidados ficaram a 96,38; os fundos brasileiros a 92,42; os cinco por cento russos a 112,12; os cinco ditos holandeses a 19,18; e os quatro por cento portuguezes a 34.

MARANHAÔ.

COMITÉ VITALICO.

Com o esgamento da representação pelo Maranhão, a província vai decidir uma questão de toda magnitude — a eleição de um membro da câmara vitalicia.

A eleição de um senador não é o mandato de um deputado que se pode cassar no fim de quatro annos, é, a escolha de um homem bom, dotado de talento e de virtudes, que tem de advegar os interesses desta porção do império, durante todo seu viver.

Temos já ouvido apontar muitos nomes, e entre elles o tristemente celebre Joaquim Mariani, que se tem de concorrer até com o Sr. Honório Alves de Souza, do Brejo.

Requer-se toda a prudencia e descrição nessa questão; é preciso repellir com todo o brio, com toda energia as loucas pretenções desses arribados, que, sem igualdade, se quer, de merecimento com os filhos da província, querem ter o lugar da preferencia.

Se a liberdade do voto não fosse uma ficção, se as bayonetas do governo não privasse a entrada dos templos aos cidadãos capazes de votar, a oposição mostraria quais as pessoas que tem por si as sympathias da província.

Deste modo, pois, pôde ou nada podendo fazer, não abdica com tudo o seu direito; e seu dever não ficaria cumprido se deixasse de apresentar aos maranhenses de todos os partidos os nomes do estudioso Sr. Manoel Odorico Mendes, ja conhecido pela vez generosa de perdão aos illudidos em 1831, de distinto e sempre benemerito Sr. tenente coronel Feliciano Antônio Falcão, apoiado em serviços relevantes; e a par destes os dos Srs. conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Souza, advogado João Francisco Lisboa, Drs. Francisco de Mello Coutinho de Vilhena, e José Miguel Pereira Cardoso.

Qualquer destes nomes — oriundos da província — que saia da urna e mereça a escolha do monarca, certo que muito honfará o votante e justificara a intenção da coroa.

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 6 DE NOVEMBRO.

Contra-nos que o carcereiro desta cidadade, o celebre Cardeal, obteve licença do Sr. Azeredo Coutinho, para ir a capital. Ha

que diga que o fim de semelhante viagem, é o de conferenciar com S. Exc. a respeito de certas suas cias, tendentes a facturas indevidas, ou seja, afirmação, que se fazem divulgativas que invocam de delas a defesa, do qual se não havia sequer a menor prova obtinente acima da sua, e eventualmente.

No entanto, talvez se acredite que dissem os prestatários, que os estatutos de que o delegado é autorizado a rebalancetaria a demissão em Casal, quando tem certeza de que uma tal demissão desagrada ao Sr. Pretextato, lhe suplemente do delegado, e que em tais casos é de presumir que elle reassumisse a polícia, com o fim de reparar a demissão dada a um seu parente, ou amigo; e talvez fosse isso motivo para um completo rompimento com o grupo Viveiros, vindo este a ficar composto do pai e filho unicamente, escudados pelo estrangeiro Teixeira, e então a demissão do Sr. Viveiros talvez fosse inevitável, e o processo da Passagem não ficaria envolto no silêncio, e isto é o que nem por sonho deseja o delegado interino.

Em bim, o que fôr seara.

Seguiu hontem para a capital, com destino à província do Pará o nosso distinto amigo, e correligionário, o Sr. Dr. Francisco Joze Furtado, juiz de direito da 2ª vara d'aquelle província. Não obstante achar-se ainda bastante enfermo, não exitou em deixar sua ilustre família, assim de ir continuar a administrar recta e imparcial justiça na sua comarca. Os ventos lhe sejam bonançosa, e o condusão ao porto de seu destino, em quanto, que, os seus numerosos amigos, saudam pela sua ausência, dirigem votos aos céus pelo restabelecimento de sua preciosa saúde.

ANUNCIOS.

O ABAIXO assinado perdeu hoje uma escritura pública, de uma posse de terras, compradas a Benedicto Mendes da Silva, no lugar denominado — Canto da Onça — rogando a quem a tiver achado, seja de a entregar ao Sr. Bento Mâncio Araújo, pois que nada utilisa com ella quem a tiver achado, por já se achar perdido quem a passou, e desposto, a pensar-lhe outra. Caxias 5 de Novembro de 1850, Antonio João de Mello.

O ABAIXO assinado previne ao respeitável público, que não fera segredo algum, como prova de sua ciúme, com certeza da quantia de cinquenta mil reis eis posses de sua, e que desde quando compareceu ao Sr. Dr. Joze Alves da Silva, para a sua fôrça, que elle fez o mesmo de que não o tinham a empregado, e o resultado desse é de minha fidelidade contra o D. Ledóvina Mendes da Silva, e como depois de achar-se de posse do ditto valle continuasse a oppor-se fôrça este seu vigor algum, e como não lhe tenha querido entregar, fiz o presente aviso eis de que se não chamem a ignorância.

Caxias 25 de outubro de 1850.
Antonio Dias Teixeira.

BILÍZARIO da Costa Fraga, tem para vender uma porção de taboas grossas capazes para encipar; e também ripas de Sedro; que tudo vende por preço resoável.

EM caza de Marques Genro & C. vende-se por modico preço o seguinte:

Polvora ingleza em latas de libras. Óleo de Linhaça. Tachas de cobre, de arroba. Fogo do ar, de todas as qualidades.

Caxias 6 de Novembro de 1850.

O ABAIXO assinado, morador no termo das Barras (província de Piauhy), previne ao publico que nos ultimos dias do mês de setembro deste anno, foi furtado de sua fazenda — Morro do Chapeo — do mesmo termo, e província, por um criolo, alto já pintando, que se diz chamar Angelo Custodio e mandado do traficante Norberto Joze de Castro e Silva, ambos da cidade de Caxias, um seu escravo de nome Vicente, d'altura regular, criolo, tem vinte e tantos annos de idade bem disposto, com uma cicatriz no nariz, e com sinalzes de açoutes nas nadegas, o qual foi comprado ao mesmo Norberto, do que existe os titulos legaes de compra, e venda, por ter aquelle assignado que pertende haverlo competentemente, e para que ninguém se chame a ignorância previne por meio deste annuncio, que não se negoceie com o dito Norberto, o referido escravo. Caxias 22 de outubro 1850.

João Barbeza Ferreira de Sampaio.

CAXIAS
Typographia IMPARCIAL de J. J. da Silva Roza, Rua das Flores Caza n.º 9.

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sábados a tarifa na Typographia Imperial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n.º 9, onde subscreve-se a 48.500 por semestre e 83.00 por anno (3 pagos adiantados. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avulsa ou correspondência 80 reis, e sendo para assinante 30 linhas gratis, e as mais a 40 reis.

O TELEGRAPHO.

O ESTANDARTE N.º 78.

Este devem ser sangrado com notícias do chefe, e orgão da camarilha por causa do nosso artigo do n.º 276, do qual fomos ligadas reflexões acerca da seu incomensurável artigo — O processo dos partidos perante a província — com que o Estandarte mostrou sem piedade a paciencia publica desde o seu n.º 59 em diante; massada que levou gasto de continuar pelo anno de 1851, pelo sindicato esta em 1838! Chingâmos de Assmodeo, e mais muita coisa feia, no que é esdimo o Layola politico. Se não respondemos, descomponemo-nos, se respondemos, idem! A situação é critica, porém também é a hora de ter por antagonista tão grande personagem, que não ha remedio se não responder-lhe.

Se nos multiplicados trechos do artigo, que temos visto o bem do homem nada tem provado, no artigoito do seu n.º 78 foi de todo miseravel. Separai a discussão analise de leis provinciais entreladas nessa imensa palhada pretenciosamente intitulada — O processo dos partidos &c, e não achar-se, se não puerilidades, e grosseiros sarcasmos.

Provocou-nos o chefe a discutir a invariabilidade de princípios do partido benfeiti do Estandarte: aceitamos o repto, e com factos sabidos por toda a província provamos, que nunca um partido, ou mesmo facção deu mais repetidas provas de scandalosa vacilidade política, do que a gente do Estandarte.

Todos sabem, que o chefe do Estandarte, e sua pandilha acompanhado o partido luzia ate 1841. Que caiu do então o ministerio da maioria a facção determinou, e apoiou os saquaremas ate 1843. Que sendo repelida pelo Sr. Figueira voltou-se para os luzias, e apoiou-os ate fins de 1847; que não sendo attendida em todos as suas pregações desertou em 1848 novamente para os saquaremas. — (Perdida achar-

fe esta repetição, que em verdade deve ser embarrante para a sua invariabilidade.)

A questão estava pois simplificada; as provas claras e concludentes. A única contestação plausivel fora negar os factos, que apontavam, ou provar que deouse conlício em todas essas variações ou finalmente que fôrão os saquaremas, e luzias, que nessas épocas renegaram os principios pelo apoio do partido benfeiti. Era lhe isso impossível; porém o chefe, que é homem de inegotáveis recursos descobriu um verdadeiramente extraordinario; — e começou a contar uma interestimável historia dos partidos da província desde a independencia amontoando frioleitas, e insultos contra o Telegrapho, e quantos adversarios, e desafectos, lhe vieram a escandecidamente, levando o devaneio a querer explicar a queda, e oscilações dos partidos somente pela lútriga... Ah! é a divindade, em que era o novo Layola, (depois da hypocrisia, e da sua rubra vereda bradeira, já se fôbe.)

Oppusemos algumas reflexões a essa maximizada — de Brasas vivas de théatro, frades, república de Pássos bons, cantarote politico &c, que nada tinha que ver com a invariabilidade dos taes benfeitos do Estandarte. Siam, apesar de não estar concluída a massada (e só Deus sabe quando terá fim) inferia-se claramente, que o grande botão para tirar-se da mesa, em que embaraçava-sô, pretendia impingir que o partido benfeiti do Maranhão foi sempre um partido sui generis sem afinidades com os dous partidos luzia, e saquarema, que tem governado o império, para concluir — que os seus benfeitis podião apoiar a qualquer dos dous partidos, que estivessem no poder, apedrejá-lo, quando cabisse, ou não antifiscasse as desinteressadas exigências da gente do Estandarte, sem todavia renegar erengas, sem variar os princípios! — O absurdo de semelhante conclusão está ao alcance da mais fraca inteligência; e o Telegrapho o demonstrou ainda na hipótese de ser verdadeira a falsa e extravagante invenção de não corresponder o parti-

demitevi a nenhum dos douos partidos principaes, em que se divide o imperio. E como a arguimetação, que fizemos é breve, pedimos licença ao *Estandarte* para repeti-la.

"Se o partido bementi do Estandarte
é um partido político, se como pretende
o chefe, nunca foi *luzia* nem *saquarema*,
se não nega, que em varias épocas tivera
apoiado, e guerreado ora os *luzias*, ora os
Saquaremas; forçoso será admitir — Ou que
o corrilho do Estandarte prestando servi-
ços em campos opostos variava de prínci-
pios; — Ou que os partidos *luzia* e *saquare-
ma* renegaram tantas vezes de princípios,
quanta a cangazão o desinteressadíssimo
espírito da gente do Estandarte. — A segun-
da parem é inveterada.

"Com efeito se o partido bemtevi do Estandarte constituisse um partido político, e diferente do Iuá, e do saquarema, então teria estado sempre em oposição. Um partido não se alia de repente a outto de crenças diversas sem apostasia de algum; salvo momentaneamente no caso de coalição.

"O Estandarte não fantaixá coalizões, em que nõg nem ouvio fallar. E pois hade confessar—que tem andado ao serviço de todos os partidos—ou então que os lusitanos e saquaremenses renegatão seos princípios em troço do apoio do chefe do Estandarte, e seos contrades,—"

A ciata disto como o *Estandarte* sem refutar-nos diz, que nads dissemos? Seth porque, não rescrevemos quadernos de papel para provar, o que a pena exigia al- gunas linhas? O *Estandarte* a mungos de rasões abandonou a discussão; sempre do minado pelo odio e mais frenetico contra os seus adversarios atreito ao insulto e

os seus adversários, atreito, ao insulto, e
calúnia, ameaçava, todas as discussões
convertendo-as em odiosas personalidades.
Ali está o seo, e o nosso, ultimo artigo
o publico, que dicida, se o *Estandarte* dia-
alguma coisa sobre o ponto principal da
questão, se mesmo discussão coisa alguma.

Quer que o Telegrapho lhe diga—partidos, bandeiras, e principios—e a jingoagem politica não é somente coisa—Agora sim; amarrou-nos o grande público; porque lhe vamos confessar de pleno que a nossa ignorância julgava que a jingoagem politica as expressões—partidos, bandeiras, e principios—muitas vezes significão a mesma coisa, e as duas ultimamente sempre. Ficamos, porém, sabendo, que não é assim; e para a lição ser proveitosa pedimos-lhe, que aumente a sciencia politica com as definições, que descobriu. Dam

nos a crer, que com elles provaré o chefe, que pode ser guelfo, e gibelino sem mudar de partido, sem desertar a sua bandeira, sem variar dos principios! O segredo de abertura do nosso estadião é a elasticidade de um desinfetarse, e invariabilidade, que só podem accommodar com todos os partidos no edifício.

Agostou-se também; porque falamos
em tirinhas de papel verde, e encarnado.
Estamos aliada por saber o motivo de tanta
colera por tão inocente ilusão (a cor
da bandeira); porém a saúba do *Estan-*
darte induz-nos a suspeitar, que magoamos
alguma velha *matadura*, cuja existência
nem de quer suspeitavamos

O frenesí de detrahir levou o chefe da camarilha à trazer para a discussão pessoas, que nenhuma culpa têm do que escrever no *Telegraph*. Forão açoitados nos peitorinhos os Srs. Jähnert, seos parentes, e não há muitos seos íntimos, e particulares amigos! A famosa Inundação de sedolas falsas na capital da província foi cause ou pretexto do compimento. E, porém, de admirar, que o *Estandarte*

sendo chefe de polícia não soubesse — apesar de avisado como confessou, prevenir nem castigar o delicto; nem ao menos de fazer provas, que podia ter feito, poder descobrir tanta caza, (em que muito se faltou), aliquid dando em pagamento a um guarda-livros alguns contos de reis

cedulos falias teve de receber-las, e o que mais é não denunciou a polícia, quem lhe dera!... O chefe para salvar-se da tremenda responsabilidade de incutir a tiros aos lobos um dia seios mais prestatíssimos amigos. A província foi vítima do logro, porém não teve graníticas credulidade, para admirar essa ridícula catanaada.

Se as relações com os Srs. Jansen e
debaixosas a um nosso amigo, o que diremos
do chefe, que as teve muito mais intimas.
Mas o que tem aquelles Srs., e as relações
do nosso amigo com as apostasias do
camarilha, e do chefe?

No frenesi de doestar à tom-nos
amigo díz o Estandarte, que aquelle and
pelo pés dos assassinos de seu padrast
Eduardo Calvário; que nem o máxerav
detactos crê; é uma insoléncia que só m
receitro, de desprezo; porque o adve
sário que scientemente calunia, só a
deprime e degrada.

Tem também a ridícula vaidade de indicar tão alto o valor de uma visita que julga que alguém ainda lhe não pede a recta desse imenso favor. Ainda tenta.

THEATRICAL.

600 ao Teatro
lírio de dia
florastara de
faz a cabeça

*Estandar
sen cade a
ameaçado
é que não
os inter-
hi vem a
ma visit
mesqui-
ico, que
i, é en-
odas no
ade que*

je m'hardam

servi-
é porque
é em re-
capitelle pre-
che gescipagão
latere senadora
o. Sul
do. R
i no.
Grao
Ferrei
r a di
a Pra
quim N

Antero, o que
a do coiteado
a que fide do
etembro, ra de
hora visão
rtes ao sta, o
dia 2º Mar.

Broye
exercito
ul.
Britanni-
Brasi-
cavalltos
m de par-

Acabamos de ver no Porto-Franco de 26 do passado, a declaração que fez o Sr. Azeredo Coutinho, agridecendo aos maranhenses, (degenerados), a lembrança q' delle tive ào para em dos membros que tecem de compor a lista triplice de senador por esta província.

S. Exc. seguindo em tudo as pisadas do seu antecessor, não esse squeccio de agradecer a candidatura; porém, os seus devotados amigos continuão na teima de que elle deve aceitar os suffragios que expon- taneamente lhe querem dar.

Se a declaração do Sr. Azeredo Coutinho, é real e verdadeira, (o que duvidamos) forçoso é confessar, ou que S. Ex. tem certeza de não assistir as eleições, ou que, reconhecendo sua ineptidão, renuncia um lugar, que só o talento e o meritíto devem ocupar.

— Foi revogada a lei que proibia o trabalho aos domingos; os caixeiros estomaram garão-se sem dúvida com a nossa assembleia provincial; porém os escravos, que só tinham esse dia para remir as suas necessidades, tecem elogios nos seus festins dos homens da actualidade.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. — Um mez tem decorrido depois de minha correspondencia publicada no n.º 291 do seo jornal, relativamente a minha tenda de ferreiro, a qual existe em poder do bem conhecido Sr. João José da Silva Grillo, sem que este Sr. se tenha justificado para com o publico, servindo isto de uma confissão tacita, de tudo quanto hei dito a semelhante respeito; devendo crer, que o tal homem Grillo é ingênuo na arte de disfrutar o que com tanto artifício tratou d'adquirir seo figlito no dono!!! um nigromante, que descobre segredos efiores e mais delicada invenção, e que al outro crededilo, atraíndo a vítima, a dolorosos sofrimentos, tenta saciar a fome de nuro, que lhe devora as entranhas! E' homem feliz, não ha dúvida, obriu a pedra filosofal, e sabe fazer dessa oportunamente: elle que o diga a minha pobre tenda, (e sabe Deus se alguém o poderá dizer) quantas visitas fez o Sr. Grillo para subtrair-lhe os curiosos, que algumas vezes profanou os lugares, onde o homem bourado é cripto; e infeliz dos que quiserem penetrar os mistérios; a experiençia o tem dito? Que heróe é o nosso homem que sabe burlar o mal solido prometido

timento, realizando com facilidade os seus nefandos planos! E' pena que não publicasse a descoberta dos profundos arcanos, em que envolve-se os bem combinados arranjos; quantos não interessariam nisso? E' pena que um homem de tanta sagacidade, seja tão egoísta e miserável.

Não devo, nesta occasião deixar de agradecer ao Sr. Grillo a lembrança que de mim teve, mandando-me dizer por pessoa de meu conhecimento, que se queria receber a minha tenda, e o mais que me devesse, o procurasse no lugar do seu destino para receber-lhe; o publico, e eu, sabemos qual o pagamento que o Sr. Grillo me deve dar, restando-me com tudo uma unica esperança, e é que Deus sempre escolhe um malvado para punir a outro.

Em 6º, depois do procedimento vergonhoso que este homem acaba de ter, para com os seus beneficiadores, evadiu-se clandestinamente desta cidade, (em direção para alguma nova Califórnia) o publico impartial que dicida do carácter de semelhante homem, que, qual outro Jacques Ferraud, parece ter vindo ao mundo para flagello da humanidade.

Sou, Sr. Redactor,

Seu Venerador e Criado.
João Maria Rodrigues França.

ANUNCIOS.

— OS ABAIXO assinados, sócios capitalistas e credores da caza de Marques, Ribeiro & Grillo, declaram que, tendo paralizado desde 29 de Maio de 1849 o giro comercial da dita caza em consequência do estado pouco favorável a que foram levados os negócios d'ella, concordaram ultimamente entre si e o socio então gerente João Joze da Silva Grillo, dar-se por extinta a dita sociedade, revertendo, em favor d'aquele, a totalidade dos lucros havidos excedentes vinte contos de reis, segundo os balancos apresentados, com a condição, porém, de entregar o socio Grillo, como ajuda ou entregar aos abaixo assinados, em pagamento dos seus respectivos capitais, e garantias avultadas de que não credores varias dívidas à escolha dos abaixo assinados, — dois relógios de ouro, um por quatrocentos mil reis, — oitoze oitavas de ouro em obras, a razão cinco mil e quinhentos reis, — e doze libras de prata lavrada a trezentos reis por libra, — passando de resto uma escavação de dívida a pagar em quatro

côes iguais e quatro dez escravas na reta que e contratos necessários a entrega contra moite de o dito e levando e papeis um tal ção de ausente, má fé em retrâcções anexas, sem julgam reito de tam co socio J tando igualmente nenhum vendas, fizer de algum do entrado seu assinado Grillo dade.

— JOA
do M
ção
procu
de C
cand
cura
Jozi
ver

encivas a um, dous, tres, — com hypotheca sobre e uma morada de casas Direita desta cidade; acionado as causas assim justas e a ponto de se passarem documentos, não se realizou titulos, e de mais objectos por ter desaparecido na o dia 7 do corrente mes, João Joze da Silva Grillo, go os escravos, joias, livres, encetes á sociedade; e porque dimento denota a continuo intenções da parte do socio nunca deixou de obrar de cito dos abaixo assinados, de lhe terem confiado seus agora, no fim de quatro em o que estão a soffrendo algum presente, ou futuro,

com di-
abaixo assinados.
— Joa-
lizar, como de facto proteste semelhante procedimento do João José da Silva Grillo, protestualmente haver por nullo, e de effeito, todos os recebimentos, ou quaequer transações que ora em diante, especialmente das objectos que havia contractado para pagamento e garantia avultado débito com os abaixo assinados; pelo que desde já fica o dito exonerado da liquidação da sociedade Caxias 8 de Novembro de 1850.
João Antonio Marques & Ribeiro.

— JOÃO Antonio Marques & Ribeiro, aranhão, instituiram, por Procuração de 19 de outubro de 1848 seu fadador geral e bastante desta cidade Caxias, a Manoel Joze Martinho, filo de nenhum effeito outra sua proção anteriormente passada a João Joze da Silva Grillo. Caxias 8 de Novembro de 1850.

João Antonio Marques & Ribeiro.

— JOÃO Joze da Silva Grillo, socio liquidatário das contas da casa que girava ta cidade com a firma de Marques, Ribeiro, e Grillo — previne ao respeitavel público, que, em consequência de negócios se mesma sociedade, tem de ir para o odd, e ali demorar-se algum tempo, mas que alli mesmo se acha prompto a dar solução a todos os negócios concernentes a essa liquidação. Também oferece o seu diminuto prestito aos seus amigos. Caxias 6 de Novembro de 1850.

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sábados à tarde na Typographia Imperial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n.º 9, onde subscreve-se a 48 500 per semestre e 8 8000 por anno pagas adiantados. As folhas evolutas custam 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

INTERIOR.

BAHIA.

LIBERDADE E ORDEM — ORDEM E LIBERDADE

Um partido político ha existido sempre no Brasil, grande por seu numero, forte por sua capacidade, nobre e illustre, sem dúvida, por suas aspirações e tendencias—monarquista; sim; mas verdadeiro e honesto e sincero monarchista.

Pensando no meio effuso e sólido de condusir o paiz á felicidade, esse partido tomou em sua comprehenção mais ampla liberdade, em sua idealidade mais complexa e genericá—vio-a como sinônimo d'estabilidade e ordem, de opolencia e prosperidade, de progresso e civilização—e a liberdade foi desde logo o seu pensamento contínuo, é palavra sacramental de sua fé politica.

Mas crendo na possibilidade do mais absoluto de todos os impossíveis, o partido liberal concebeu como essa praticável a aliança de dois eternos inimigos, pretendendo fazer conserto da liberdade com a realça, quiz inocular o princípio dinástico na organização do régimen representativo. E então escreveu elle em sua bandeira:—liberdade e ordem.

Operação alias estéril, sem nenhuma especie d'utilidade, sem nenhuma significação possível! Imaginaria distinção dos atributos comuns d'ordem e liberdade naturalmente indivisível, essencialmente unitário! — Mas feliz ainda, se esse erro inocente, essa pia fraude não houvesse de ser a mãe prolífica de tantas e tão frequentes lições de dolorosa experiência, de tardio, acerbo desengano, quais as que d'ahi ha colhido o partido liberal!

Ao lado desse partido, e tão antiga como elle, agitando-se no sentido inverso, uma facção existiu sempre, escaça pelo seu numero, formidável porém pelo immenso poder dos seus recursos immateriais. Colhendo incessantemente em proveito seu as consequencias do erro funestissimo dos liberaes, essa facção egoista e anarchica, avida de poder e de sangue, ha fido naé mãos, quasi sem interrupção, os destinos deste paiz.

Parece-vos um phänomeno apenas crível? — E todavia, não ha cousa do mundo mais simples e natural do que isso.

Nas monarchias, qualquer que seja o seu character, ou suas modificações, não ha senão um poder unico, verdadeiro, infalivel—é a vontade do imperante. Uma vez que posseste na corte da sociedade um homem com atributos divinos, irresponsável, impecável, inviolável e sagrado como Deos, imagineas quantas theorias quizerdes, refundi-as, aperfeiçoai-as, o facto incontrovertido, immutavel, eterno, será sempre este—o rei será a estatua viva a cujos pés estará intacta e morta a sociedade.

O estado sou eu dizia um rei de Fraça—e dizia

a verdade—que nessas três palavras está incluida a historia inteira de todas as monarchias despoticas ou absolutas, mixtas ou constitucionaes.

Isto, que infelizmente não virão até hoje os liberais, comprehendendo-o perfeitamente e de ha muito a facção terrorista. E pois, para assegurar-se o poder publico, não tiúham elles, os liberticidas, outro mister que o de assegurarse da confiança do monarca.

Que quereis! O monarca, por mais que voass constituíção o santifique, não ha por fim senão um homem, sujeito à preoccupações frágeis e mesquinhas, á erros e desfeitos, á todas as condições comuns á humanidade. A quem pais esperareis que de preferencia dêssse o monarca a sua confiança? Aos que incessantemente lisonjeam os instintos e paixões do throno, affectam desvello extremoso pela pessoa do príncipe nem cogitam senão nos ardilos e traças com que mais habilmente simulem ardorzeio que chiamam prérrogativas da coroa e gloria da reales—eu aos que pugnam franca sinceramente pelos direitos do povo; aos que reclamam pela observancia das leis, aos que fallam sem cessar ao monarca a linguagem ascética da verdade, dispendendo-lhe que só reina para promover a felicidade publica, que á sua verdadeira gloria ha inseparável da gloria da nação, que o seu throno não estará seguro senão quando tiver por base unica a confiança do paiz?

Mas a facção vê o futuro, e o previne. Comprehende situação—a época e o paiz—e reconhece que lisonjeando o monarca, ha mister de não esquecer o povo. A facção sabe muito bem que a monarchia no Brasil não ha um fim, mas um meio—não ha um ponto de repouso, mas uma via de transição. Sabe que o rei deste paiz, cedo ou tarde, acabará por ser infalivelmente o povo. E ah! tendes clara a razão porque, no empenho de afastar o inviável termo do seu atroso dominio, tomam os vandals a legenda dos livres, transpõe-lhe os termos, invertem-n'a, e lá escrevem no alto do seu negro escudarte:—ordem e liberdade.

Ordem e liberdade! Elles que aborrecem no fondo d'alma toda a idéa de ordem! Elles que tem horror invencivel á liberdade!

Ordem é liberdade! Quando por seos crimes e atrocidades provocam e fomentam em todos os pontos do paiz a desordem e a lucta material, a guerra civil e a anarchia! Quando levam até o extremo o centralismo e a compressão, a oppressing do povo e escravidão do paiz?

Ordem e liberdade! Quando o genio da devastaçao e das ruinas precede a sua marcha de sangue por toda a parte, como um raio de maldição divina, como uma sombra terrivel de assassinado!

Miseraveis! Proségui! Mais de pressa do que o imaginæs chegarás ao fim! Deos desenganará os iludidos.—Este povo que tyrannizas e escarneceis, esta nação generosa e brava, que tanto haveis ludibriado, que tanto vos ha sofrido, mais cedo do que

escrevera se erguerá para bradar-vos: — Mentis, algôzes! Não há ordem na subversão e no caos, não há liberdade no cativeiro e nos ferros! Mentis, que verdadeira era a liberdade não foi ahi na metaphysica infeliz que viveram, que a acti com paixão os novos felizes no território e irmãos do norte. A ordem e liberdade não estão senão na organização pacífica da democracia, na fundação resoável, verdadeira e real do regimen representativo.

(Do Guaycurú.)

PERNAMBUCO.

A liberdade e a causa do progresso acabão de alcançar sobre as ferozes tendências do poder, que tyrannisa o Brasil, um importante triunfo, que convém não se sepulte no olvido. Foi unanimemente absolvido em sessão do jury de Porto-Calvo no dia 8. do mez passado o nosso muito digno e prestante amigo, o Sr. tenente-coronel Joze Luiz Beltrão Mavignier, pronunciado como cabeça do movimento armado de novembro de 1848, que o poder e seus instrumentos qualificaram rebellion. Viva o JURY de Porto-Calvo! Esse patriótico JURY não quiz ser instrumento das devastadoras, não queria ser meio de massacre, e reconhecendo a innocencia da illustre vítima a absolveu unanimemente. Viva o JURY de Porto-Calvo!

O nosso amigo achá-se restituído ao seio de sua illustre familia, e sempre firme aos principios pelos quais passara por 19 mezes de sofrimento.

Nós o felicitamos cordialmente do seio desta desgraçada Hungria, onde o arbitrio e os mais duros tormentos são a nosso partilha! (Da Imprensa.)

PARA O SR. ATTAYDE LER.

Facto escandaloso, para o qual se pede a atenção do Exm. Sr. presidente.

Quando brigão as comadres des- cobrem-se as verdades.

Francisco Ignacio de Attayde, escritário da 2.ª vara do crime, da 2.ª vara municipal, da delegacia e do chefe de polícia desta cidade, e nella bem conhecido, consta-nos que fôr suspenso pelo delegado, o Sr. Rodolpho João Barata de Almeida, dizem que por haver exigido dinheiro de uma parte dum processo, em que se litigava o respeito de africanos. No dia 10 do corrente, interpellado Attayde à respeito deste facto no seu escritorio, na rua da Aurora, assim o explicou:

Sôlo o desgraçado Nóberto por desejação do juiz de direito, é lido em procura das suas filhas, foi assassinado pelo individuo, a quem o tal delegado as entregou! Parece, que esse Attayde é célebre em

contudo — que não tinha exigido dinheiro nesse processo, e nem recebido senão a quantia de quarenta mil réis, que lhe fôr dada espontaneamente por sua parte, que lhe mandara pelo seu escrivão; — que apenas intendo da suspensão, se dirigiu ao Exm. presidente da província, e ahi lhe contâra ser o unico criminoso nesse negocio o delegado Barata; — que S. Exm. lhe perguntara, se os africanos não tinham sido julgados livres, só que ele respondêra, que por uma sentença havião sido julgados livres, mas que essa sentença fôr rageda e arrancada dos autos e substituída por outra julgando escravos tais e tais africanos; — que em prova de seu dito, elle exhibira um documento do proprio Barata, contendo o nome de certos e determinados africanos que deviam julgar-se escravos; — que tendo-lhe perguntado S. Exm. o Sr. presidente, se tinha elle na qualidade de escrivão ansiado a essa perversificação do delegado, elle Attayde lhe respondêra que não se achava com forças, elle onerado com família, de lutar com o juiz, tanto mais quanto o delegado Barata lhe dissera que havendo-se entendido com S. Exm. este lhe participara, haver, recebido do Rio de Janeiro recomendações para não apesar tanto os negócios relativos a africanos, por ter o governo conseguido arlançar a esse respeito as maiores dificuldades.

Esta historieta é por demais escandalosa; cumple que S. Exm. não a deixe passar sem a dvida repressão; cumple que o Sr. doutor promotor publico desenvolvendo a actividade e energia que se lhe conhecem, faça punir devidamente quem em toda essa mizeria for convencido de perversificador.

(Idem.)

Caxias — Noticiava-se varios escândalos promovidos ou consentidos pela polícia; entre outros um escañaloso no infeliz Norberto Antonio da Silva, da cidade de Caxias, que fôr recolhido à cadeia pelo delegado Attayde, e processado por crime imaginario com o unico fim de se lhe arrancarem duas filhinhas denzelas, as quais fôrão entregues pelo delegado a um sujeito desconhecido, que conduziu as moças para o Codo!

Sôlo o desgraçado Nóberto por desejação do juiz de direito, é lido em procura das suas filhas, foi assassinado pelo individuo, a quem o tal delegado as entregou!

Parece, que esse Attayde é célebre em

traficâncias judiciais (será isto ingénito nos Attaydes?) e já o alcunhão por Attayde Vintem (câ o nosso é Attayde de 200\$000 e 300\$000 réis!) é fértil em excogitar motivos de prisão, porque conservava na cadeia um preto escravo de um seu adversário pelo crime de ser enconstrado lavando os pés no rio Itapucurú!!!

Também apparecem clamores pela barbaide do recrutamento, e conservação de autoridades assassinas; julgamos, que este é o sistema do governo em todas as províncias do Norte. (O Formigão)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 12 DE NOVEMBRO.

Acima ficão transcritos douis extractos de jornais que se publicão em Pernambuco, e por elles avalia o publico a bem firmando reputação que goza n'aquelle província o pai do Sr. Eleuterio Augusto d'Attayde, que por desgraça nossa,inda se diz juiz municipal, e delegado de polícia dessa cidade; não sendo para admirar que o filho de um escrivão, que acaba de ser suspeito do seu officio por perversificador, tenha a necessaria coragem de prostituir a justiça, pondo a ferros homens livres, por espaço de mais de 40 dias, sem culpa formada; castigando com palmadas a liberdade Porcina; negando certidões as partes contrárias; prendendo escravos de seus adversários políticos, pelo simples motivo de lutar os pés no rio Itapucurú &c. &c. E é um semelhante homem que tem o ardor de mandar por meio de seus nojentos escrertos, estampados no seu miúdo Farol, deprimir as illibadas reputações dos Srs. Drs. Theofilo, Campos, e do Sr. Joaquim Joze de Moraes Rego.

Consolem-se porém os nossos amigos, por sêrem atacalhados em suas reputações por um desgraçado aventureiro, que só a si desacredita a baba impura e reonhenta do vil calumniador, não pode nem de leve, manchar as bem firmadas reputações de que gozão estes Srs. Os serviços por ellos prestados ao seu paiznatal, fallão mais alto que tudo quanto possa inventar a fraude imaginária de um assalariado escrivão; que, sedento de ouro e mando, não se pejará de atrair os próprios pais, uma vez que disso lhe provênhia um lugar de juiz municipal, para por esse meio praticar quantos destemperos lhe vierem a sua entendeada cabeça, como acabamos de presenciar no curto espaço de tempo que aqui esteve.

Desejavamos ser mais extenso, porém já este trabalho foi-me bem desempenhado pelos comunicados estampados no Jornal Caxiense n.º 127, assignados — W. e Hippolyto — ; egradecendo-lhes cordialmente de nossa parte o interesse que tomarão na defesa de nossos amigos.

COMMUNICADO.

A leitura do pasquim n.º 27 veio revelar-nos um traço, cuja existencia ignoravamo; isto é, o famoso processo que os amigos do espoletá tentavão formar ao nosso digno amigo o Sr. Dr. Francisco Joze Fortado; sem nos informar cabalmente a base fundamental que tinham para a formação da culpa. Nós porém, inclinamo-nos a crer, que o processo de que trata o tangedor de boiadas, era alguma carta de guia para a eternidade, que o grupo Viveiros & Teixeira talvez tencionasse dar ao nosso amigo; e se assim é, rendemos graças ao Todo Poderoso, por haver livrado o nosso amigo ainda uma vez do pouhal do assassino.

Desafiamos a esses canibais que prosigão, se são capazes, no seu criminoso intento, pois a vida publica, e particular do Sr. Dr. Fortado está isenta de crimes, e os seus próprios inimigos são os primeiros a reconhecer esta verdade. Pois, o Sr. Viveiros, e Teixeira achão-se processados, e em tal caso, cumpria que a vítima de seus implacáveis odios, fosse levada com elles a barra dos tribunais. Sentimos, que abafasse esse famoso processo, pois desejavamo ver o papel que representava nesse drama de lama e sangue o nosso delegado interior.

Diz mais o insigne escriptor, tratando de elogiar o Sr. Dr. Odorico, (é o seu que nasce) que não obstante os esforços do Sr. Dr. Fortado, assim de malquistar este Sr. com o grupo Viveiros, nada conseguira a semelhante respeito. Quando aqui chegou o Sr. Dr. Fortado, já a facção governista se achava dividida em dous grupos, por causa das eleições municipaes, fazendo o Sr. Dr. Odorico parte do 1.º e os Srs. Viveiros do 2.º. Ora, à vista disto está claro que não foi o nosso amigo quem os deu ajo. Em quanto o disser-se que o Sr. Viveiros havia dito, em resposta a carta que recebera dos seus amigos da corte, que a nomeação do Sr. Dr. Odorico para juiz municipal e ofícios, não convinha aos interesses do partido esquarem desta cidade, estamos certos que elle não

gerá razão de o negar, pois diversas pessoas disso farão testemunhas, sendo público, e por todos sabido, que o grupo Viveiros não se farta de lançar os maiores desafios e contra os Srs. Odorico, Braga, Silveiras & &, taxando-os de homens faltos de carácter, marombistas, e incapazes de dirigirem, o partido governista desta cidade, por serem umas completas nullidades, e que se lhes apertão a mão, é por não lhes poderem cortar.

Diremos por ultimo que estamos mais satisfeitos com ter o Sr. Dr. Odorico assumido a vara de juiz municipal, e orfãos, (não obstante ser elle nosso adversario político) porque estamos certos que os seus conhecimentos jurídicos, o dispensão de ter por assessor a um miserio tangedor de boiadas.

† † †

JUÍZIOS.

— O ABAIXO assignado comunica a aquellas pessoas com quem tem deveres a cumprir, que havendo chegado um portador de seu cunhado, chamando-o à porta a pressa, tem de retirar-se o mais breve possível, e só estará de volta a esta cidade no fim do corrente mês. Caxias 12 de Novembro de 1850.

Herculano de Souza Monteiro.

— OS ABAIXO assignados, sócios capitalistas e credores da caza de Marques, Ribeiro & Grillo, declararam que, tendo paralizado desde 29 de Maio de 1849 o giro commercial da dita caza, em consequencia do estado pouco favorável a que foram levados os negócios d'ella, concordaram ultimamente entre si, e o socio então gerente João Joze da Silva Grillo, dar-se por extinta a dita sociedade, restando, em favor d'aquelle, a totalidade dos lucros havidos excedente a vinte contos de reis, segundo os balanços apresentados, com a condição, porém de entregar o socio Grillo, como ajustou entregar aos abaixo assignados, em pagamento dos seus respectivos capitais, e das quantias avultadas de que são credores,— varias dívidas à escolha dos abaixo assignados,—dois relógios de ouro, ambos por quatrocentos mil reis,—oitocentas oitavas de ouro em obras, a razão de cinco mil e quinhentos reis,—e doze libras de prata lavrada a trezentos reis por oitava,—passando do restante uma escriptura de dívida a pagar em quatro prestações iguais, vencíveis a um, duas, três

e quatro annos, com hypotheca sobre dez escravos, e uma morada de caza sitas na rua Direita desta cidade; acontece que estando as rousas assim justas e contractadas, e a ponto de se passarem os necessarios documentos, não se realizou a entrega dos titulos, e de mais objectos contractados, por ter desapparecido na noite de 6, para o dia 7 do corrente mês, o dito socio João Joze da Silva Grillo, levando consigo os escravos, joias, livros, e papeis pertencentes à sociedade; e porquê um tal procedimento denota a continuaçāo de ruins intenções da parte do socio ausente, que nunca deixou de obrar da má fé a respeito dos abaixo assignados, em retribuição de lhe terem confiado seus cabedais para agota, no fim de quatro annos, sufrerem o que está soffrendo sem lucro algum presente, ou futuro, julgam se os abaixo assignados com direito de protestar, como de facto protestam contra semelhante procedimento do socio João José da Silva Grillo, protestando igualmente haver por nullo, e de nenhum efeito, todos os recibimentos, vendas, ou quasequer transacções que fizer de ora em diante, especialemente de algum dos objectos que havia contractado entregar para pagamento e garantia do seu avultado débito com os abaixo assignados; pelo que desde já fica o dito Grillo exonerado da liquidação da sociedade. Caxias 8 de Novembro de 1850,

João Antonio Marques & Ribeiro

— JOÃO Antonio Marques & Ribeiro, do Maranhão, instituiram, por procuração de 19 de outubro de 1848, seu procurador geral e bastante nesta cidade de Caxias, a Manoel Joze Martins, ficando de nenhum efeito outra sua procuração anteriormente passada a João Joze da Silva Grillo. Caxias 8 de Novembro de 1850.

João Antonio Marques & Ribeiro

— JOÃO Joze da Silva Grillo, socio liquidatário das contas da casa que girava neste cidade com a firma de—Marques, Ribeiro, e Grillo—previne ao respeitável publico, que, em consequencia de negócios da mesma sociedade, tem de ir para o Codd, e ahí demorar se algum tempo; mas que alli mesmo se acha prompto a dar solução a todos os negócios concernentes a essa liquidação. Também oferece o seu diminuto prestimo aos seus amigos. Caxias 6 de Novembro de 1850.

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n.º 9, onde subscreve-se a 4\$500 por semestre e 8\$000 por anno, pagos adiantados. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assinante 30 linhas gratis, e as mais a 40 rs.

BREVES.

PORUGAL.

LISBOA—D. Manoel de Portugal e Castro, consta fora reformado com o ordenado de 1:600\$ rs. considerando-se como membro do supremo tribunal de justiça militar—dizia-se que esta graça é remuneração de serviços feitos na camara dos Pares.

No dia 9 de Setembro chegou da India uma barca chamada *Xae Adam*, propriedade mouros nacionaes portuguezes, comandada por um delles, igualmente tripulada por 39 mouros nacionaes portuguezes. O capitão chama-se M. Valligy; vem de Dramão, com 217 dias de viagem: a carga é de arroz, couros, e encommendas.

Parece que desde o tempo de D. João 3.º é esta barca o primeiro navio que vem daquelle paiz ao Tejo.

Sabbado 14 de Setembro, a *Bernarda* esteve por uns triz. Dava-se como certa, inevitável e infallivel, pelo menos na cabeça do governo, que tem a consciencia do bem que tem governado: no dia 15 teve as tropas debaixo de armas. Todos os officiaes e soldados que se achavão fora dos quartéis forão mandados recolher. Os ajudantes, as ordenanças de cavallaria cruzavão a capital a bom trote, os musicos de granadeiros da rainha que se achavão na orchestra do theatro de D. Maria forão mandados recolher e a representação ainda não tinha acabado.

Dizia-se, entre a immensidade de boatos que circulavão na manhã do dia 16, que havia ordem para prender o duque de Saldanha, que era o encarregado de pôr hoje a procissão na rua, e finalmente que a revolução havia ja arrebatado em Leiria. A este respeito transcreve o Nacional o trecho d'outro, que segue—Hão de cahir (os ministros) é verdade, mas não hade ser por meio d'uma revolução: essa morte seria demasiada honrosa par elles. A sua queda hade ser de podres, e como sendeiros enterrados na lama e apupados pelo clero, obreira e povo.—

O governo fez mais um emprestimo de 400 contos entre particulares.

PORTO. Tinha a agua ardente subido de 125\$ a 130\$ rs.

No dia 11 de Setembro pelas 10 horas da noite tentou suicidarse um soldado da 3.ª companhia de infantaria n.º 2. Collocou a bocca da espingarda contra os queixos e despatou um tiro que lhe levou queixos, olhos, e ficou n'um estado deploravel.

Parece que um castigo de 20 dias de recruta em ordem de marcha por haver faltado ao t que de recolher o levava aquelle acto de desesperação.

A 30 effectuou-se uma venda de 500 a 600 pipas de vinho, vendedor o Sr. Antonio Joaquim Pereira Borges, comprador Sra. Gassiot, etc C.º (Porto-Franco.)

INTERIOR.

A actualidade conspira contra a monarchia;

Montesquieu affirma, entre outras theorias, que a honra é o attributo do sistema monarchico, assim como a virtude o é do democratico; que esta obra aqui prodigios de valor, e de accões nobres e meritorias; e que aquella dá acolá os mesmos resultados; concorrendo os cidadãos de um e outro sistema para o mesmo fim, moidos entre tanto por sentimentos diversos. Em these é isto uma verdade eterna, mas nem sempre o é na pratica; o illustre escriptor, à cujas cinzas tributamos respeito, quando assim dogmatisava em politica, não podia prever, que na America uma monarchia havia estabelecer-se, onde os cidadãos, que se dizem monarchistas por excellencia, tinham de dar-lhe um solemne desmentido !!!

Em virtude quem se atreverá a sustentar a face do Brasil, que este é devedor à taes monarchistas de accões grandes, filhas da honra, isto é, do nobre desejo de elevarem-se, deixando apoz de si serviços reaes ao seu paiz? Cremos piamente, que ninguem o poderá fazer de boa fé.

O que temos visto em todos os tempos,

que vemos na degradante actualidade, cá neste Brasil das maravilhas, é uma sucia de hypocritas materialistas que, com as palavras—monarquia e ordem—nas labica, e o vil interesse no coração, obstruem os salões do Monarca, galgão todas as posições com o fim unico de enriquecerem-se, estabelecendo um muro de bronze entre o trono, e aquella partido que, com quanto seja monarchista, todavia entende que elle é o meio e não o fim da sociedade; que esta assim como tem deveres a cumprir tem direitos a sustentar; e que havendo cedido uma parte da sua liberdade em beneficio da comunhão, não pode consentir de bom grado que lhe arranquem a outra parte sobre pretextos frívolos, que não existem.

Lancemos uma rápida vista d'olhos sobre tpeis monarchistas, já não dizemos em relação aos negócios internos do paiz, mas sómente em relação aos externos: o que tem elles feito, movidos pelo princípio da honra, que seja glorioso a si, e útil ao seu paiz? Nada, absolutamente nada! Se o poderoso Bretão insulta aqui a nossa bandeira, quemando acolá os nossos navios mercantes, o que fazem os nossos monarchistas de polpa? Enfrentados em ricos e agalardados fardões, de fazem-se em cima e n'torpes estafações, e dizem depois ao Monarca, que ilude-n—A questão terminou-se se a quebra da corda, e da dignidade nacional!! — Escarne! miseris!... Entretanto o insolente estrangeiro continua na sua triumphal carreira de predações e insultos contra o gigante céndido, em quanto os nossos monarchistas gozão uns das delícias dos reprobos, e outras das maiores ovições officiaes, onde não promovem um só beneficio para o Brasil!!

Ora sendo uma verdade incontestável quanto fica dito quem nos asegura, que o Povo Brasileiro não ha de um dia abrir os olhos para unisono bradar—Abaixo os falsos monarchistas!—Esse facto estrondoso, que aguardamos do futuro, é da natureza das coisas e ha de realizar-se, salvo se os exclusivos monarchistas arripiarem carreira: se o fizerem com boa fé, e animo sincero, como a docilidade é o attributo dos Brasileiros, é possível que conjurem a tempestade; fora disso não o acreditamos, porque a actualidade, como dissemos na nossa epigrafe, consipa incessantemente contra a forma, que adoptamos; o Povo ja começa a persuadir-se (é preciso ser cego para não ver isto) que a sua degradação e aviltamento, quer no exterior, quer no interior, são devidos não exclusivamente aos falsos monarchistas, mas também ao systema, que tanto se presta aos seus traços infames.

E quando os Brasileiros, q' não tem gozos e só encargos a cumprir, compararem a casta do systema com o resultado, que elle tem produzido em vinte e nove annos de existencia? Ah! tremão, tremão então os hypocritas, os falsos monarchistas.... mas.... Deus de misericordia! tende piedade do Brasil! illuminae aos Brasileiros de boa fé de ambos os credos, para que unissemos de Norte ao Sul—Abaixo a actualidade em honra e sustentação da monarchia!

(Ext.)
(Do Grito Nacional.)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 14 DE NOVEMBRO.

Mais uma vítima do bacamarte!!!

Foi cruelmente espancado no dia 9 da corrente o Sar. Joaquim Antonio da Silva Sobral, no lugar denominado—Limppeza—, distante desta cidade quatro a cinco leguas, por trez individuos, que, saíndo-lhe ao encontro, na occasião em que se dirigia para sua caza, o deitaram do cavalo abaixa, e não contentes com as bordoadas que lhe derão, lançarão mão de um sacco d'ares, com o qual lhe derão algumas pancadas; assim de que a vítima não podesse pronunciar os nomes, ou as feições dos assassinos, nas poucas horas que lhe restasse de vida.

Vendo porém os monstros que a sua vítima havia escapado com vida, dirigiram-se hontem pelas 11 horas da manhã, a sua propria caza, e achando-o no leito de dores, dispararam-lhe um tiro a queio mar-roopa, do qual ficou mortalmente ferido, e a não ser os rogos de sua consternada esposa, o acabariam de matar no mesmo instante.

O Sar. Sobral chegou hoje pelas 7 horas da manhã a esta cidade, e consta-nos que elle diz conhecer um dos assassinos. As horas que isto escrevemos (11 e meia da manhã) ainda o nosso activo delegado interino senão resolveu a dar a menor providencia afim de capturar os assassinos; nem mesmo se dignou de ir fazer o corpo de delicto, não obstante ter sido chamado para o curativo o Sr. Francisco Antonio Firmino, intimo amigo do delegado, e cirurgião de partido da camara municipal. E' a justiça e tolerancia dos homens da actualidade.

NOTICIAS DO CORREIO.

Chegou hoje (16) o correio vindio da

capital, e por elle recebemos diversos jornaes, tendo a acrescentar alem das que demos no n.º 299, as seguintes noticias:

Pelo ministro dos negócios da justiça foram promulgados douz decretos: um regulando a eleição dos membros do tribunal do commercio; outro classificando na primeira entrancia a comarca de Monte-Santo, e na segunda a de Camamu, novamente criadas pela assemblea dessa província.

— Muitos são os pretendentes ao lugar de presidente da nova província do Rio Negro; em consequencia da deputação, e a senatice, que tem de haver por essa província.

— Foi removido o Dr. Jeronymo Maximino d'Oliveira e Castro, juiz da direito da comarca de Jequitinhonha, para a do rio de S. Francisco na província de Minas Geraes.

— O governo comprou o brigus americano Colonel-Chesunt, e o armou com um roldiz de 34 canoas do mesmo calibre; e tencionava mandar tambem armas com roldiz de 30 a Paxhans e uma caçada do mesmo calibre o hiatz apressado pelo vapor Urania.

— O supremo tribunal de justiça decidiu que ao Sr. dezenbargador Ponce Leão compete o lugar que n'elle vagau pela aposentadoria do Sr. Araujo Viana.

— O conselheiro Sebastião do Rego Barros, havia partido para a Europa a bordo do paquete inglez, afim de engajar estrangeiros, conforme a autorisação da lei do orçamento.

— As nossas negociações diplomáticas com o dictador Rezas tornâo-se cada dia mais complicadas, e por isso inevitável a declaração de uma guerra estrangeira.

— A Revista Comercial de Santos, dando conta do que ocorreu em Coritiba por occasião da eleição de 7 de setembro, acrescenta:

“ Conta que o commandante militar desta cidade teve hoje (23), por ofício de data mais moderna, a satisfactoria notícia de que a tranquilidade em Coritiba está completamente restabeleecida.”

— Uma carta particular, diz, que o Sr. Felix Peixoto de Brito e Melo, q' emigrou para Portugal por se ter compromettido na revolta prateira de Pernambuco, se casara naquelle reino, tendo de dote 600 contos de réis em moeda forte. Na mesma carta lemos que o Sr. Borges da Fonseca fôrta mandado tirar da Ilha Rata, e que se permitiu a sua virtuosa familia fazer-lhe companhia na Ilha de Fernando.

— Em Pernambuco foi barbaramente assassinado o tenente coronel Francisco Cordeiro de Carvalho, na fazenda de

nominada Taboca, pertencente a uma das suas irmãas, na occasião em que demandava o caminho para casa de seu filho Frederico. Consta que o assassino foi um soldado do 8º batalhão de caçadores, e o mandante de tão barbaro assassinato o padre Joaquim Pinto de Campos, delegado do termo do Brejo.

Não obstante o bacamarte ser o unico meio a que recorrem os homens da justiça e tolerancia, o partido liberal ergue se forte, e vigoroso em todas as provincias, oppondo forte barreira aos desregamentos dos miguelistas.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Telegrapho.— Lendo o n.º 298 do seu jornal, deparei com um annuncio do Sr. João Barboza Ferreira de Sampaio, no qual tem o arrazo de dizer—que o traidor Norberto Jose de Castro e Silva, lhe mandara furtar um escravo, na fazenda Moro, terreno das Barras, na província de Pianhy, cuja escravo tinha sido comprado ao dito Norberto. É verdade que este Sr. vendeo ao anuncianta um escravo, em março de 1849, em troco de 20 bois de carro escolhidos, os quais lhe serião entregues em junho do mesmo anno, como consta do documento passado ao Sr. Norberto, os quais estê o presente ainda lhe não forão entregues, não obstante ter factas maiores diligencias para receber o que de direito lhe pertence.

Ach n'esse pós nesta cidade o Sr. Sampaio no tempo em que diz lhe desaparecer o escravo, é de presumir que não ignorasse que o Sr. Norberto se achava nesse tempo gravemente enfermo, (de cuja molestia ainda se não achá restabeleido) e por isso inhabilitado para praticar semelhante accão, não só por ser indigno do seu caracter, como porque estando as portas da morte, era-lhe impossivel tratar de semelhante cosa. Com tudo não se pejou o Sr. Sampaio de annunciar que o Sr. Norberto lhe havia mandado furtar o dito escravo! E-te Sr. mora nesta cidade a muitos annos, e com quanto tenha soffrido alguma reversa da fortuna, ainda não houve quem lhe lançasse semelhante pocha; sem dúvida porque omã tal gloria estava reservada para o Sr. Sampaio; e como este Sr. mostre ignorar quesos os predicados que deve ter um individuo para ser taxado de traficante, no sentido em que chamou ao Sr. Norberto, eu os posso a declarar; deixando ao publico impacial o decidir, quem seja o verdadeiro traficante. Ei-los!

Traficante é aquelle, que chegando ao Maranhão em dezembro do anno passado, pediu emprego ao Sr. Esperança a quantia de 3008000 réis em quanto lhe chegava certo gado que vinha atraz, e como tivesse passado um mez, e não chegassem o encantado gado, o caixeiro do mesmo Sr. rasgou sapatos na cobrança de semelhante dívida, e por fim ficou o Sr. Esperança, as esperanças! Traficante é aquelle, que valendo-se do nome de seu fadado pai, e irmão, illudio ao Sr. commendador Roza, afim de lhe mandar dar um ou dois contos de réis de fazendas no Maranhão, as quais forão das em causa dos Srs. Jose Ferreira da Silva & Irmão, promettendo que no fim de 4 meses, lá estaria gado suficiente para o pagamento, o qual até hoje ainda não se realizou, não se envergonhando de ajustar o

que vemos na degradante actualidade, carente Brasil das maravilhas, é uma sucia de hypocrisy materialistas que, com as palavras — monarquia e ordem — nos labirintos, e o vil vício do estatismo, encobrem os vícios da civilização, quando tentam nos dizer que a efficiência de um governo, é abelecerindo a coroa de bronze sobre o trono, e aquelle porrido que, com quanto seja monarquista, se devia entender que elle é o meio e não o fim da sociedade: que esta assim como tem deveres a cumprir tem direitos a sustentar; e que havendo cedido uma parte da sua liberdade em beneficio da communhão, não pode consentir de bom grado que lhe arranquem a outra parte sobre pretextos frívolos, que não existem.

E quando os Brasileiros, q' não tem gezos e só encargos a cumprir, compararem a carestia do systema com o resultado, que elle tem produzido em virar e mover vidas de ex-
istência? Ah! fomos ate lá, mas é a
paz! Mas, os que a sonaram?... mas...
Deus de misericordia! tende piedade do
Brasil! iluminae aos Brasileiros de boa fé
de ambos os credos, para que unissemos di-
gamos do Norte ao Sul — Abaixo a actuali-
dade em honra e sustentação da monarchia!

(Ext.)
(Do Grito Nacional.)

THE TELEGRAPHO.

CAXIAS - 14 DE NOVEMBRO

Mais uma vítima do bacamarte!!!

ção aos negócios internos do paiz, mas sómente em relação aos externos: o que tem elles feito, movidos pelo princípio da honra, que seja glorioso a si, e útil ao seu paiz? Nada, absolutamente nada! Se o poderoso Bretão insulta aqui a nossa bandeira, quemando acolá os nossos navios mercantes, o que fazem os nossos monarchistas de polpa? Eafronhados em ricos e agalhados fardões, de fazem-se em cima em torpes satisfações, e dizem depois ao Monarca, que illudem — A questão terminou-se se n'quebra da corda, e da dignidade nacional!! — Esgarne! miseria!... Entretanto o insolente estrangeiro continua na sua triunhal carreira de de-

contou na sua triunfal carreira de depredações e insultos contra o gigante céadeiro, em quanto os nossos monarchistas gozão, uns das delícias dos resposteiros, e outros das melhores posições officiaes, onde não promovem um só beneficio para o Brasil !!

olhos para unisono bradar—Abajo os falso monarchistas? — Esse facto estrondoso, que aguardamos do futuro, é da natureza das cousas e ha de realizar-se, salvo se os exclusivos monarchistas arripiarem carreira: se o fizerem com boa fé, e animo sincero, como a docilidade é o attributo dos Brasileiros, é possível que conjorem a tempestade; fora disso não o acreditamos, porque a actualidade, como dissemos na nossa epigrapha, conspira incessantemente contra a forma, que adoptamos: o Povo ja começa a persuadir-se (é preciso ser cego para não ver isto) que a sua degradação e aviltamento quer no exterior, quer no interior, são

devidos não exclusivamente aos falsos monarchistas, mas também ao systême, que tanto se presta aos seus traumas infames,

NOTICIAS DO CORREIO

Chegou hoje (16) o correio vindo de

capital, e por elle recebemos diversos jornais, tendo a acrecentar alem das que deuses no anno n. 299, as seguintes notícias:

Pelo decreto da província da justiça
forão primitados os 12 de outubro: regulando a eleição dos membros do tribunal
do commerce: outro classificando na
primeira estranha a comarca de Monte-
Santo, e na segunda a de Camamú, nova-
mente creadas pela assembléa dessa proví-
víncia.

— Muitos são os pretendentes ao lugar de presidente da nova província do Rio Negro; em consequencia da deputação, e a senatoria, que tem de haver por essa província.

— Foi removido o Dr. Jeronymo Maximino d'Oliveira e Castro, juiz da direito da comarca de Jequitinhonha, para a do rio de S. Francisco na província de Minas Gerais.

S. Francisco na província de Minas Geraes — O governo cometeu a brigue amer-

— o governo comprou o brigão americano *Colonel-Chesunt*, e o armou com um fôdizio de 34 caronadas do mesmo calibre; e tentou mandar também armas com fôdizio de 30 a *Paxhans* e uma caçanada do mesmo calibre o hiaté apressado pelo vapor *Urania*.

—O supremo tribunal de justiça decidiu que ao Sr. desembargador Ponce Leão compete o lugar que nesse vagou pela aposentadoria do Sr. Araujo Viana.

— O conselheiro Sebastião do Rego Barros, havia partido para a Europa a bordo do paquete inglez, a fim de engajar estrangeiros, conforme a autorização da lei do orçamento.

— As nossas negociações diplomáticas com o ditador Rezas tornaram-se cada dia mais complicadas, e por isso inevitável a declaração de uma guerra estrangeira.

— A Revista Commercial de Santos, dando
conte do que ocorrerá em Coritiba por oc-
casião da eleição de 7º de setembro, ac-
rescenta:

"Consta que o commandante militar desta cidade teve hoje (23), por officio de data mais moderna, a satisfactoria noticia de que a tranquilidade em Coritiba esta completamente restabelecida."

—Uma carta particular, diz, que o Sr. Felix Peixoto de Brito e Mello, q' emigrou para Portugal por se ter compromettido na revolta praleira de Pernambuco, se casara naquelle reino, tendo de dote 600 contos de réis em moeda forte. Na mesma carta lemos que o Sr. Barges da Fonseca fôra mandado tirar da Ilha Rata, e que se permittio a sua virtuosa família fazer-lhe companhia na Ilha de Fernando.

—Em Pernambuco foi barbaramente assassinado o tenente coronel Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho, na fazenda de

nominada Taboca, pertencente a uma das suas irmãas, na occasião em que demandava o caminho para casa de seu filho Frederico. Conta que o assassino fôr um velho de 80 ou 85 anos de idade e de considerável tamanha barba que assassinou o padre Joaquim Pinto de Campos, delegado do termo do Brejo.

Não obstante o bacamorte ser o único meio a que recorrem os homens da *justiça e tolerância*, o partido liberal ergue se forte, e vigoroso em todas as províncias, oppondo forte barreira aos desregramentos dos *miguelistas*.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Telegrapho.—Lendo o n.º 298 do seu jornal, deparei com um annuncio do Sr. João Barboza Ferreira de Sampaio, no qual tem o arrojo de dizer—que o traficante Norberto Joze de Castro e Silva, lhe mandara libertar um escravo, na fazenda Morro, termo das Barras, na província do Piauhy, cujo escravo tinha sido comprado ao dito Norberto. E' verdade que este Sr. vendeu ao anunciantre um escravo, em março de 1849, em troco de 20 bois de cátro escolhidos, os quaes lhe se rião entregues em junho do mesmo anno, como consta do documento passado ao Sr. Norberto, os quaes até o presente ainda lhe não forão entregues, não obstante ter feito as maiores diligencias para receber o que de direito lhe pertence.

Achando-se pois nestas cidades o Sr. Sampaio no tempo em que diz lhe desaparecerá o escravo, é de presumir que não ignorasse que o Sr. Norberto se achava nesse tempo gravemente enfermão, (de cuja molestia ainda se não acha restabelecido) e por isto inhabilitado para praticar semelhante accão, não só por ser indigna do seu carácter, como porque estando as portas da morte, era-lhe impossível faltar de semelhante causa. Com tudo não se pejou o Sr. Sampaio de anunciar que o Sr. Norberto lhe havia mandado furtar o dito escravo! Este Sr. mora nesta cidade a muitos annos, e com quanto tenha soffrido alguns reveses da fortuna, ainda não houve quem lhe lançasse semelhante pecha; sem dúvida porque uma tal gloria estava reservada para o Sr. Sampaio; e como este Sr. mostre ignorar quescos predicados que deve ter um individuo para ser taxado de traficante, no sentido em que chamou ao Sr. Norberto, eu os passo a declarar: deixando ao publico imparcial o decidir, quem seja o verdadeiro traficante. Ei-los.

Traficante é aquelle, que chegando ao Maranhão em dezembro do anno passado, pediu empregado ao Sr. Esperança a quantia de 300\$000 rs. em quanto lhe chegava certo gado que vinha atraç. e como tivesse passado um mês, e não chegasse o encantado gado, o caixeteiro do mesmo Sr. rasgou sa-
patos na cobrança de semelhante dívida, e por fim
ficou o Sr. Esperança, na expectativa. Traficante é
aquele, que valendo-se do nome de seu falecido pai,
e irmão, illudio ao Sr. commendador Roza, afim de
lhe mandar dar um ou dois contos de reis de fa-
zendas no Maranhão, as quaes foram dadas em ca-
sa dos Srs. Joze Ferreira da Silva & Irmão, pro-
mettendo que no fin de 4 mezes, lá estaria gado
sufficiente para o pagamento, o qual até hoje ainda
não se realizou, não se entervenhoando de ajustar q-

se os jurados chamados residirem dentro das cinco leguas de circumference. Só no caso de ser necessário recorrer a maiores distâncias poderá estender-se até cito dias.

Art. 8.º Deixar de diligenciar a actua determinada, a 1º dia nova reunião presidida não houver numero suficiente de jurados, o juiz de direito impôr, aos que seu causa justificada tiverem deixado de comparecer, a multa correspondente aos quinze dias de sessão, ou aos que faltarem para completa-los, e convocá-los nova sessão.

Os jurados que houverem comparecido ficão comprehendidos no beneficio do art. 289 do código do processo criminal, isto é, não servirão em outra sessão em quanto não tiverem servido todos os alistados, ou não o exigir a necessidade por falta absoluta de outros.

Art. 9.º As disposições deste regulamento só serão guardadas depois que estiver organizada a lista especial de jurados suplementares.

§ 1.º Essa organização terá lugar nas qualificações que, em conformidade do art. 285 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, devem começar no mês de outubro proximo futuro.

§ 2.º Naquelles termos, em que por falta do conhecimento deste regulamento, ou por outro qualquer motivo, a nova qualificação dos jurados não estiver feita com as explicações necessárias para se organizar a lista dos suplementares, o juiz de direito, precedendo informações dos delegados de polícia—que a deverão dar no prazo pelo mesmo juiz marcado—, convocando os vários dous membros da junta revisora, procederá d'entre os qualificados na lista geral a classificação especial dos jurados suplementares.

Art. 10. Nas sessões do jury, q' tiverem lugar antes de concluída a nova qualificação, a substituição dos jurados que faltarem será feita pelo methodo até agora seguido.

O mesmo se observará naquelles termos em que a nova qualificação houver sido feita antes do conhecimento deste regulamento, se antes delle também estiver convocada a sessão. Em qualquer das duas hipóteses o escrivão certificará no processo o motivo porque se não guardarão as disposições relativas aos jurados suplementares.

Art. 11 São applicáveis à lista dos jurados suplementares à urna especial disposições analogas as que a lei decreta em relação à lista e urna geral,—e especialmente as dos artigos 237, 333 334 e 335 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842.

Art. 12. Nos termos em que se apurem 50 jurados sómente não tem lugar as disposições relativas à urna especial e lista dos suplementares, sendo a substituição dos jurados feita pelo método da urna e vota seguido.

Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Câmara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negócios de justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1850, vigesimo nono da independência e do imperio.—Com a rubrica de Sua Majestade e Imperador.—Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Câmara

(Correio Mercantil.)

PERNAMBUCO.

Pelo transporte *Pirapama* entrado nesse porto no dia 16 do corrente mês, vindo de Fernando tiveram notícias dos nossos amigos *desterrados*: no mesmo transportado por duente o Sr. *Antonio Correia Pessoa de Mello*. Os illustres degradados ficavão muito aliviados com a mudança do tenente coronel *Cypriano*, desse homem que não poupou um só meio de vexame, que não empregasse contra tantos cidadãos illustres, e nem ao menos uma gratidão! Ultimamente fechou todos os nossos amigos na fortaleza do Remédio reunidos com o famigerado *Vicente Ferreira de Paula*: é até onde pode chegar a ingratidão e incivilidade!!

Todos os nossos amigos hão mais ou menos bem em suas saudes, a excepção do Dr. *Vilella* e sua família, q' sofrerão muito, e ha serios receios pelo mño estado desto illustre vítima, seu padecimento crescem de dia em dia. A saude e a mais viva lembrança os atormentava... é porem mister mais sofrimentos.... algum dia terão o premio de tantos sacrificios!

O actual comandante principiava a trata-los com todas as distincções, respeitos e civilidades, e affianção-nos que por esta parte ficavão nutrido as melhores esperanças e já havião recebido provas; pelo q' d'essa parte devemos render agradecimentos a quem bem comprehende os seus deveres.

(Da Imprensa.)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 18 DE NOVEMBRO.
Mais uma tentativa de morte dentro da cidade.

Hontem das 4 para as 5 horas

da tarde, um escravo do Sr. *Antonio Francisco da Silva Porto*, de nome *José Mota*, deu em um seu parceiro uma facada, bastante ferente perigosa, e da qual compõe-se venha a morrer. Por mais diligências que se fizesse em busca de uma patrulha, não foi possível encontrar-se; a mesma sentinelha da passagem havia desamparado o seu posto.

O assassino, e sua vítima, forão considerados pelos pretos da canda para casa do Sr. *José de Brito Manço*, administrador da canda do Sr. Porto nesta cidade, o qual, segundo nos informão, recusa entregar o assassino a justiça, a pretexto de que —sendo os escravos da mesma casa, elle na qualidade de administrador da mesma era a única pessoa habilitada, para applicar-lhe o merecido castigo.

Creamos, que o energico, e activo delegado interino, curvou a cabeça a vista das farras do Sr. Brito, porque até hoje (18), ainda o escravo não foi recolhido a cadeia. Um delegado, ja não dizemos que se respeitasse, porem que respeitasse a lei, por certo que não deixaria ficar impunes um acto de tanta barbaridade, praticado a face de uma população tão numerosa, e em um dos portos mais publicos desta cidade como é o Porto-Grande.

A vista disto, pedem os escravos d'ora em diante assassinarem uns aos outros, porque segundo o código do delegado interino, os Srs. destes, são os unicos competentes para tomarem conhecimento de crimes de semelhante ordem. Confiamos que o Sr. Dr. juiz municipal em desagravo da lei, e da justiça, mande capturar o assassino, procedendo contra elle na forma da lei. Se o crime de que tratamos não tiver um publico e exemplar castigo, em breve os habitantes desta cidade terão de receber pela conservação de sua propria existencia. A inercia e desídia da polícia, deve ser despertada pelo Sr. juiz municipal.

Esperemos.

Parte para a capital por um destes dias o Sr. alferes *Antonio Jose Pereira Maya*, que acaba de ser rendido do destacamento de *Patos-bons*, a pedido dos *Chinas*, et reliqua. E' de suppor que o Sr. Maya, só receberá sua dimissão, porque, militares como este, não merecem a confiança do tenente coronel de *Mias*. O honroso comportamento do Sr. alferes Maya, durante o tempo que serviu na guarnição desta cidade, o acobertão de toda e qualquer mancha que sobre elle pretendão lançar; por isso este Sr. tem um grande crime a ex-

plicar, e é o de ter sido nomeado alferes do corpo de polícia pelo nosso distinto amigo o Exm. Sr. *Franco de Sá*! Deos queremos que as nossas previsões se não realizem.

COMMUNICADO.

Ainda desta vez ocupou-se o espolio do *Farol* em dirigir contra o Sr. Dr. Furtado as mais negras, e infames calunias, só proprias de um misérrimo ganhador. Baldo inteiramente de provas para deprimir a honra, e reputação de que gosa o nosso amigo, devo-se ao trabalho de reproducir aquillo que ja havia dito o infame e prevaricador *Attayde*. Não nos ocuparemos por tanto com os processos dos Srs. *Antonio Joaquim Ferreira da Silva*, e *Agostinho da Rocha Ennes*, porque taes accusações f.ão completamente refutadas com argumentos irresponsíveis no *Telegrapho* n.º 264, por tanto trataremos unicamente das perseguições que diz o desprezível calunioso ter soffrido os Srs. Drs. *Candido Mendes* e *Vilhena*, movidas pelo Sr. Dr. Furtado.

Desafiamos a esse estúpido escrevedor, para que appresente as provas de uma só perseguição que o nosso amigo tivesse feito a qualquer desses Srs., e então podera ser acreditado; p. tem em quanto assim não praticar, autorisa-nos a dizer-lhe —sois um vil, e desejado calunioso—; sois um sandoe não meteceis outra resposta que a zombaria, e o desprezo, ou os mais pungentes sarcismos.

O Sr. *Candido Mendes*, durante o tempo que aqui residiu, constitui-se o redactor do famoso *Brado de Coxias*, e do *Corrupido*; nos quais erão atassaltadas semanalmente as mais bem firmadas reputações dos habitantes desta cidade, advogou no foro desta cidade diversas causas, e retirou-se d'aquele quando os seus interesses o chamavão a capital, sem que soffresse no decorso de todo este tempo, ja não disseram do Sr. Furtado, mas de todo o partido liberal, a minima perseguição, não obstante achar-se elle nesse tempo em oposição ao governo. Onde pois a decantada perseguição?

Se a respeito deste homem, não foi empregada a menor violencia, ou perseguição, muito menos a seria a respeito do Sr. Dr. *Vilhena*, de quem o Sr. Dr. Furtado não havia recebido o menor aggrevio, e antes pelo contrario era elle o primeiro a reconhecer os seus talentos, e merecimentos, condecorando-se ao mesmo tempo de suas infelicidades.

Em quanto as mortes, e ferimentos, que tiverão lugar na Matriz do 1º destricto desta cidade, por causa das eleições de um senador, Maranhão, que o Farol em ofensão a sua cidadania portuguêsa, deixou chegar de Lisboa, e restando a esse deputado de oposição, nos celos os religiosos, e amigos, porque não há quem ignore os motivos que levaram os chefes desse grupo a abandonarem a Matriz do 2º destricto, onde se achavão nessa occasião, para virem disputar com seus adversários políticos. A punhalada de que hia sendo vítima nesse infâusto dia o nosso prestante correligionário o Sr. Custodio Teixeira Mendes, nos dispensão do mais q' podíamos dizer a semelhante respeito.

Continue, pois, esse indigno brasileiro, vendido ao ouro de um estrangeiro, que por vergonha nossa se diz chefe desse grupo, a deprimir a illibada reputação do nosso amigo, que a unica resposta que delle terá, será o rizo do desprezo e compaixão.

A PIEDIDO.

COPIA.—Nos autos d'appellaçao em que é appellante Custodio d'Almeida Coimbra e sua madrasta D. Rita Candida de Jesus, e appellada D. Bernardina de Scena se proferio o Accordão seguinte. Accordão em Relação &: Que vistos e relatados os autos na forma da Lei: Julgão nullo todo o processo, attenta a falta de conciliação; por quanto determinando o artigo 161 da Constituição do Imperio, e Lei de 15 de Outubro 1827 que antes de começar qualquer processo civil se proceda aos meios conciliatórios; e não constando dos autos que fosse satisfeito este preceito legal é certo que não pode viagar a presente causa como se deprehende do art. 17 da Disp. Prov. He certo que pelo art. 6.º da citada Disp. Prov. ella se não faz necessaria na de simples efficio do Juiz, mas aqui não se verifica esta excepção para dar-se oposição. Portanto annullando o processo, condemnão os appellantes nas custas.

Maranhão 21 de Outubro de 1850.
Assinados.—Presidente Rabello.—Figueredo — Lobato.

ANNUNCIOS.

OS abaixo assinados declarão ao deputável, publico que estão saldos em

contas com todas as pessoas que farão seus credores, tanto n'esta cidade, como na do Maranhão, exceptuando a extinta Sociedade de Escola, Pereira, & C. S. com excesso de liquidar em 100 Réis. Caxias 12 de Novembro de 1850.

Pereira & Madruga

— NA casa n.º 8, rua dos franceses, existe uma carta dirigida da Maranhão, a Sra. D. Riza Florinda d'Oliveira, e que se não lhe manda entregar por se ignorar sua residencia.

(1) — OS abaixo assinados, em additamento ao protesto que corre impresso nos diversos jornaes d'esta cidade, à cerca do criminoso procedimento do socio João Joze da Silva Grillo na sua fuga; protestão igualmente haver por nullas quaisquer transacções, vendas ou recebimentos sobre o que á sociedade de João Antonio Marques & Ribeiro são devedores os herdeiros do fadado capitão Joze Thomaz Cantanhede, com os quais esperão os abaixo assinados chegar a um acordo sobre os meios do seu embolho, sem que se vejão na penível necessidade de annullarem a escritora de hypotheca que em nome dos anunciantes, e sem que para isso tivesse os poderes necessarios, fez o mesmo Grillo com os hereditos herdeiros no dia 6 julho de 1848, reduzindo a dívida do casal, que era de 37.290\$366, unicamente a 12.000\$000 pagáveis dentro de dez annos em prestações iguais, e sem juros de qualidade alguma, porque se em rega o que pratica o procurador em nome de seus constituintes obriga a este; quando o mandato foi desempenhado com abuso e excesso dos poderes não lhe impõem obrigação alguma, e elles podem recusar-se ao cumprimento do contracto, a arguilo de nullo quando se sentem tão lessados e prejudicados. Caxias, 15 de Novembro de 1850

João Antonio Marques & Ribeiro.

— JOÃO ANTONIO MARQUES & RIBEIRO do Maranhão, instituirão, por procuração de 19 de outubro de 1848 seu procurador geral e bastante n'esta cidade e comarca de Caxias a Mansel José Martins, ficando do nenhum efficio outras suas procurações anteriormente passada a João Joze da Silva Grillo, e Marques Ribeiro & Grillo.

Caxias 13 de Novembro de 1850. (1)

— MANOEL Joaquim Pereira Guimaraens, vende farinha de trigo em barricas por comodo preço. Caxias 14 de Novembro de 1850.

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imperial de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n.º 9, onde subscreve-se á 48.500 por semestre e 8.500 por anno pagos adiantados. As folhas avulsa custam 160 réis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 réis, e sendo para assinante 30 linhas gratis, e as mais a 40 réis.

PERNAMBUCO.

A DEPENDENCIA DAS PROVINCIAS.

O Brazil é a corte. Eis como pôde ser verdadeiramente definido o estado à que nos tem reduzido o egoista e pervertido sistema dos homens da concentração. Contemplando o resultado do seu infernal sistema elles mais de uma vez se terão dito à si mesmo — o Brasil é só a corte, bem como Luiz XIV já havia profrido as celebres palavras — *Sou eu o Estado!* Mas, ainda assim com a grande diferença que Luiz XIV, sobre ser monarca absoluto, teve a a dita de nascer, e reinar na época em que tudo tinha sido preparado pela vasta inteligência, e forte vontade de Richelieu para a grandeza da França, e Luiz XIV continuando a obra deste pôderoso genio, reunindo em si todas as forças sociaes, nivelhando todas as prerrogativas e privilégios da nobreza, fez do seu século, o século glorioso da França; e por isto com razão aquellas palavras cabião bem na sua bocca porque se ajustavão com os factos, com a realidade. Entretanto que os nossos concentradores sob um governo, que se diz representativo, reduzitão, sim, o vasto e fertil Imperio Brasileiro unicamente à corte; porém apresentando-nos as províncias mirradas, na mais completa inanição, sem a mais pequena dose de patriotismo local, sem provincialismo, e por consequencia maniatadas para toda e qualquer progresso material e moral!

A tarefa é sobre maiores audácias, mas, não obstante isso os senhores centralizadores ouvarão emprehendê-las, e para isso concularão os mais indisputaveis, e seguitos interesses das províncias, ferirão mais de um artigo do nosso pacto fundamental, que de mais a mais pelos vicios que contém, devidos á sua origem, facilmente se prestava a semelhantes informações, e por fim conseguirão o que tanto aspiravão — reduzir o Brasil somente à corte — que ficou sendo tudo e as províncias nada. E na verdade o que são estas senão pobres e opprimidas cozinhas da corte?

Não exageremos; somos verdadeiros colonos da metrópole do Rio de Janeiro, e ainda mal; estamos convencidos que fizemos uma péssima troca, substituindo-a à metrópole lusitana; e disto se convincerá: — quem atentará seriamente para o estado da profunda miseria, em que nos achamos; — quem combinar o presente com o passado; — porque vera então que os nossos antigos governadores de capitais valiam por certo mais do que, com honrosas exceções, os actuais presidentes de províncias. O feitos daquelles sob um governo absoluto, e os destes em um governo, que se appellida de representativo, faltão mais alto que as nossas expreções.

E deverão as províncias por mais tempo conservarem-na na objecção, do estado da miseria e torpor a que os reduziram os homens da concentração apoiados na influência portuguesa? Não; não o devem nem consentir. Eai! pois, brasileiros de todas as províncias, unam-nos, e afrouxados do raciocínio, escudados na justiça da mais santa das causas, accorde-nos o nosso provincialismo, e desenvolva-nos no maior grau que podermos, sem offensa da integridade do imperio, e da grande nacionalidade; o nosso patriotismo local! Sim; mostremos das que esculpão com o nosso atraso com os nossos sofrimentos, q' elles não lograram por muito tempo ter as províncias manietadas, interiormente privadas dos meios de promoverem a sua prosperidade material, e moral; mostremos-lhes que elles não lograram por muito tempo conservar-as opprimidas, intrigadas umas com outras, forçando-nos á apresentarmos no interior — o frequente e triste espectáculo de guerras fratricidas, como meio de procreverem e exterminarem os seus adversários; e occasião para condicionar os seus adeptos, e encartal-los nos altos cargos sociaes; e no exterior — a indeclinável e vergonhosa conducta, que costuma à ter uma família descontente entre si e opprimida — a humilhação ante o estrangeiro que nos insulta; mostremos-lhes finalmente que aceitando o governo monarchico-representativo, não o queremos

com todas as suas condições, e não falseado como elles o temerão.

Respeitando o provincialismo, dispostando o patriotismo das localidades, estamos longe de querermos se privar das nossas conveniências, que só pelo fato de estarem separadas da ordem proclamavão a separação do Norte. — facção club; neste sentido, é metamorphoseavão o Lídador em União. Não; porque nada queremos nem à integridade do império, e nem à monarquia. E se para defendermos o elemento democrático, os fôrmas provinciais, altamente comprometidos, temos propugnado, e propugnaremos por uma Constituinte — unica que nos poderá dotar com as reformas constitucionais, das quais não podemos prescindir, sob pena de mortermos sufragados com o peço do mais feroz despotismo, da mais excessiva concentração; — unica que nos poderá trazer as franquezas provinciais sem as quais nenhum progresso possível, nenhuma verdadeira opinião pública se formaria no paiz: também por odio à anarchia, como o votamos ao despotismo, não sacrificaremos à chimericas liberdades o principio de unidade, e de força — a integridade do imperio e a monarquia — nem o que não seremos uma nação forte.

Proclamando o provincialismo igualmente estamos longe de sustentar uma doutrina mesquinha e anti-nacional. Não por certo; porque se o provincialismo fosse contrário a nacionalidade, então deveríamos banir de nós o amor-próprio, e acusar a Divindade por haver o implantado nos nossos corações. Mas que de estímulos não produz em nossas almas esse sentimento! E se o homem não fosse dotado de tão impenso movel como faria elle a justa apreciação da sua personalidade, da sua dignidade? como teria elle aspirações e fortes desejos da gloria? como em uma palavra proveria elle a conservação da sua existência quer phisica, quer moral? E poise se o amor dos nossos semelhantes não deve ser parte para que procreavamos o amor próprio; assim também a nacionalidade não é razão para que devamos destruir o amor de província, unica base solida da verdadeira nacionalidade. "As almas são inpenetráveis, disse o escriptor, como os corpos, mais do que os corpos, e é tão impossível que uma pessoa seja absorvida por outra, como que dois casas se identifiquem, e formem um só!" Este pensamento, aplicamolo perfeitamente às províncias. Sim, jamais podem e devem ser duas ouificadas em proveito da corte; no

contrario devem apresentar dois aspectos e desenvolverem-se sob dois modos distintos, sem que haja a menor discordância — como centros de si, em si, e tanto circunferência de volta a corte, — como o ditado de cada uns le per si um todo e como partes de um grande todo — como uma família ou aglégagão particular, e como elementos da grande corporação ou do império. — Olhemos para os nossos vizinhos, os Estados Unidos, e entre elles veremos a mais exacta applicação do que levamos dito. A unidade do seu governo não destrói, nem enerva por forma alguma o desenvolvimento do patriotismo local de cada um daqueles Estados, e por isso que celeridade na sua marcha administrativa, que justa distribuição de luzes que emulação não apparece por entre elles! E quando algum ou pelo maior desenvolvimento do seu bairrismo, ou pela sua mais favorável situação se adianta, e sobreleva aos de resto na carreira do progresso, isso mesmo é parte para que os seus irmãos mais se afâdem por odio à anarchia, como o votamos ao despotismo, não sacrificaremos à chimericas liberdades o principio de unidade, e de força — a integridade do imperio e a monarquia — nem o que não seremos uma nação forte.

Consta-nos, que havendo o Sr. Antônio Luiz dos Santos Fonseca, castigado um seu discípulo de nome João, por o haver desobedido, este em ausencia do mestre deixou dito a um seu collega, que dissesse a aquelle, que se queria saber como se dava em homem, que se dirigisse a Treidel-la que lá o acharia. Recebendo o mestre um tal recado, dirigio-se ao lugar indicado, acompanhado de uma patrulha, e lá chegando achou o mencionado discípulo, que sem duvida o esperava para por-lhe as tripas ao sol; a vista disto, ordenou a patrulha, que o conduzisse a cadeia, e imediatamente dirigio-se a casa do delegado inferior a informar-lhe do ocorrido. O novo homem porém que não é para graças, aprovou o procedimento do rapaz, e o mandou por em liberdade, destinando-lhe ao mesmo tempo um outro mestre com quem deveria aprender, não obstante ter o Sr. Antônio Luiz um papel de trato a semelhante respeito, do qual o nosso activo delegado apossou-se, sem outras formalidades, mais do que o queria, posso e mando.

A vista do procedimento do delegado, é de presumir que a primeira vez que o novo mestre tencione corrigir as faltas de um tal discípulo, receba uma facada em remuneração de alguns bollos, e então o nosso delegado lhe nomeará em castigo um terceiro mestre, e tenha o Telegrapho a audacia de denunciar as brilhaturas do nosso Sancho-panga, que terá descompusturas a valer na folha da polícia.

fundamental uso tem sido successivamente destruído por leis secundarias!

Não! Semelhante estado de coisas não pôde permanecer. Que nem a dependência das províncias em tanto quanto não serve para manter a unidade, a monarquia; mas sem sacrificar-lhes o múltiplo — o elemento democratico, e o progresso de cada uma das províncias.

(*Do Argos Pernambucano.*)

VARIÉDADE.

QUANTO SOFFRE UM CAIXEIRO.

Das entidades e individuos que existem no meio da sociedade, o caixeiro é o que merece a particular menção. Contado em a seu preconceito, dizem, da sala para a cozinha, einda em cima a turando que nem de leve se lhe agracela o seu serviço desde, pela manhã até à noite. E não se julgue que é só o caixeiro de venda, ou de bar-facil de carne seca, o que soffre: não; o guarda-livres e o caixa tambem tem seus momentos de amargura, secos instantes de dissabor e disgosto. Se um ou outro caixeiro passa boa vida, no geral a sua esphera é a do sofrimento.

Amanhece o dia, e em quanto o amo está bem, a seu commodo deitado, já o pobre caixeiro, de maço de chaves na mão, vai de cabeça à baixo em procura da loja, armazém ou escriptorio. Abre, espneja, limpa, e espera pelo amo. Mais isto oito horas e o homem não chega. Barriga do caixeiro tem sempre fome, e muito pela manhã. Assim, o Sr. Antônio, pensa que poderá ir tomar a sua chicara de café, no botequim fronteiro. O diabo porém persigue os caixeiros; e faz com que em quanto torna o café lhe chegue o amo. He cedo, e a falta do caixeiro nada vale; mas os amos não intendem disso, e ficão logo com uma cara infelizada, e irritados de sorte, que, quando o Sr. Antônio vem aparecendo, indo mastigando um restinho do seu pão, o recebem com gritos e mias modos.

— Sr. Antônio, onde esteve?

— Fui almoçar, meu Amo.

— He a desculpa! he a desculpa! não podia esperar que eu chegasse. D'esta maneira não me serve, temos o caldo entornado.

Ora, não se dá uma impertinência igual! Certo, os amos julgam que em pagando um caixeiro, tem feito tudo, e que nenhuma deferencia devem guardar com elles, fazendo sempre a razão de que assim forão também tratados quando caixeiros.

O elemento dos amos está sempre na zanga. Quando chegão a loja ou escriptorio sem motivo para tal, principião a procural-o, ou a inventar um. Assim pois, sempre achão que o balcão não está bem limpo; que as carteiras estão cheias de poeira, e que em nada disso se cuidou, porque só se cuida em conversar, sem que se cumprissem os deveres. Além de fado mais, tem sempre os caixeiros de ser repreendidos sem motivo.

Um caixeiro natural do paiz já soffre muito com tudo guardão os amos certas contemplações para com elles, porque os conhecem: mas, quem quiser ver o que é soffrir, que considere a um pobre caixeiro filho de outro paiz, sem conhecimento no lugar onde está. Oh! elle varre a loja, e a rua em frente della; se he armazém, limpa o candiário, e o vai lavar no cais; limpa os sapatos do amo, e anda de tamancos, e o que he pior de tudo, quando resmunga he clamado a contas, onde nanea tem saldo a favor, senão recebendo em moeda de pântorris, que não he por certo a mais corrente. Sufa! que não he das melhores coisas.

E que me dizem de um caixeiro que resmunga, quando o amo lhe diz alguma coisa? Vae logo para o olho da rua e ningem o quer receber, porque o amo, para vingar-se vai logo dizendo que o sujeito tinha moça de casa posta, tomava sorvetes, comia doces, e até fumava à sua custa.

— Emfin, acabão sempre, deo-me um grande juizo!

Na classe dos amos, ha tambem especuladores,

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 22 DE NOVEMBRO.

Muito pôde a imbecillidade do actual delegado.

Consta-nos, que havendo o Sr. Antônio Luiz dos Santos Fonseca, castigado um seu discípulo de nome João, por o haver desobedido, este em ausencia do mestre deixou dito a um seu collega, que dissesse a aquelle, que se queria saber como se dava em homem, que se dirigisse a Treidel-la que lá o acharia. Recebendo o mestre um tal recado, dirigio-se ao lugar indicado, acompanhado de uma patrulha, e lá chegando achou o mencionado discípulo, que sem duvida o esperava para por-lhe as tripas ao sol; a vista disto, ordenou a patrulha, que o conduzisse a cadeia, e imediatamente dirigio-se a casa do delegado inferior a informar-lhe do ocorrido. O novo homem porém que não é para graças, aprovou o procedimento do rapaz, e o mandou por em liberdade, destinando-lhe ao mesmo tempo um outro mestre com quem deveria aprender, não obstante ter o Sr. Antônio Luiz um papel de trato a semelhante respeito, do qual o nosso activo delegado apossou-se, sem outras formalidades, mais do que o queria, posso e mando.

A vista do procedimento do delegado, é de presumir que a primeira vez que o novo mestre tencione corrigir as faltas de um tal discípulo, receba uma facada em remuneração de alguns bollos, e então o nosso delegado lhe nomeará em castigo um terceiro mestre, e tenha o Telegrapho a audacia de denunciar as brilhaturas do nosso Sancho-panga, que terá descompusturas a valer na folha da polícia.

No dia 20 do corrente chegou a esta cidade o Sr. Dr. Paes Barreto, juiz de direito e chefe da polícia da província do Pi-

O TELEGRAPHIC.

O maior lucro no commerçio, he sempre ao que se aspira, e por isso elles querem ter caixeiros sem pagarem. Grillo com os herdeiros herdeiros em dia 6 de julho de 1848, reduzindo a dívida da casa, que era de 37.800 reis, para 15.000 reis, e que de seguida se anulou a dívida. O pagamento desse de dez annos em prestações iguais, e sem juros de qualidade alguma, que se em trega o que pratica o procurador em nome de seus constituintes obriga a este; quando o mandato foi desempenhado com abuso e excesso dos poderes não lhe impõem obrigação alguma, e elles podem recusar-se ao cumprimento do contracto, a arguilo de nullo quando se sentem tão leadas e prejudicadas. Caxias, 15 de Novembro de 1850.

Ha caixeiros, que tem de procurar rendas, fitas, bicos e sapatos, para a mulher do seu amo, hâde ver se encontra sapatas para ella que está de dezoito, e outras mil coisinhas. Outros tem de levar os filhos de seu amo à escola, e aturar que lhe vão elles ao quarto, remexer em tudo, quebrar algumas galantaria que tem e etc.

Dizem muitos, que não ha coisa tão boa como seja caixeiro de Ingleses. Sempre são bem pagos, e tem sua casaca de festas no fim do anno. Até certo ponto concordarei. Mas, quando o ingles introduz na pensa suas duas libras de queijo podre, e suas quatro garrafas de champagne, quem he que lhes atora as monas? Quem lhes ouve os repelhos em meia lingua? Os pobres caixeiros. Para um caixeiro de inglez ser querido por seu amo, deve como elle enfarruáscar-se à custa de grog, e a laia de fumil, deixar escorrer pela goela abaixo tudo; menos chumbo derretido. Verdade he que a paga ingleza he excellente, custa a encontrar-se um inglez amo especulador.

Inda quando o caixeiro atura o amo, tem um passe, que he elle quem lhe paga; mas, quando alem do amo tem o caixeiro de aturar, a mulher do amo, filhos do amo, e as suas impertinências? He mais que terrivel!

Caxias 13 de Novembro de 1850. (3)

OS abaixo assignados declarão ao respeitável, publico que estão saldos em contas com todas as pessoas que fôrão sens cedentes, tanto n'esta cidade, como na do Maranhão, exceptuando a extinta sociedade de Barboza, Pereira, & C. com quem vão liquidar essa conta.

Caxias 19 de Novembro de 1850.
Pereira & Medeiros.

ATTENÇÃO 88

N'A rua do Sol caza n.º 6 tem para vender ou alugar tochas de serra muito próprias para acompanhamentos de Enterramentos, Procissões, &c.

BILIZARIO da Costa Fraga, tem para vender uma porção de tabucas grossas capazes para entupir; e também tipos de Sêdro; que tudo vende por preço respeitável.

EM caza de Marques Genro & C. vendê-se por modico preço o seguinte: Polvora ingleza em latas de libra. Oleo de Linhaça. Tachos de cobre, de arroba. Fogo do ár, de todas as qualidades.

Caxias 6 de Novembro de 1850.

MANOEL Joaquim Pereira Guimaraens, vende farinha de trigo em barcas por comodo preço. Caxias 14 de Novembro de 1850.

Caxias Typographia IMPARATEZ de J. J. da S. Roza
Rua das Flores Caza n.º 9 - 1850.

O TELEGRAPHIC, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sábados à noite na Typographia Imparatez de J. J. da Silva Roza, rua das Flores n.º 9, onde subscrever-se a 45 reis por annos e 8.000 por anno 67 páginas adiantados. As folhas avulsa custam 150 reis cada linha de avisos ou correspondencia 30 reis, e sendo para assinante 30 linhas gratis, e as mais a 40 reis.

PERNAMBUCO.

QUADRO POLITICO-SAQUAREMA.

Não era necessário um espírito perfeito, nem mesmo uma grande penetração para prever a época da revolução politica por que vai passando a nossa infeliz patria.

Os seus inimigos naturais; contra todos os cálculos da prudencia, elevados ao poder em 29 de setembro de 1848, em manifesta contradição não sómente com a opinião geral do mundo civilizado, mas ainda com os principios mais palpaveis do senso comum e da ordem da natureza; não podiam retardar os passos accelerados deste inevitável succeso. — A natureza continuamente em ação mais poderosa sobre a ação das instituições humanas, marchando desempedadamente para a perfeição, — ao passo que esta ultima, como entre nós acontece, é retardada, interrompida e desviada do seu principal fim; — ha de triumphar necessariamente das preocupações envilecidas, e dos hábitos immorais e criminosos de um partido, senão ignorante, viciosa; senão inepta, mal intencionado.

Eacarando attenciosamente para o que vai pelo nosso paiz, venos uma luta continua de dous desenvolvimento opostos. O povo de uma parte que procura pela liberdade patria, e felicidade para si e seus filhos; e essa oligarchia feroz da outra; que ambicionando os palácios, luxo asiatico, riquezas dos Crésos e Apícius, e as equipagens do sultão Badur; atira o povo para essa escravidão acerba, para tornar a patria mais proveitosa aos despovoadores das serrões d'Africa. — Dos meios encontrados de que lança mão, resulta esse monstruoso sistema a que ridiculamente se chama política — saquarema, cujo fim parece ser ostentar a immoralidade no seu maior requinte.

Um volver d'olhos para as partes que compõem esse todo informe e detestável, e teremos justificado o nosso pensamento. — Ainda bem que nunes a consideração e discussão dos factos poderá ser chamada uma reclamação vaga.

O governo — apoiado na força material que sempre foi, e será o melhor instrumento dos opressores; mantendo os seus apaniguados com os empregos do estado; devassando a moral; pervertendo com o exemplo os costumes; oppondo grande dificuldades a todos os conhecimentos utiles pela influencia legitima que elles tem nas leis e na justiça; pretende tirar dahi a sua perpetuação no poder.

Airreado inimigo dessas que se dissem instituições juradas; e ainda mais das reformas contra os abusos; com um foro mais despotico que o de Omar e de Gengiskan; o governo degradado, exterminado, mirra e morta; porque assim é desse estado de despotismo e ignorância; é quasi ao sangue, às lagrimas e ao luto que os imbeciles ministros e seus corruptos devem o valor que desfazem! ! . . .

Os legisladores: — feitos por designação do governo, e pelas bayoetas do arcebispo; alpicados de sangue, cobertos de pragas e de maldições desse mesmo povo, de quem elles, por escarnio, se intitulam representantes: resentem-se da sua origem impura. Louvando ao governo como os bafarinheiros louvão seus alfinetes; preocupando igualmente para si toda a ventura por todos os meios immorais e injustos, olhando tão sómente para o interesse pessoal; e para o desejo de serem materialmente felizes; os legisladores aniquilão o domínio da razão, e promovem desgraça geral por aquellas mesmas leis que elles fizerão, e que depois se executarão!

Os magistrados: — expulsos os da corte, de independência e animo recto; serão substituídos por ignorantes, nomeados sem habilitações legais; ou por esses velhos privilegiados; mas uns e outros encapados em leis que elles, e os da sua parcialidade fizerão para venderem (salvando as reais exceções) não só a justiça, mas ainda as injustiças a peso de ouro; esses personagem e opprimem pelo capricho e violencia ao pobre povo que os mantém no regalo de pingues ordenados por elles mesmos arbitrários! ! . . .

Os gazeteiros: — escolhidos quasi sempre d'entre os magistrados calumnião por todos os modos a honra da nação, e fazem a aceleração das perversões que mais a tyranno-nâo !! Outros há que escrevem pratos de excentricidade de bôa vontade, direita e perniciosa interesse, a bôa fôrça, bôna de cittânia pre-timorosa, e estes bôs fazulhos são condonados para a praça pública; algumas vezes estes malandros os seus cálculos, recebem como bônus, na razão das maiores cruezas escritas e publicadas, maior prêmio do governo que os atica para desmoralizar e barbarizar o povo !!

Os nobres: — com poucas e honrosas exceções, ja tanciosos por título de safados pérgaminhos; e por incapazes de estimarem as artes que adornão o espírito, as sciencias que sublimão a intelligencia e as bellezas da moral que extasião e enlevo o coração; desprezão a homens destes como estereis especuladões !!! Aborrecem e perseguem o povo, e embellezados em ridiculos e chimericos quadros se julgão habitantes de paizes imaginarios. Violando o direito e a justiça; senhores de juizes mercenários que a eleição tem delles feito dependências, os nobres alcanção tudo quanto meditão; calcão aos pés a multidão em honra e obsequio à si e à sua família para adquirirem uma influencia que dizem legítima ! !

Os ricos: — ambiciosos por distinções, e privilégios do governo, e esforçados pela sua conservação no poder; esses são os contrabandistas, mola real que o sustenta. — Nós guardamos sempre as devidas exceções. O egoísmo, a fraude, a traição e a força decidem da prática dos direitos, e deveres do homem. Determinado em suas ações pelo brilho do ouro zombão do infeliz africano, que, perdendo em terra de chistâos a qualidade de — homem — reduzido a — couro — vai, miserável, ampliar suas posses ! ! . . .

E o povo? ! ! . . . esse mirrado de fome e nu? trabalhando para os filhos do tesouro pouco mais pede para si do que — liberdade —; essa liberdade que a razão e a justiça permitem.

Impostos odiosos tanto no modo de os pançar, como no modo de os receber; regramento horroroso; que despovoa as províncias; que entrega inúmeras famílias brasileiras à fome, e à miseria, e por via de negra à — immoralidade; — recrutamento com supplicios, que occasione enfarruidades e mortes; depreciação de trabalho, — deixa fonte de virtudes, e de felicida-

— que deixa livre ao povo o uso das suas

faculdades, e assina a cada um o fructo da sua industria; por ultimo a guerra por satisfação à caprichos particulares; tal é o quinhão que toca no povo !!

O que abriga drameiro, vaidoso, pernicioso, e em certos casos amador da realidade, não tem o problema, não o é universalmente conhecido. Com os meios expregados para esmagar a razão, e a justiça, accelera o governo um futuro desastre; exacerbando cada vez mais a paixão do miserável povo, não pôde estar muito longe a época do juizo final....

E poderá algum membro do povo que ama de coração a si, e à sua pátria ver impossível um semelhante expectáculo no meio deste evidente princípio de geral dissolução ? ! e quando todos sofrerem as factas consequências do frenético delírio desse governo abominável ? ! Não. É tempo de fallarmos a quem pode remediar tanta malice, e tantos sofrimentos: é tempo de dizermos: — que as molas que mantêm a sociedade brasileira estão quasi a estalar; que a nação se acha commovida, e abalada em seus fundamentos; as leis insultadas, e velipendiadas; a corda embaciada; os homens de bem ultrajados, e expostos ao fútor de hordas, que como lobos famintos, forão soltas por entre a população pacífica. Finalmente é tempo de bradar itinerantemente, e bem alto ao chefe do estado: que a salvação dos povos é a primeira lei do código da natureza, e da justiça; e primeira condição da conservação da instituição monarchica no Brasil.

(Da Imprensa.)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 26 DE NOVEMBRO.

O Jornal Cariense de sábado, confirmado a notícia que demos no nosso n.º 302, a respeito da facada dada por um molesto da canda do Sr. Porta, em um seu parceiro, acrescenta o seguinte.—“Indagado porém o caso, a causa é como todas notavelmente aumentada: um ligeiro ferimento, que nem mesmo se pode saber com que arma foi feito.”

É de crer que o Cariense fosse informado pelo proprio delegado, que sem dúvida lhe narraria o facto da maneira que entendeu lhe convinha, e o Cariense como seu intimo amigo, não exiou em jurar nascidas e mortes; depreciação de trabalho, — deixa fonte de virtudes, e de felicidade, — que deixa livre ao povo o uso das suas

feitos. Nós porém, q' não temos a ventura de sermos informados pela polícia, a respeito das occorrências da localidade, mas q' nos esforçamos em colher os de nossas imprensaes, convinhamos a testemunhar, que o traumato foi feito com uma faca de ponta, e no calor da disputa, motivada pelo qual o assassino não se occuparia em arranhar tão somente a sua vítima. Os Srs. José Manuel d'Oliveira, e Henrique Alves dos Santos, foram testemunhas desta circunstancia, virão o ferimento, e a condução do escravo ferido, para a casa do Sr. Brito, o qual ia todo lavado em sangue, e forão os mesmos que andarão em busca de uma patrulha, sem que lhes fosse possível achar.

E pena que o Cariense se esquece-se de informar aos seus leitores quais as providencias que a polícia deu a semelhante respeito, pois não basta dizer que o criminoso foi baleado, para que a polícia se recuse a dar-as. Temos intima convicção, de que, se os escravos pertencessem aos redatores do Telegrapho, ou a algum dos seus amigos políticos, a molto que o assassino teria sido recolhido a cadeia, e se procederia contra ele na forma da lei; porém como pertencem a casa do Sr. Porta, da qual o pai do delegado interino se envergonhou humilhíssimo servo, largou-se o véu do esquecimento sobre um semelhante facto.

Agradecemos ao Cariense o auguento que enxerga em tudo quanto escrevemos, em rebras de poderíamos dar de suspeito a opinião do collega, a respeito do actual delegado, mas não seremos nós que poremos em dúvida a imparcialidade do Jornal Cariense a semelhante respeito, o publico que a avalia.

Hontem pelas 11 horas da noite, foi vítima das chamas, a casa da vivenda situada na quinta da falecida D. Joana Ramos, hoje pertencente aos orfãos seus herdeiros; avalia o prejuizo em mais de 200\$ réis. Consta-nos, que o fogo foi deitado de propósito, e que a voz publica indigitava quem fosse o autor. Cumprê pois a polícia dar as necessarias providencias assim de descobrir o incendiário.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor. — Caso é que não é possível que se deixem ao silêncio, porque torna-se pernicioso, como bem o que vou explanar nesta sua folha, para o bem comum: — Na noite de 25 do corrente pelas nove horas, passando eu pelo beco do Sr. Lorino, não encontrei accesos os lampião-

das quinhas dos Srs. Bahia, Coutinho, Teixeira, e Barata, e não sei a quem attribuir esta falta, que estou persuadido ser ao arrombante da iluminação, e só isto este Sr. percebeu o pecado da noção, qualquer tem o direito de o considerar de sua obrigação por conseguinte, e vivamente peço que o bairro realize esta sua lei. Vou para que seja mais punctual em seu ressarcimento deves, e para que não leve a gagueira o dinheiro da mesma, e senão coibir-se de semelhante falta, tornará as paginas de seu jornal, de maneira que vá ao conhecimento da Illma. Camara Municipal.

O Viandante.

Caxias 26 de Novembro de 1850.

A. PERDIDO.

NECROLOGIA.

Foi um anjo,
Que ao Céo subiu,
Foi uma rosa,
Que não se abriu.
L. S.

No dia 14 do corrente subiu para a mansão dos justos a alma candida e inocente de D. Venecanda Lina da Cruz, filha do Illm. Snr. coronel João da Cruz, tendo passado algumas horas no seio da agonia terrível, precursora da transe fatal. Teve a mimosa M. apena desabrochada em botão, foi logo mirrada pelo batô abrasador de uma enfermidade que appareceu tão inopinada como apressadamente a arrancou dessa vida.

Foi um anjo celeste, que passou neste mundo e fulgiu como o relâmpago, ou como passa e se esconde no horizonte uma exalação meteorica. Foi um Ouris de beleza e de candidez, que vivo, no meio do arido deserto da vida em bater teu virtuoso prisão em sonho de sonhadas venturas de um porvir risonho e encantador, mais que em breve lhe usou a existência com um rapido passamento, desprendendo suas caricias mundanas pelas que o Eterno lhe está protegendo lá no Império. Espargimos flores e lagrimas studosas sobre seu tumulo.....

Os gazeteiros : — escolhidos quasi sempre d'entre os magistrados calumnião por todos os modos a honra da nação, e fazem a malícia das perversas que maig a tyranno ! ! Outros ha que escrevem gratis na esperança de um certo direito e príncipei interesse. A sua faculdade de credidões prestativas, e as das facultades são condizentes para a proça justa; algumas vezes estes credidores de seus calunios, recebem com satisfações, na razão das maiores cruezas excriptas e publicadas, maior premio do governo que os atiça para desmoralizar e barbarizar o povo !

Osnobres : — com poucas e honrosas exceções, ja tanciosos por titulo de safados pergaminhos; e por incapazes de estimarem as artes que adornão o espirito, as sciencias que sublimão a intelligença e as bellezas da moral que extasião e elevarão o coração; desprezão a homens destes como estereis especuladores !!! Aborretem e perseguem o povo, e embellezados em ridiculos e chimericos quadros se julgão habitantes de paizes imaginarios. Violando o direito e a justica; senhores de juizes mercenários que a eleição tem delles feito dependencias, os nobres alcanção tudo quanto meditão; calcão aos pés a multidão em honra e obsequio à si e à sua familia para adquirirem uma influencia que dizem legítima !

Osnicos : — ambiciosos por distinções, e privilegios do governo, e engravidados pela sua conservação no poder; estes são os contrabandistas, mola real que o sustenta.

— Nós guardamos sempre as devidas exceções. O egoismo, a fraude, a traição e a força decidem da prática dos direitos, e deveres do homem. Determinado em suas ações pelo brilho do ouro zombão do infeliz africano, que perdendo em terra de christãos a qualidade de — homem — reduzido a — couxa — vai, miserável, ampliar suas posses ! ! . . .

— E o povo ? ! . . . esse mirrado de fome é nu; trabalhando para os filhos do tesouro pouco mais pede para si do que — liberdade —; essa liberdade que a razão e a justiça permitem.

Impostos odiosos tanto no modo de os lançar, como no modo de os receber; restringimento horroroso; que despovoa as províncias; que entrega inúmeras famílias brasileiras à fome, e à miseria, e por via de negra à — immoralidade; — recrutamento com suplicios, que occasione enfermidades e mortes; depreciação de trabalho, — dessa fonte de virtudes, e de felicidade, que deixa livre ao povo o uso das suas

faculdades, e assigna a cada um o fructo da sua industria; por ultimo a guerra por satisfação à caprichos particulares; tal é o zombão que toca ao povo ! !

O que ali seja de certo, certamente é que midamente o que se passa é a causa do que é a realidade, não certo probável. Probativo, e universalmente conhecido. Com as mesmas expregadas para esmagar a razão, e a justica, accelera o governo um futuro desastre; exasperando cada vez mais a paciencia do miserável povo, não pôde estar muito longe a época do juizo final.

E poderá algum membro do povo, que ama de coração a si, e à sua pátria ver impossível um semelhante expetáculo no meio deste evidente princípio de geral dissolução ? ! e quando todos sofrerem as factas consequencias do frenético delírio desse governo abominável ? ! Não. E tempo de fallarmos a quem pode remediar tantos males, e tantos sofrimentos: é tempo de dizermos: — que as molas que mantêm a sociedade brasileira estão quasi a estalar; que a nação se acha comovida, e abalada em seus fundamentos; as leis insultadas, e velipendiadas; a corda embaciada; os homens de bem ultrajados, e expostos ao fator de hordas, que como lobos famintos, forão soltas por entre a população pacifica. Finalmente é tempo de bradar incessantemente, e bem alto ao chefe do estado: que a salvação dos povos, é a primeira lei do código da natureza, e da justica; e primeira condição da conservação da instituição monarchica no Brasil.

(Da Imprensa.)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 26 DE NOVEMBRO.

O Jornal Caxiense de sábado, confirmando a noticia que demos no nosso n.º 302, a respeito da facada dada por um moleiro da canda do Sr. Porto, em um seu parceiro, acrescenta o seguinte.—“Indagado porém o caso, a couxa é como todas notavelmente aumentada; um leve ferimento, que nem mesmo se pode saber com que arma foi feito.”

E de crer que o Caxiense fosse informado pelo próprio delegado, que sem dúvida lhe narraria o facto da maneira que entendeo lhe convinha, e o Caxiense como seu intimo amigo, não exiou em jurar nas suas proprias palavras, asseverando ao publico que o ferimento foi de tal natureza, que nem se pode saber com que arma foi

feito. Nós porém, q' não temos a ventura de sermos informados pela polícia, a respeito das occorrências da localidade, mas q' nos exforçamos em colheres de pessoas inimigas, e convidaremos a entender, que o indumento foi feito com uma bala face de panta, e no color da disputa, motivo pelo qual o assassino não se occupou em arranhar tão somente a sua vítima. Os Srs. José Manoel d'Oliveira, e Henrique Alves dos Santos, foram testemunhas desta occorrença, virão o ferimento, e a condução do escravo ferido, para a casa do Sr. Brito, o qual ia toda lavado em sangue, e forão os mesmos que andarão em busca da uma patrulha, sem que lhe fosse possível achar.

E pena que o Caxiense se esquece de informar aos seus leitores quais as providencias que a polícia deu a semelhante respeito, pois não basta dizer que o criminoso foi levo, para que a polícia se recuse, se a dar-as. Temos intima convicção, de que, se os escravos pertencessem aos redatores do Telegraph, ou a algum dos seus amigos políticos, a moito que o assassino teria sido recolhido a cadeia, e se procederia contra elle na forma da lei; porém como pertencem à casa do Sr. Porto, da qual o pai do delegado interino se encontra humilhissimo servo, lançou-se o véu do esquecimento sobre um semelhante facto.

Agradecemos ao Caxiense o auguento que enxerga em tudo quanto escrevem; em reparações poderíamos dar de suspeito a opinião do collega, a respeito do actual delegado, mas não seremos nós que porem em dúvida a imparcialidade do Jornal Caxiense a semelhante respeito, o publico que a avale.

Hontem pelas 11 horas da noite, foi vítima das chamas, a casa de vivenda situada na quinta da fallecida D. Joana Ramos, hoje pertencente aos orfãos seus herdeiros; avalia-se o prejuizo em mais de 2000 Réis. Consta-nos, que o fogo foi deitado de propósito, e que a voz publica indigitou quem fosse o autor. Cumprę pois à polícia dar as necessarias providencias afim de descobrir o incendiário.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor. — Casos à que não é possível que se deixem ao silencio, porque torna-se pernicioso, como bem o que vou explanar nesta sua folha, para o bem comum: — Na noite de 25 do corrente pelas nove horas, passando eu pelo beco do Sr. Loring, não encontrei accesos os lampiões

das quintas dos Srs. Bahia, Coutinho, Teixeira, e Barata, e não sei a quem attribui esta falta, que estou persuadido ser ao arrematante da iluminaria, e como este sr. percebe o pecado da nação, qualquer tem o direito de o desmatar de sua oficina, ganho, por conseguinte, o Viandante q' que se esteja realizada esta falta de R. Alves, para que seja mais punctual em seu respeito dever, é para que não leve a gerousa o dinheiro da mesma, e senão cohibir-se de semelhante falta, tornará as paginas de seo jornal, de maneira que vê ao conhecimento da Illma. Camara Municipal.

O Viandante.

Caxias 26 de Novembro de 1850.

A PEDIDA.

NICROLOGIA.

Foi um anjo,
Que do Céo subiu,
Foi uma rosa,
Que não se abriu.
La S.

No dia 14 do corrente subiu para a mansão dos justos a alma candida e inocente de D. Venecanda Lina da Cruz, filha do Illm. Snr. coronel João da Cruz, tendo passado algumas horas no seio da agonia terrível, precurta da transe fatal. Tenra e mimosa filha, sempre desabrochada em Botão, foi logo mirrada pelo bato abrasador de uma enfermidade que aparecendo tão inopinada como apressadamente a arrancou desta vida.

Foi um anjo celeste, que passou neste mundo e folgio como o relâmpago, ou como passa e se esconde no horizonte uma exalação meteorica. Foi um Ouris de beleza e de candidez, que vivo, no meio do arido deserto da vida em balhar seu virtuoso pais em sonho de sonhadas venturas de um porvir risonho e encantador, mais que em breve lhe riedou a existência com um rapido passamento, despresando suas caricias mundanas pelas que o Eterno lhe está prodigalizando lá no Império. Espargimos flores e lagrimas suadosas sobre seu tumulo.

O HOMEM.

Os homens são como os medos; é necessário fazê-los a poluir a vida, quando que seja o seu encontro.

Não se deve julgar do merito moral de um homem, por suas grandes qualidades, mas pelo uso que se faz delas.

Um bom homem e um homem de bem não são a mesma cousa.

O homem nasce, vive, e morre na escravidão.

Os homens são como os animais; os grandes comem os pequenos; e os pequenos não perdem occasião de picar os grandes.

Os homens são como as grimpas, que não se fixam senão quando estão enferrujadas.

Os homens não ganham em serem vistos de perto; a perspectiva é o que lhes convém mais.

Há alguma cousa de bom ainda no peor homem, e de mau no melhor; tal é a sorte da humanidade, e a prova da sublindade da nossa origem e da fragilidade da nossa natureza.

Contra as leis da optica, os grandes homens parecem muito maiores de longe que de perto.

Ninguem é grande homem em toda a parte, em tudo o tempo, e em tudo.

O homem bom espera mais, do que teme; o mau teme mais, do que espera.

E impossível ao homem dizer com segurança o que elle sentirá, o que elle pensará, o que elle sei-á em um quarto de hora.

Os homens são como as árvores, não se conhecem sempre pela casca.

Quando se é obrigado a vivér com os homens, é necessário adoptar o partido de respeitar suas fragquezas e suas extravagâncias.

Como na agua o semblante responde ao semelhante, o coração do homem responde ao coração do outro homem.

Os homens nascem uns para os outros; é portanto necessário ou ensinal-los, ou soffre-los.

O maior dos homens pode necessitar do menor, como este pode necessitar daquele.

Os homens são ligados entre si por uma grande amizade, e esta é a necessidade, que elles tem uns dos outros.

Cada homem, com raras excepções, crê que a razão e aquillo, que elle pensa, a verdade aquillo que elle diz, a justiça aquillo, que elle faz.

Homens há, que brilhão entre os nescios, como os perilampos nas trévas.

O homem, que luta contra a grande ordem das coisas, é um insecto, que emprehende minar uma pyramide.

O homem ignora os seus desfeitos, como o boi ignora a sua força.

O homem honesto perde-se, se julga os outros pelo seu coração.

Como as ondas do mar agitado, o homem tem mil aspectos diversos.

Os fios, de que a aranha industrialmente arde a sua têxte, são, muito mais fortes que os laços, que une-nos o homem à felicidade e à vida.

O homem feliz é um enigma, cujas explicações não pode escrever-se, senão sobre a pedra do túmulo.

O homem acaba, pouco mais ou menos, como o coqueiro: elle veio ao mundo sem nada, e sahe deixando no caminho tudo, o que nelle encontrou.

O homem probo não opprime o inocente; o homem honesto o defende; e o homem caritativo se expõe, e se arrisca por elle.

De um homem mau não se pode fazer um grande homem.

Nós somos os meamos por toda a parte; homem é sempre homem.

De um homem de bem é facil fazer um homem maior, mas quanto difficulte é fazer de um homem mau um homem virtuoso!

Biquina ou mentiroso, tal é a sorte da tensa parceria dos homens e essa é que provoca o seu ódio de matar uma outra pessoa.

Os homens são como as palavras; se não se põem em seu lugar, perdem o seu valor.

O homem tem mais genio, a mulher tem mais espirito.

Os homens philosopharão melhor, porém as mulheres lerão melhor nos corações.

Os homens são bons para reduzir a moral a sistemas; mas as mulheres são mais fáceis em comprehendê-las, e mais fáceis praticá-las.

Com o toque se prova o ouro, o homem com o prata e o ouro.

Deus disse ao homem: Ajudaste eu te ajudares.

O que mais distingue o homem dos animais, é que um possue, e os outros não tem idéa de Deus.

O homem dispõe de seus caminhos, mas Deus conduz seus passos.

Que é o homem para ser honrado com as visitas de Deus, para se tornar objecto do seu amor?

O Rei Filipe tinha um pageu fil, que todas as manhãs lhe repetia estas palavras: Lembrate que é homem.

(Ext.)

ANNUNCIOS.

— O ABAIXO assignado retira-se para Maranhão; e seu estado de saúde não permite despedir-se de todos os seus amigos se não pelo presente annuncio,bindo convicto que genericamente será desculpado.

Não pode deixar de mostrar muito grandeza a todos os Srs, que o honrarão com seus favores, facilitando a sua viagem com muita condescendência em seus negócios, livrando-o d'uma posição terrível em que se achava. Não declara os nomes d'esses Srs, por não offendere sua modestia, segurando assim as virtudes do tão benigno Cidadão, que soubertão comprehendendo, para com o abaxio assignado, a importantissima missão que Deus confiou ao homem de se ajudarem mutuamente.

Caxias 22 de Novembro de 1850.

Manoel Joaquim Alves Pereira.

ATENÇÃO !!

— NA rua do Sol caza n.º 6 tem para vender ou alugar tochas de serra muito proprias para acompanhamentos de Enterros, Procissões, &c &

— O Codigo Commercial Brasileiro, achase a venda nesta cidade na Batica do Sr. Joze Maria Barreto Borges, rua Augusta, n.º 2.

Caxias Typographia IMPARIAL de J. J. da S. Roza, Rua das Flores Caza n.º 6 1850.

O TELEGRAPHO.

— O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes per semana, sextas-feiras e sábados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Roza, na das Flores n.º 9. Se se subscreve-se a 4\$000 por semestre e 8\$000 por anno pagos adiantados. As folhas avulsa custam 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 rs, e sendo para assinante duas linhas gratis, e as mais a 40 rs.

BRASILIA.

A OLYGARCHIA.

Sobrão-nos factos para que cheios de razão denunciemos ao paiz que existem muitos homens cujas intenções politicas são a instituição d'essa forma de governo, que se appellida de olygarchia.

Occulta-los ao publico, ou ainda deixá-los cortes sem analyse, nem é proprio da missão honrosa da imprensa, que é sempre o farol da historia contemporanea, nem tão pouco decente de um periodico do partido liberal.

Empenhar-nos-hemos em os consignar no Século, embora seja a tarefa a mais espinhosa e ardus e o diais; em que fez a quaequer personagem.

Não é nossa missão dos liberaes scatar pessoas, intensar posições sociais, humildar nos em frente do poder, não: a missão do Século é servir ao paiz, e defender os direitos civis e politicos dos cidadãos.

Virão para as nossas paginas os nomes proprios tambem; porque elles pertencem à historia, e symbolisão doutrinas; nem os nomes de estadistas tem mais os privilegios dos particulares.

Acréditemos que o senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, que n'outro lugar designamos sub o epitheto de protoplasto dos saquaremas, foi o primeiro que teve ombhos taes. Reduzir a forma do governo do Brasil a uma espécie de democracia à veneziana, ternando de tal arte sujeitas as instituições, e os homens a um certo círculo, do qual devesssem sahir todas as administrações, no qual estivesse realmente toda a autoridade e poder, no qual houvesse menos responsabilidade, se é possível do que a do monarca: eis ahí quaequer os māos de sejos daquelle homem.

Paradossal em tudo quanto dizia e obrava, incredulo em politica, como em religião, sempre prompto para o descredito dos mais quanto pouco zeloso do seu o senador Vasconcellos estudou noite e dia os meios de edificas os aliceres de sua obra, e o mo-

do de instituir no Brasil este governo de uns certos.

Seu primeiro pensamento foi aproveitar-se da doutrina do artigo da nossa constituição, q' estabelece a vitaliciedade do senado.

Esta doutrina dá ao senado um poder immenso, e o que mais é, uma irresponsabilidade, que o equipara ao monarca.

Vem esta irresponsabilidade, de que, nem só o senador tem sobre o deputado o privilegio de não responder por suas palavras nem perante a opinião publica, porque della não depende mais; nem ainda o senador não tem que importar-se com o poder executivo, antes o réptime e obeta a seu desenvolvimento, porque aproveitando-se da dependência em que elle se acha do poder legislativo, nega-lhe quaequer concessões quando a autoridade não está em mãos de amigos e de modo q' mesmo quando unidos o poder executivo, e a cámara dos deputados pertendesse sacudir o jugo, não acharia remédio, nem mesmo na fusão das duas câmaras.

E esta uma questão vital do nosso país.

Exige um desenvolvimento bem amplo que não cabe neste lugar.

Comprehendendo optimamente todo o alcance da doutrina da constituição, bem certo de que teria de certo modo pressos em um circulo de ferro todos os outros poderes do estado, o homem ambicioso fez tudo para estorvar o desenvolvimento de quaequer elementos politicos, que lhe podessem ser prejudiciais buscou aniquilar as tendências oppostas; e fertil nos meios (porque todos lhe erão bons) achou no sistema das transacções o modo de embarazar à uns, de desarmar a outros, de desmoralizar a todos; achou na centralização o modo de impedir, difficultar, anular, ou esmagar toda a resistencia, tirando as províncias suas melhores liberdades, e franquezas.

Facilimo lhe foi achar amigos, e sectários entre esta alluvião de ambiciosos que povoão a corte ou tem feudos nas províncias. O que é melhor serviria de estímulo para entrar na liga, para ser socio na guerra contra os liberaes, do que esta visão de chegar

nos primeiros degraus da escala, para elle ganhar ouro e honras? Era faltar ao mesmo tempo às mais fortes paixões do homem.

Criar uma hierarchia necessaria para termos os empenhos do partido, ovens co-
nhecimento das forças do inimigo, e dos
inimigos das aprendizes, ou dos assessores
que o estabeleceram. «quelle homme!»

Não somente los deputados tinha elle um
crystal perfeita de conhecer das qualidades
do proprio; tinha um thermometer por
conhecer o alcance de cada um, das pa-
ixões, das vocações, e sua intelligença.

Nos empregos publicos do todo ordem
tinha os meios de os collocar em uma esca-
la ascendente cujos degraus elle sabia dis-
tribuir por transações.

Coavinhava ter bem estabelecida esta hie-
rarchia, e militarisal-a mesmo; queremos
dizer, tels a'uma graduação muito pouco
sensivel n'uma graduação tal, que cada
grau fosse um novo escaño para aquilatar
serviços ao partido, para sentenciar prefe-
rencias.

Tudo isto se promoveu e se fez.

Na negaremos tino e intelligença ao
estadista ambicioso, antes lhe reconhecemos
uma prespicacia não vulgar. Elle soube
fazer ou promover tudo isto de um modo,
que aos seus não visse nem incommodo nem
desgosto. A associação, como a dos hos-
pitaleiros crescia sob apparencias de conve-
niencia publica, e como a dos cavalheiros
do templo, augmentava em riqueza, em
força á costa dos infieis, e por amor d'uma
obediencia sem limite.

Continuaremos n'esta avaliação — pro-
duziremos os factos e as dactas.

(Do Século.)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 30 DE NOVEMBRO.

Zangou-se deveras comosco o colle-
ga do Jornal Caxiense, por causa do nos-
so artigo antigo do m. passado, sem dúvida
por entender q' duvidavamos da sua impar-
cialidade, e para logo mimoseou-nos com
uma boa dose de insultos, proprias de tão
conspicuo escriptor.

A fé que não esperavamos um tal pro-
cedimento da parte do contemporaneo, po-
ram cada qual dâ o que tem. E' verdade
que commetemos um grande crime, posto
que involuntariamente, e este foi o de termos
o arrojo de dizer que o collega não du-
vidou jurar nas palavras do seu amigo; en-
tendiamos porém, que isto em nada pre-
judicava a reputação do insigne escriptor,

porque o mesmo nos havia elle dito, pos-
to que por diferente maneira, ficamos po-
rem sabendo que o collega, quer praça de
verdadeiro, com o direito salvo, de poder
denunciar a oposição todas as vezes que
esta patentejar ao publico a negligencia do
seu alegre delegado.

E n quanto a nossa brutalidade, somos
os primeiros a reconhecer-la, e nunca pre-
tendemos passar por um dos arte cabicos da
Grecia, esse amor proprio deixamole ao
collega, com o qual nunca pretendemos di-
scutir, porque reconhecemos a distancia que
nos separa, essa gloria só couberia aos in-
signes escriptores franceses, porque cremos
que no nosso proprio paiz não ha uma
vasta intelligença que se possa equiparar
com a do redactor do Caxiense.

E' esta a unica resposta que entendemos
dever dar ao collega, a quem por con-
sideração a um nosso amigo, a quem mu-
ito presamos, não lhe respondemos com os
mesmos termos com q' se dignou mimosear-
nos; certo de que, os seus insultos não nos
acobardão.

Consta-nos, que hontem, na audi-
encia do Sr. Dr. juiz municipal, fôra apre-
sentada uma carta precatoria, remettida pelo
juiz municipal da villa da Passagem Fran-
ca na comarca de Patos-bons, afim de
que fossem capturados, e remettidos pa-
ra a dita villa os Srs. Agostinho José de
Viveiros, e seu filho José Joaquim da Sil-
va Viveiros, os quaes se achão proceden-
dos pelo crime de tentativa de morte na
pessoa do Sr. tenente coronel Sabino Dias
Carneiro. Creemos que o Sr. Dr. juiz mu-
nicipal não se negará a dar cumprimento
a mencionada precatoria, e então teremos
de ver até onde chega a coragem destes
innocentes, nós porém já prevemos que o
resultado será uma fuga vergonhosa como
a de Antonio José Teixeira, porque das
almas fracas, a coragem é essa. O Sr. José
Joaquim da Silva Viveiros, ainda funcio-
na hoje na qualidade de delegado interi-
no, não obstante achar-se a precatoria em
poder do juiz municipal.

Esperemos o resultado.

Ananbeceis hoje roubada a casa do
Sr. Manuel José Barbosa, e suppõe-se ter
sido author desta gentileza um escravo do
Sr. coronel José Dias Carneiro, em razão
de haver deixado um formão com que cor-
tara as ripas por onde descer, e perpe-

cer o mesmo ao dito escravo, como confessara.

O roubo consistiu em 80\$000 réis entre papel e prata existentes em uma gaveta que arrombará, e consta-nos que nada mais levaram. Igualaram quais sejam as particularidades que a polícia tenha dado à sua justa respeito.

COMMUNICADO.

Os escrevinhadores do *Eiro*, baldes inteiramente de meios para defender a um dos seus amigos (o Sr. Teixeira), lembraram-se de trazer para a discussão o nome honrado do Sr. João Pedro dos Santos, e comparando o procedimento deste Sr. com o do seu amo, julgarão ter feito uma descoberta maravilhosa.

Não havendo a mínima paridade à respecto do comportamento destes Srs., o respeito dos nossos partidos, o silêncio deve ser a nossa única resposta, porém sempre queremos dizer duas palavras aos faleiros Ei-las.

O comportamento do Sr. João Pedro dos Santos para com qualquer dos lados políticos em que nos achamos divididos, tem sido o mais honroso possível; olhando com indiferença para as nossas lutas políticas, cura unicamente dos seus interesses particulares, sendo por isso estimado e respeitado por todos os homens de bem de ambos os partidos. O Sr. Santos não coopera directa, nem indirectamente para a consagração do *Telegrapho*, e só os redactores do *Eiro* se lembrariam de se nalgum momento envolverem estes estrangeiros que dizem terem dependência da casa dos Srs. Santos & Irmão, para atestarem q' mentiras quando aseverarem que elles cooperam para a conservação do *Telegrapho*.

Outro tanto poder-se-ha dizer do Sr. Antonio José Teixeira? por certo que não; este Sr. constituiu-se um dos chefes do partido aquarema, já prestando casas para reuniões eleitoraes, já incumbindo-se de arranjar panfletos, não se pejando de servir nessas ocasiões da enxota-causas o nome e fortuna, que achou no paiz, que o recobro com os braços abertos só tem servido para intrigar os brasileiros, porque é esta a sua maior ofensa, não se enganhando de atassalhar as mais bem informadas reputações de cidadãos probos, uma vez, que estes não partilhem as ideias aquaremas; enfim o Sr. Teixeira vive hoje occulto (nesta cidade) pelo processo que tem em juizo por crime de morte, e essa

não manchou o carácter do Sr. Santos. Os proprios patrícios do Sr. Teixeira são os primeiros a censurarem o seu procedimento por se haver envolvido em nossas lutas politicas; trate o Sr. Teixeira de emitir o procedimento do Sr. Santos, ocupando-se exclusivamente dos seus interesses, que para logo censuraremos de com elle não occupar.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.—A leitura da correspondencia inserta no n.º 304 do seu jornal, assignada —O *Vianante*—obstou a que eu fizesse público o motivo pelo qual a iluminação desta cidade se acha no miserável estado em que todos nós presenciamos; era de presumir que as poucas linhas que escreveu o seu correspondente, fossem suficientes para fazer com que o tal arrematante cumprisse melhor com seus deveres, porém como assim não aconteceu forcei-me a contínuo a regar o Ribeiro, afim de ver se deita mais algum azeite, pois é bastante duro tirar-sé o suor do pobre povo, a pretexto de iluminação, e viver este em completa escuridão; por tanto não brinco se não valeu-nos das columnas da sua folha, para dizer alguma cousa a seu melindre respeito.

Na noite de 25 do corrente, achando-me eu a quinta da minha casa, reparai que o lampião estava por um triz a apagarse, sendo para notar-se que ainda não eram 9 horas, e a luz dessa noite ter de recolher-se as 11, a visto disto não me foi possível deixar de lamentar a sorte destes, que vivem de certo tempo a esta parte, mergulhados na mais profunda tristeza, não obstante ser o arrematante, um dos chefezinhos exaltados da facção devorista ou governista.

Quando fazia estas reflexões, vi que deparo com o espírituador dos taes lampiões, e nessa occasião não me foi possível deixar de estranhar-lhe a sua negligencia a respeito dos seus deveres; mas qual não foi o meu passmo, quando este me disse que o motivo dos lampiões se acharem n'aquele estado, era a falta de azeite, pois que era impossível que 6 frascos de azeite chegassem para a iluminação da 50 cidades, e dizendo isto, arriou o lampião, tirou a bomba, e virou-lhe a boca para baixo; por Deus, Sr. Redactor, que nem um pingão d'azeite deitas a tal bomba; e para que, lhe disse eu, te mortificas em espíritas os lampiões se sabes que elles não

deem azeite; a isto me retruquei elle, é porque o capitão manda, e o soldado deve cumprir; dizendo isto arriou o lampião o qual ficou no seu primitivo estado, e foi-se.

Neste caso, disse eu com os rocos boches que esse administrador iluminaria, porque é inadmissivel que se este grande motivo desapareça, como especialista se sendo o indivíduo ignorância, por que é que os patrulhos devem punir das transgressões que se pagarem, o delegado que tratará de dar parte a quem de direito compete, afim de se o aplicar a consequente multa, e assim se vai desfructando o lucro do nosso pobre coche municipal. Negocios destes nem na Califórnia, que diz meu capitão?

Adeos Sr. Redactor até breve.
O Amanhã da boa iluminação.
Caxias 30 de Novembro de 1850,

VARIEDADES.

Vingem medica à corte.

É costume, moda, ou o quer que seja, que os viajores noticiem o que virem, e ordinam de suas observações os factos que presenciarem, e os enviem a um amigo publicista, que logo com o título de folhetim ou variedade o crisma e imprime no primeiro numero do seu jornal. Os Annaes de medicina não devem deixar de aproveitar esta massa viagem, e por isso a escrevo para elle *Collegional*, e assim não faltar a ordem do dia: sim porque sendo estylo que os periodicos tenham um folhetim não devem os Annaes deixar de andar com o uniforme do costume; porque por serem medicos não estão livres de serem *compellidos a andarem uniformizados* como andão as demais praças periodicas, segundo é o estylo ou a ordem do dia. Eis um bello começo de folhetim, e vai continuando com o meu passeio à corte

Dase annos ha que longe da corte vivo exercendo a profissão entre os rusticos; e já sem cultura com poucos sabios para adquirir luzes, resolvi vir á cidade instruir-me, mesmo porque já começava a temer que minhas orelhas crescessem e que eu já estivesse pelludo: nada com tales argumentos; e barco ao mar, chegamos a praia dos Mineiros. Mal havíamos desembarcado logo encontramos um college, apôs um outro e depois mais tres, e todos enfachados! Que é isto? exclamei eu, pois já recrutão os medicos, não ha isenção para a classe — comunismo e confraternização nos obriga a ser soldados! Não, collega, disse-me um delles, hoje os cirurgiões são obrigados a andar fardados, hoje não se vai aos quartéis, a

bordos, ou aos hospitais e não com o uniforme. Oh, meu Deus, como ha de um medico fardado, abotoado, etc, escutar percutir, curvar e examinar bem em diante? Eu lhe na roga só bem a larga posso praticar faculdade e de maneira a executar o tal. Deixei, perceba tanto perfeição de fardado e fardade que é um impossível o praticar aperitado.

Segui pela rua Direita, fomos a do Ouvidor e logo vi uma casa que me pareceu ser de maçonaria, porque tinha vidros com emblemas, angulos, compassos, etc., e soube que era uma pharmacia — e que seu proprietario depois de seffrir alguma oposição, não tendo apresentado nenhuma certidão ou attestado de um boticario inglez — achou-se assim habilitado não só a ter botica — mas a faser segredos — a curar e a aplicar remedios! Oh, meu Deus em que adiantamento vai a corte!

Fui avançando e ei que no canto da rua dos Latoeiros vi uma porção de cegos, tortos e surdos, que obstruião um corredor, que é aquillo, perguntai ao meu companheiro, será alguma caridade que dá hoje esmolas? Não acredite caramanhólas meu amigo, disse-me elle; é um homem, que se disse habil operador, peülista chapado, e que entretanto a escola de medicina o reprovou porque nem soube reconhecer uma amourose nem praticar uma ligadura... E elle atreve-se a curar, atalhei eu; ento e annuncia, e as authoridades o deixão, e elle vai-se enchendo á costa do povo, com defraudação dos medicos instruidos.

Mal tinhamos assim conversado, quando fomos abalreados por um homem vermelho como um avinhado, de bigedes e suas ruias, andar apressado, e que com tal rebustos nos encontrou que pareceu ser antes por insolencia do que por causalidade tal a contencimento. E que tal, exclamei ao sucedido. Não se admire, este é o celebre homeopatha que insulta a todos os medicos que só porque está autosisoado a curar nos arrabaldes de Lisboa, acha aqui toda a protecção e vai fazendo o que lhe parece; não cumprido a lei tem permissão pelo physicomóns do reino de Portugal, e só por isso cura e exerce medicina no Brasil, na corte do imperio. Não pude continuar mais minha viagem ao saber tal escandalo, tive dô da classe tão vilipendiada, e chorei pela sorte do paiz onde as leis são tão desrespeitadas; e julguei que se deveria demorar-me na corte só para misérias e vergonheiras medos, hoje os cirurgiões são obrigados a andar fardados, hoje não se vai aos quartéis, a

(Extr.)

O TELEGRAPHIC.

SÉ DE 1.º GRADO, e publicado. O voo de passageiros, os quartos e o almoço da tarifa de 120 reis, exigindo-se a devolução de 100 reis, ou das ilhas n.º 11, entre subidas e descerdas, e sempre a cada dia e hora, e que se adiantadas. As filhas avulsa custa 100 reis cada uma, e as filhas de 120 reis cada uma, e sendo para assignante. O bilhete para a viagem é de 100 reis.

PERNAMBUCO.

Recife, 30 de Outubro de 1850.

O vapor *Affonso*, que, procedente do Rio de Janeiro, chegou hoje ao desta cidade, com destino ao do Maranhão, onde vai receber o 5º batalhão de fuzileiros, trouxe-nos gazetas fluminenses até 23 do corrente.

Na corte nada ocorrerá de extraordinário.

S. M. I. e sua augusta família nada haviam sofrido em sua importante saude. Tinham sido nomeados:—official da secretaria do supremo tribunal de justiça, o bacharel João Pedreira de Couto Ferraz; leitão de exultura da academia das belas artes, Francisco Elydio Pampiro;—substituto da mesma cadeira, Francisco Manoel Chaves Pinheiro.

Estivera no porto do Rio de Janeiro, comandando a corveta *Bayonnaise*, o Sr. Jurieu de la Gravière, autor do basqueijo sobre a ultima guerra naval entre a França e a Inglaterra.

Nessa mesma embarcação achava-se o Sr. Jacques Arago, acerca do qual diz o *Jornal do Commercio*:

“O Sr. Arago acaba de completar a empresa mais arriscada que podia tentar um homem redimido, como elle está, ao estado de completa liberdade, e de servir de guia no Chile, no Peru e na California a 50 moços q' se confiaram aos seus cuidados e lealdade.

“Em quanto esses moços revolviam a terra no novo El Dorado, decidiu-se o Sr. Arago a percorrer o Oceano Pacifico, que visitará em tempos para elle mais felizes assim de comparar épocas com épocas, e conhecer os progressos da civilização em todas aquellas ilhas. Neste intuito foi o Sr. Arago às Marquesas, à Taiti, e à nova Caledonia, onde nos consta colhera preciosas informações, que tenciona publicar logo que chegue à França.”

O *Diario do Rio*, copia o seguinte do Mercantil de Santos de 12 do corrente:

“O Sr. chefe de polícia desta província acha-se nesta cidade para seguir por terra

até Coritiba, afim de superintender-se a respeito dos factos ultimamente ali ocorridos; é acompanhado por uma escolta de cavalaria.”

O citado *Diario*, extracta de uma carta de Buenos-Ayres, transcrita no *Commercio del Plata* de 26 de setembro o que abaixo se vai ler:

“De notícias políticas repito as que lhe referi na minha anterior, e apenas aggregarei que pessoa que merece todo o credito se acaba de chegar do Arroyo da China, diz que Urquiza encontra seus inconvenientes para marchar contra os Paraguayos, por motivo de falta de cavallos. He estranho que Urquiza tivesse em 1846 e 1847 muitos e bons cavallos para marchar sobre Corrientes, e hoje não os tenha depois de 8 annos de paz e prosperidade.”

“Seguem aqui os preparativos para a guerra com o Brasil; tenho pensado ultimamente que este homem teve seriamente as consequencias de uma tal guerra, e por esse motivo emprega este meio de bravatas para ver se chega a notícia ao governo imperial e o intimida. Falla-se em compra de embarcações para armar e está-se fazendo novo engajamento de marinheiros.”

Accusando dactas do Rio Grande do sul até 11 do corrente, o *Jornal do Commercio*, assegura que nada ali ocorrerá de importância.

Em o n.º 291 do referido *Jornal* lemos:

“Consta-nos que o vapor inglês *Cormorant* encontrara no mar da Rosa a sumaca *America*, que foi apresada nos Buzios em 29 do passado pelo paquete *Spider*, e que devendo seguir para Santa Helena arribara a este porto por falta de mantimentos. O *Cormorant* a trouxe a reboque até a ilha dos Paixões, onde a deixou fondeada, e entrou no porto para dar parte do ocorrido ao almirante.”

“Hontem à tarde tornou a sahir o *Cormorant* com mantimentos para a sumaca, e acrescenta-se que o *Sharpehooter* que sahirá na mesma occasião, tomara a sumaca a reboque e seguirá para leste.”

O vapor americano *New-York*, chegado hontem da cidade do mesmo nome trouxe-nos o *Weekly Herald* e o *Morning Express* ali publicados no dia 12 de setembro proximo passado. As notícias que achamos nestas folhas são em resumo as seguintes.

Os estados da União ficaram todos tranquilos, menos a Califórnia, onde a cidade de Sacramento fôrte entregue as chamas em consequência de um terrível conflito entre as classes que a habitam.

O capitão Sutter, julgando-se senhor do terreno no qual está situada aquella cidade, e bem estar de todo o mais que a circunda, em virtude da declaração que lhe foi feita da Nova Helvécia Hespanhola, cedeu esse território a diversos individuos, mas uma corporação de homens conhecidos naquelle lugar

pelo nome de *Squatters* ou *Settlers*, sustentando que a declaração do capitão não se estendia a esse territorio, e que elle por conseguinte pertencia ao governo, entraram alli e levantaram edificios. Aquelles que possuam o territorio em virtude da cessão feita pelo capitão Sutter procederam contra os *Settlers*, e o juiz decidindo contra estes, condenou-os a evacuarem o territorio de que se tinham apossado; mas como no dia 10 de agosto, indo os officiaes de justiça executar essa sentença, os *Squatters* armados se opuseram a isso, no dia 14 uns seis ou oito dentre elles foram presos, sendo doulos levados para bordo de um brigue que se achava surto no porto. Os *Squatters*, exasperados por esta prisão dos seus companheiros pegaram em armas, e em numero de 60 pouco mais ou menos encaminharam-se para o navio assim de pô-los em liberdade. O chefe de polícia, sendo disso informado, correu com varios soldados e cidadãos ao encontro dos *Squatters* assim de impedir que executassem o projecto, o que deu lugar a um conflito entre as duas partidas, no qual morreram da parte dos *Squatters* varios individuos, inclusive dous dos chefes, o doutor Robison e Mahoney, e da parte da justiça o chefe de polícia, Mr. Bigelow, e assessor da cidade, Mr. J. W. Woodland e algumas pessoas mais.

A força dos *Squatters*, e levou-se logo de 60 a 700, ou 800 homens armados, dispostos a resistir ao que elles afirmam ser tirania e opressão.

O governador Mac Dougal correu à cidade, logo que teve noticia do conflito, proclamou a lei martial, e despachou varios para Benicia e S. Francisco, pedindo-lhe mandasse armas e gente para poder estabelecer a ordem.

Segundo as ultimas notícias, os *Squatters*, tendo que o governo ajudado pelos cidadãos

se preparava para batê-los, pôzerao fogo à cidade, e quasi fôra reduzida a cinzas, e estavam sendo diariamente reforçados pelos trabalhadores das minas.

Os cidadãos americanos já se estavam ocupando com a futura eleição do presidente da União. Os candidatos são: Henrique Clay, Daniel Webster, e general Scott; os democratas: James Buchanan, o general Cass, e comodoro Stockton, o general Hamlin, Levy Woodbury e general Wool.

O *Weekly Herald* considera a União livre do perigo que a ameaçava, e diz que em virtude dos projectos de lei aprovados ultimamente pelo congresso, tudo se acha presentemente harmonizado.

A caza dos representantes tinha aprovado o projeto de lei que proíbe o tráfico de escravatura no distrito de Columbia.

O governo tinha sido avisado de que se preparava uma outra expedição para o fim de invadir a ilha de Cuba, e querendo manter a neutralidade dos Estados Unidos, expedira varios navios de guerra para a costa daquella ilha, com ordem de aprisionarem a dita expedição, se por alli apparcesse.

Pelo vapor *New-York* tivemos tambem notícias da Europa até 7 de setembro.

O papa tinha deferido ao requerimento que lhe fizeram o bispo e o clero de Roma, pedindo-lhes fosse permitido, como um signal publico da piedade e gratidão dos mesmos, ornar com uma coroa de ouro a estampa da mês de mercicordia, que se tem tornado tão celebre em todo aquelle país pelo movimento miraculoso de seus olhos, com grande vantagem dos fieis.

O gabinete russo, segundo notícias de Viena de 9 de agosto, tinha resolvido persuadir as potencias germanicas a convocarem naquelle cidade um grande congresso diplomatico, no qual se decide a questão pendente da politica europeia, e se estableça uma nova base para o sistema dos estados.

Segundo um despacho telegraphicó de Berlim de 3 de setembro, as folhas simbólicas daquella capital annunciam que em consequencia de uma resolução tomada pelo conselho de principes no dia 26 de agosto, todos os governos da liga, seguindo o exemplo da Prussia, recusaram comparecer e mesmo consentir na dívida federal austriaca de Frankfort.

Em França nada de extraordinario havia tido lugar. O conselho geral e varios conselhos provinciais tinham dado diferentes demonstrações de que desejam a reforma da constituição.

Corría em Paris que a duquesa de Orle-

ans tinha escrito a Mr. Thiers, participando-lhe que a rainha sua sogra, e bem assim os outros membros da familia desejavam muito que elle se juntasse a seu conselho de familia que devia ter tido lugar em Claremont no decorso da sua paixão.

A frota em encosta, era espremedor aos Estados Unidos, o qual alli chegado, fôrce recebido e tratado com grande attenção assim pelas autoridades como pelos particulares. O senado ate votou a somma de dez mil dollares para as despesas do mesmo durante a sua estada nos Estados Unidos. Amio Bey, o embaixador turco tem visitado muitos edificios, assim publicos como particulares, e mostra-se orgulhoso do acolhimento que por toda a parte lhe tem sido feito.

Corria que o sultão mandara propor ao governo dos Estados Unidos de enviar Kosouth e seus companheiros à Inglaterra, com tanto que aquelle governo os fizesse transportar para algum dos estados da União.

Da Inglaterra nenhuma noticia tivemos que mereça ser comunicada aos nossos leitores, apenas lhes referimos um facto ocorrido ultimamente em Londres, o qual prova de alguma sorte as sympathias dos habitantes daquella capital pelos infelizes Hungaros e bem assim o odio que consagram áquelles que os tyramoisam.

O general Haynau, conhecido por carasco dos Hungaros, encantado em Londres, foi levado pelo seu maifado a visitar uma das grandes fabricas de cerveja daquella cidade. Apens os trabalhadores souberam quem elle era, largaram o trabalho e juntos pôzerao a gritar: "Fóra o carasco dos Hungaros! Morra o carasco dos Hungaros!"

Não se contentando com isso, passaram logo a atirar sobre o general feizes de palha e todo quanto lhes viaha ás mãos. O infeliz Haynau, vendo-se assim atacado, e não podendo defender-se, julgou prudente retirar-se, mas por desgraça sua ao sahir da fabrica, encontrou na rua outros trabalhadores, q' para elle se dirigiam, e que seado informados de tudo pelos primeiros, se puseram tambem a persegui-lo.

Elle foi levado aos empurros por esses homens violentos, sem que ninguem o acudisse. Um delles dandol-lhe com a mão uma grande pancada sobre o chapéu lhe enterrou, ou como vulgarmente se dia entre nós, ab'o encapellou até aos olhos, e o miserável não podendo mais ver por onde caminhava foi arrastado pelos bigodes que eram crespidos. Depois de bem maltratado, o desgraçado Haynau fôde roto pôde finalmente

refugiar-se em uma casa, mas ainda assim sua vida não foi salva senão pela prompta apparição da polícia, a qual impedia os seus perseguidores de fazê-lo em pânsio-

— 3 de Novembro de 1851.

Entrou hoje neste porto procedente do Fernande de Noronha, o brigue escuna *Legislade*, que no serviço d'aquelle ilha fôrce readida pelo *Canopo*. Trouxe à sua bordo o preso político Dr. Jeronymo Vilela de Castro Tavares, que a requerimento seu, e por motivo de molestia, foi transferido para a fortaleza do Brum nessa cidade, de ordem do Exm. Sr. presidente da província.

A ilha ficava, em paz mas se ressentia ainda do flagello de que fôrce infelizmente assistida—a febre amarela.—Mathias José da Silva, soldado do segundo batalhão de artilharia a pé, e que fez parte do destacamento, que foi rendido, as praças do quartel da mesma arma, chegara a aquella ilha afetado da terrível molestia, e succumbiu no primeiro de setembro; em 12 do mesmo mês conceçou, e depois se desenvolveu com bastante intensidade a epidemia. Até o dia 26 do mês proximo passado haviam sido acometidos da epidemia 255 pessoas.

Distas 145 foram tratadas pelo cirurgião do presidio, e faleceram sómente 5, incluindo o soldado de artilharia, de que temos fallado. Acontecendo que enfermase por sua vez o dito cirurgião, o commandante do presidio aceitou o oferecimento do preso político Antonio Borges da Fonseca, que tratou pelo sistema homeopathic 110 enfermos, e todos ficaram restabelecidos.

Pelo resultado vê-se que a epidemia não se manifesta ali tão terrível como em outros lugares; e outro sim, consta que é o chide do *Legislade*, ficara quasi extinta; entretanto, estamos informados que o Exm. Sr. presidente pretende, que com a maior brevidade se faça de vela para alli o patrão *Pirapema*, para prover de dietas e almoçarifado, e levar outros socorros, de que o presidio possa necessitar.

(Diário de Pernambuco.)

CAXIAS

COMMUNICADO.

A demissão do Sr. Pinheiro.

A assemblea maranhense acaba de eleminar a cadeira do ensino publico de primeiras letras do 1.^º distrito desta cidade.

creada ha mais de vinte annos pelo gover-
no geral, e que era exercida pelo Sr. Jose
da Costa Pinheiro de Brito desde 17 de setem-
bro de 1844.

Alegação para esta supressão — a ini-
tilidade de tres cadeiras de ensino primário
n'essa cidade e a conveniencia e oportunidade
de extinguir os despejos provinciais.

A escripta que ocredo, para fazer ao
nosso cargo, o Sr. Pacheco, esta extorsão
brutal ha, como se vê, mizerável; não só
porque não se poderá crer inutil uma ca-
deira de primeiras letras, onde, alem das
tres publicas, existem quatro aulas particu-
lares, como também porque, no caso de ser
isto certo, jamais essa eliau poderia chegar
a primeira cadeira creada, sem a mais nota-
vel injustiça.

E como se pode crer que Caxias, cuja
população tem progressivamente aumenta-
do tanto, q' em 1835 a assemblea reconheceu
a necessidade de crear 2.^o cadeira de pri-
meiras, letre e em 1845 uma 3.^o cadeira,
esteja em tal decadência no corrente anno
de 1850, que a assemblea entendesse ser inuti-
l conservar o mesmo numero de aulas pu-
blicas? E que, logo por uma fatalidade, e
não muito de propósito, forse eliminada a
mais antiga, aquella que era exercida pelo
Sr. Pinheiro, membro do partido da op-
poção, filho desta cidade, cidadão honesto
e pai de familia, e não alguma das outras,
enjôs professores não tem em seu favor
qualidades mais recomendaveis, e não que-
rer valer-se de serem membros e subsor-
vientes da actual politica dominante?

Sempre que o espírito mesquinho dos
bandos politicos, ou de interesses peculiares
de um ou outro individuo aconselha uma
medida destas, a moralidade do corpo le-
gislativo, a prudencia das pessoas senadoras
dessa parcialidade e as proprias convenien-
cias politicas deverão repeli-las, como um
attentado contra sua dignidade e contra a
independencia em que pode e deve viver
da politica o magisterio publico. Alertar
esse espírito, mesquinho, favorecer esses in-
teresses peculiares he autorizar seus adver-
sarios a lançarem mão de represalias, quiçá,
mais estrepitosas, mais apaixonadas e mais
sensíveis.

Se em Caxias ha gasto superfluo na
instrucção publica publica he por certo o
que se faz com as cadeiras de latim e fran-
cez, ambas pessimamente providas, a ponto
de se achá-las a primeira quasi sem alumnos
q' a segunda, alem dos poucos alumnos q' con-
fava, acharne seguramente ha 10 méses fe-
chada. Mas a este não chegou o poder e fer-
mador da assemblea, porque são ambos de-

dicados servos da politica dominante, e o
ultimo o mais desprazível bajulador da ca-
marilha Mariana. O mal só chegou para
aqueles, que, como o nosso amigo
tinhão o intoleravel crime de não perten-
cer ao corrupto bando dos gavões politicos.
São duas algas nubes para o dia
10 das victimas, e os bandidos q' inspiraram
o odio de dracão na rua da Boa Vista.

O TELEGRAPHO.

Noticias do Correio.

Pelo correio do 1.^o do corrente
recebemos diversos jornais, e alem das no-
ticias que acima fico transcriptas, temos
a augmentar as seguintes.

— Na corte o que mais surprendia e oc-
cupava os animos era a partida de D. Gui-
do, e da guerra inevitável, porque o go-
verno quer, contra a confederação argen-
tina; consta que o nosso governo nem res-
pondeu a nota de D. Guido em que pedia
o seu passaporte, assim como corría de
publico, que o governo havia mandado for-
mar um folheto da discussão sobre varia
questões entre o mesmo governo e a con-
federação argentina. com o titulo de
"negocios do rio da praia".

Passa por certo que os conselheiros
Hodotio, e Hollanda Cavalcanti procuravam
dividir o partido aquarema, ou crear um
terceiro partido pelo que os ministros an-
davam amedrontados. Que se atem, e briguem
como quiserem, porque tudo verga em cia-
mes do poder.

No dia 17 de setembro foi absolvido
pelo jury do Rio-Grande do Sul, o Sr.
Manoel José da Câmara Júnior, redactor
do *Pharol*, que havia sido preso por or-
dem do presidente Pimenta Bueno. Desen-
ganhou-se o governichô e seus acólitos, que
muito embora persigam a imprensa, ella subs-
tituirá, ella esmagará os tyrannos; alcan-
çando o triunfo da liberdade.

— Na Bahia, reuniram-se no dia 2 de outubro no escrifório da redação do *Sen-
tor*, os redactores dos periodicos — o *Argo-
s Bahiano*, o *Argos Cachoeirano*, e o *Guag-
curú*, afim de concertarem na direcção que
convinha dar à imprensa oppositionista, pôr-
ra que ella se podesse tornar mais profi-
cua nos interesses publicos.

A' respeito da viagem do Sr. Sebastião
do Rego Barros à Europa para tratar do
engajamento de tropas estrangeiras o Guag-
curú de 4 de outubro exprimiu-se pela ma-
noira seguinte:

“ He questão liquida que o governo do
imperador não tem hoje a menor confiança
na opiniao nacional, não cre na possibili-
dade de governar o paiz, sem a concurren-
cia e emprego de armas estrangeiras.

O povo brasileiro, pois, está condenado
a passar em breve por todas as provas d'um
povo conquistado e dominado por estran-
geiros.

Uma monarchia na America ha sido ate
hoje um fenomeno de difficil solução. Os
politicos do paço entendem que o teem final-
mente resolvido fundando no Brasil uma
monarchia cossaca.

O tempo lhes mostrará que as illudem
como imbeccis!

Era maxima do Sr. D. Pedro I. nos pri-
meiros tempos do seu reinado, que o gover-
no que se apoia em armas estrangeiras,
sebará infallivelmente esmagado sob o
peso da execração publica.

Mas o primeiro imperador do Brasil den-
por ultimo, ouvidos aos traidores q' o cer-
caram — esqueceram-se de sua bella e patrio-
tica maxima — apellou para o recurso de
todos os tyranos — quiz supplantar a na-
cionalidade sob o terror das bayonetes e
canhões estrangeiros.

E o brilhante e magnifico sol de 7 d'abril
de 1831 veio pôr patentes as lagrimas tar-
dias que lhe corriam dos olhos a bordo de
uma nao inglesa, que o devia levar ao des-
terro, para nunca mais tornar ao Brasil.

Cortezões infames! Facciosos desalmados!
Que futuro preparam ao Sr. D. Pe-
dro III!!!!.....

O mesmo Guaycurú dá ainda a seguinte
noticia:

O BLOQUEIO INGLEZ.

Estão bloqueados dentro da barra da
Bahia os piratas negreiros por dois vapores
ingleses, que hontem surgiram nesta barra,
e se acham fundeados ao largo do forte do
mar.

Um navio negreiro foi hontem incendiado
do quasi dentro da barra, à vista de toda
esta cidade.

Hoje foi visitado por ingleses um ves-
pupo, com a bandeira brasileira, funde-
do na amarração.

Então o porto da Bahia inteiramente
subjetivo à inspecção e polícia da bandeira
ingleza.

Fer-venos em borbotões o sangue, ardê-
mos de peijo as faces, deanta de tanta vergo-
nha, de tanto opprobrio!

Mas as furias caudias porque ha pouca
passaram os fluminenses, ha muito que, as
esperavamos nós já, aqui na Bahia.

Ha seguramente trez meses que o brigao
escusa Fidelidade crusa sobre a barra da
Bahia, para reprimir o contrabando. Mas
qual negreiro jamais deixou de vazar e a
perfecta segurança essa barra, e de ali se
sem o menor esbarço a sua caça em terra
e a saltamento.

Be que as instruções intimas desse navio
de guerra brasileiro tudo lhe deviam recom-
endar, menos a regresão do trafico.

E não sois vós, oh governo mil vezes des-
honrado e infame! — Não sois vds que co-
bris de aviltamento a dignidade e os brios
da nação brasileira, por amor do interesse
sordido de vossos aliados portuguezes!!!!

— Um facto doloroso teve lugar no dia
11 de outubro na provincia das Alagoas.
O oficial maior da secretaria (Francisco)
Canuto d'Araujo havendo embarcado to-
da a sua familia em duas canoas, na Le-
vada da cidade de Maceió, em demanda da
povoação do Coqueiro-seco, onde hia as-
sistir a um casamento: ao aproximar-se do
porto da dita povoação um tufo de ven-
to embateu a canoa em que hia o infeliz
e honrado pai de numerosa familia o
qual pôde chegar a uma corda, mas ven-
do o desastre, e no meio das ondas se os in-
nocentes filhos sua familia, foi socorrer
a uma filha, que lutava entre as ondas, e
e de envolta com ella desapareceu! Nou-
tra canoa hia parte da familia, douz filhos
maiores, e o gente acodirão e poderão sal-
var 6 pessoas, já quasi victimas. Reuli-
cou morrerem o infeliz chefe da familia e 4
filhos, sendo uma moça de 17 a 18 annos,
uma menino de 10 a 11, e douz meninos; os
corpos de um menino, e da menina forão
logo encontrados; porem só no dia 12 pelas
4 horas da tarde foram encontrados os do
infeliz Canuto, e o do menino, e no dia 13
o da moça.

— Havia tomado conta da presidencia da
Patahyba o Sr. Dr. Agostinho da Silva Ne-
ves; é a terceira vez que empunha a gover-
nança d'aquelle provincia, o talento sizudez
de que é dotado o novo administrador des-
esperanças de que o seo governo será mode-
rado e justiciero, não podendo talvez fazer
todo o bem que deseja em razão de haver o
seo antecessor intisicado os cofres publicos.

— Em Pernambuco continuavão os assas-
cinatos, como meio governativo. Na noite
de 9 de outubro foi barbaramente assassinado
com um tiro no seo engenho Gambá
distante da villa de Nazareth 2 legoas um
filho do Sr. Joze Gabriel Pereira Lira, de-
nome Miguel; dizia-se que os assassinos fo-
rão mandados pelo malvado Joze Pedro das
Lages, e apatrocinados pelo padre Fran-

Cisco Guedes Ferreira de Brito, subdelegado da dita villa. O 5.º batalhão de Fuzileiros havia seguido para o forte.

— No Pach nix etwa die Tiere entdeckt
dass sie auf der anderen Seite sind. Anto-
nio und ich fahren zu dieser Stelle da
es viele Tiere leben.

nesmo pela correspondencia que se lhe atribue contra, e não pôde deixar de ser punido, per este modo.

— Na 1ª "meia-dez" provincia era o que se havia de mais interessante.—Na sessão do jury de 5 de novembro foi submetido a julgamento, o processo do réo Antônio da Oliveira, e dos 3 escravos assassinos do infeliz D. Tullock. Os debates e julgamentos se prolongarão até as 4 horas da madrugada do dia 6. Os réos, Antônio de Oliveira, Eugénio, e Martinho, farão condena-

nados á pena de morte; e o réo Ernesto, a galés perpetuas. A decisões foram unanimes, e o concurso de povo numerosíssimo.

— Foi dimitido do cargo de subdelegado de polícia de S. Joze o Sr. C. M. Nogueira, sendo nomeado para o substituir o Sr. A. V. Torres, e para 1.º suppleante desta o Sr. Bento Joze da Silva.

O contingente do 5.º batalhão de Fuzileiros e do Corpo Fixo havião seguido para a corte.

A noessa *H. Salinha* acaba de suprimir
diversas cadeiras de primeiras letras, e entre
estas a do 1º destricto desta cidade, creada
a mais de 20 annos, e que era exercida pelo
Sr. Juge da Costa Pinheiro de Brito desde
1844, estás claro q' se a assemblea entendeo
que devia suprimir uma das cadeiras de pri-
meiras letras aqui existentes, deviria ser uma
das duas ultimamente creadas, e nunca a
primeira, porém o Sr. Pinheiro foi e é libe-
ral, não serve a todos os partidos, no poder,
eis o motivo de sua demissão; eis como
procedem os homens da *justiça*, e *tolerancia*,
para com os seos adversarios politicos. A lição
hade ser aproveitada em tempo opportuno.

Dizia-se também que seria demitido de promotor público desta cidade, o Sr. Dr. Frederico Joze de Novais.

**Foi hontem (3), pelas 8 horas da noite
recolhido a cadeia desta cidade, o escrivão
dos desta cidade que se faze justiça, e nesse
se tribunal poderemos expender nossas ra-
zões. Caxias 3 de Dezembro de 1850.**

A rego de Maria Jeze da Penha.

Lorino Manoel Teixeira.
— O ABATIXO assignado chegando hoje de sua faseda a esta cidade, deparou com com um anuncio

zado o mesmo escrivão como author do incendio, que noticiamos no nosso n. 304; — Consta-nos que se estão arranjando algemas denuncias, assim de serem processados

guntas denúncias, atra de sete processados, certos, e determinados individuos por crimes imaginarios. Cuidado Sr. João Rai-
portos bens que possue o anunciante são livres, e desembagados. Caxias 2 de Dezembro de 1850.
Antonio Dias Teixeira.

— ROGA-SE a pessoa que na madrugada do 1.^º do corrente achou em uma das ruas d'esta cidade, um guarda-sol de seda azul, acondicionado em uma baiaha do couro, queira trazê-lo a esta typographia que será recompensado.

ONDEOGRAPHIC

O TELÉ-GRAPHO. publicado 3 vezes por semana, as quartas e sábados à tarde na Tý, Grapho
Livraria de J. J. de Oliveira, rua das Flores n.º 9, onde subscreve-se a 48500 réis por ano
e 85000 por cada número, ou contáculos. As folhas avalees custão 160 réis—cada número
não custa correspondendo a 80 réis, e efecto esta assignante 30 linhas gratis, e as mais a 40 réis.

THE UNITED STATES GOVERNMENT

... Passeou finalmente em 3.^a discussão
na assembleia provincial a lei do Sr. Tavares,
ou a que contra a instrucção publica
revoga in toto a lei n.º 267, de 17 de
dezembro de 1849, e extingue 7 cadeiras
de ensino secundario e 1 de ensino primario
que se achão providas, e cujos professores
são vitalicios, sem fazer menção dos ordi-
nados a que elles tem direito, a saber:
de commercio no lyceu desta cidade, 6
latim e 1 de primeiras letras no interior
alem de outras 3 de ensino secundario no a-
ministro ecclesiastico, que tão bem se achão
providas, e cujos professores devião ser con-
servados em quanto bem servissem, a saber:
1 de latim, 1 de logica e 1 de rhetorica.

E' uma lei que olha ataz, ou de effeito retroactivo, porque demitte como se fossem invivíveis a empregados que forão providencialmente em virtude de leis anteriores, e não podem perder os seus empregos por sentença do poder judicial: uma lei que viola a fé publica, porque os empregados que se habilitarão para exercer lugares de que são esbulhados, o fizerem convencidos de que seria religiosamente mantida a palavra do governo que lhes conferio titulos de serventia vitalicia p authorisação legal: uma lei em summa se utilidade publica, porque os seus autores não tiverão outras vistas senão vingar-se de alguns inimigos pessoas ou politicos, esbandando-os dos empregos que exerciam sob garantia solemne dos provimentos vitalicios.

Esa medida de cholera chegou mesmo frustrar-se na 2.ª discussão, pois foram retabellecidas outra vez as cadeiras extintas determinando-se unicamente quanto às cattedratis das villas o mesmo que se acha de posto na lei n.º 267; isto é, que serão su-

posto na lei n.º 201, isto é, que seriam suprimidas por morte, dimissão ou jubilação dos respectivos professores. Isto porem deu contestou a alguns membros da caza. Sr. Tavares abnuou-se, e dizem que tãoobe o Sr. João Juliano. Nomeou-se então, segundo corre, uma comissão secreta para chamar ao redil a essas ovelhas desgarradas.

e o resultado de tudo foi a assembléa con-
cordar por fin com as vinganças propostas,
votando por elles na 3.^a discussão muitos
deputados que lhes tinham sido oppostas
na 2.^a !

O projecto aprovado em 2.ª discussão, como fica dito, foi, quando menos se esperava, e contra o regimento, substituído por outro novo que restabelecia a proposta do Sr Tavares com o acrescimo da extinção da cadeira de primeiras letras do Sr. Pinteiro em Caxias. O Sr. Antônio Marcellino Nunes Gonçalves, relator, e que parece da comissão secreta, foi quem apresentou o projecto substitutivo na 3.ª discussão; e depois do Sr. Tavares, a elle por justo título deve caber o maior quinhão de glória nessa obra de iniqüidade.

Eis o projecto substitutivo do Sr. Gonçalves.

"Art. I.º Fica reogada à lei provincial nº 267, da 17 de dezembro de 1849, e em vigor a de nº 156 com as alterações seguintes:

"Art. 2.º Ficão supprimidas as cádaſſas, de gramatica philosophica da lingua portugueza, de cálculo e escripturação por partidas dobradas do lyceu desta cidade, e as de latim das villas da provinçia."

"Art. 3.º Ficão igualmente suprimidas as cadeiras de latim, rhetorica e philosophia do Seminario episcopal cujas matérias se ensinão no lyceu.

Art. 4º Fica restabelecido o ordenado de 740:000 rs. que percebão os promotores do lyceu.

Art. 5.º Os substitutos para as cadeiras de ensino público serão nomeados como determina a lei provincial n.º 18 de 19 de maio de 1835, e vencerão durante a substituição.

Art. 6º O provimento de quaisquer

... provimento de quaisquer cadeiras será feito em concurso, examinados os pretendentes perante o governo por 3 arguentes que tenham as habilitações necessárias, nomeados pelo presidente da província sob proposta do inspector da instrução pública.

"Art. 7.º Os professores de primeiras letras da província no ensino da maioria empregaram o método que mais adequado julgaram inspector da instrução com approvação do presidente da província.

"Art. 8.º Os professores e professoras de primeiras letras perceberão os ordenados constantes da tabella junta.

"Art. 9.º As disposições desta lei não prejudicam as gratificações que os professores tiverem obtido em virtude da lei de 15 de outubro de 1827.

"Art. 10.º Fica suprimida uma das duas cadeiras de primeiras letras da cidade de Caxias, sendo conservado o professor cujo provimento for mais antigo.

"Art. 11.º Os vencimentos decretados por esta lei para os professores da instrução pública serão divididos em duas partes iguais, das quais uma é considerada ordinário, e outra gratificação de exercício.

TABELLA.

Professores de 1.ª letras	
da capital, R\$.....	600\$000
De Caxias e Alemtara, R\$....	550\$000
De Guimarães, Itapucuru Mirim, Brejo e Viana, R\$.....	450\$000
Das outras cadeiras inclusive o Professor dos educandos R\$....	350\$000
Professoras de 1.ª letras da capital R\$.....	600\$000
De Alemtara, Caxias e Brejo R\$.....	450\$000

Das outras cadeiras inclusive a do Recolhimento de N. S. d'Anunciação e Remédios R\$..... 350\$000.

Oráculo larga e concludentemente contra o projecto substitutivo os Srs. Jorge Junior, Corrêa, José Ascenço e Florencio Mattos, sem que ninguém se levantasse para defendê-lo, nem mesmo o seu autor; tão reconhecida era a sua iniquidade! Houve um orador, o Sr. Florencio Mattos, que não só posse patente o vergonhoso motivo de tal projecto, mas até chegou a dizer que era obra de uma oligarchia de 3 ou 4 individuos que queriam impôr seus odios à assembleia, dando a entender que quem apresentava não era senão um mero portador. A nada disto se moveu o Sr. Gonçalves confirmado com o seu silêncio tudo quanto disse o Sr. Mattos.

Achavão-se na casa 26 membros: 19 votaram a favor do projecto substitutivo, 7 contra. Nós só nos cansaremos em mencionar aqui os que votaram contra esse parecer de ódio, reproduzido na 3.ª discussão, com circunstâncias aggravantes: fôrão elas os Srs.: — Frederico José Corrêa, Flo-

rencio Mancel de Mattos, João Bernardino Jorge Junior, João Possidônio Barboza, José Ascenço Góis Ferraz, José Ignacio Ratelho de Magalhães, José Mariano Gomes Ribeiro.

De todas quantes emendas se oferecerão no sentido de modificar tais violências nenhuma foi aprovada, senão uma do mesmíssimo Sr. Gonçalves, additiva à disposição que demite o Sr. Pinheiro (*), e concebida nestes termos: "O presidente da província fica autorizado a empregar o professor cuja cadeira for suprimida, em outra qualquer que vagar na província." Essa especie de compensação proposta a favor do Sr. Pinheiro pelo próprio autor do projecto substitutivo que demite a outros 7 professores igualmente vitalícios, & uma prova ou antes uma confissão de que o Sr. Gonçalves estava convencido de que offendia àquelas em seus direitos, restabelecendo a proposta do Sr. Tavares.

A assembleia aprovando o projecto com a emenda caio em notável contradição, porque não fez mais que reconhecer ou confessar com o Sr. Gonçalves, que tinha violado um princípio de justiça que devia respeitar. Não admira porém que se casasse em contradições semelhantes, quando se fazem leis, sem atenção ao interesse público, eunicamente para satisfazer paixões particulares. Assim que uma tal lei traz já comigo o cunho da reprobación de seus próprios authores!

Pois a assembleia q' pode crear, não pode suprimir cadeiras? Pode, sim; não se lhe nega um tal direito nem isso consiste a questão. O que a assembleia não pode é suprimir cadeiras cujos prof.ssores são vitalícios, sem conservar a esses professores os ordenados a que tem direito, ou por outra, podendo suprimir cadeiras, não pode suprimir as obrigações quo o governo contrahio para com tais professores por força de seus provimentos vitalícios. Esta é que é a questão. Miss, suprimidas as cadeiras, não ficão suprimidas as obrigações do governo para com os professores, assim como ficão as dos professores para com o governo? Não, que a vitaliciedade refere-se, não às cadeiras que se supprimem, mas aos provimentos dos professores que subsistem, porque a lei não olha para trás, nem destroem direitos adquiridos. Assim o tem constantemente entendido os poderes do estado, porque quando suprimem algum lugar servido por empregado cujo provimento é vitalício, conservam sempre o ordenado a esse empregado, ou dão lhe compensação equivalente. A razão é manifesta: é que tendo o governo celebrado um contrato com o empregado em virtude de lei não pode rescindir o seu fazer bom o que prometeu. Esses mesmos poderes, ainda quando é amovível o empregado cujo lugar é suprimido, conservam-lhe sempre o ordenado por um princípio de equidade, até que seja ele provido em

(*) E' o professor de 1.ª letras mais moderno da cidade de Caxias, ou aquelle contra quem se despediu o raio; a sua escola é frequentada por mais de 900 alumnos.

novo lugar. Disto ha uma imediatide de exemplos. E' justamente pqr' a assembleia considerou amovível a professores que são vitalícios por força de seus privilégios, suprimindo-lhes as cadeiras sem conservar-lhes o ordenado a que tem direito. Isto é, o acto, sobre-se uma revoltante violação da fé pública, é em acto de feito retroactivo, e por consequência inconstitucional e exorbitante.

A medida de que nos ocupamos, não é só má por semelhante princípio, é também má porque revoga as báscias disposições da lei n.º 267 sobre o ensino primário, disposições em virtude das quais o numero dos alunos das escolas de 1.ª letras elevou-se logo a um quarto mais sobre o do anno anterior, e supprime toda a sorte de estímulo, que pode levar os professores a esmerarem-se no desempenho de seus deveres: é tanto em má porque acaba com um importante estabelecimento de educação religiosa, o seminário episcopal, que não pode existir sem as cadeiras de preparatórios, que lhe são tiradas; é também má finalmente por ser uma medida sobre modo impolítica, que só tende a excitar paixões com as reconhecidas violências que autoriza.

E quando se lanção essas novas sementes de odio no meio da misera população desta província, ja tão dividida? Quando os brasileiros ameaçados de uma guerra externa necessitão mais que nunca de união e de concordia! E tudo porque? Porque os grandes políticos de nossa assembleia provincial entendem que devem sacrificar a justiça, e os interesses públicos, á satisfação das mesquinhias paixões de dous ou tres individuos rancorosos e implacáveis! Entretanto somos mais inclinados a desculpar a esses homens caçados que obrão impelidos da febre que os devora, que àquelles que estando com os olhos abertos têm a manobra baixa de espalhar-lhes os odios e as vinganças. Os primeiros são feroces por índole, os segundos só o são por sacrifício.

Essa medida pois é viciosa e má por qualquer dos lados que se encare, porque é iníqua, atropelladora de direitos adquiridos, violadora da fé pública, oposta ao progresso das luzes, violenta, impolítica, inconstitucional e exorbitante por dois motivos: 1.º porque é uma lei sem utilidade pública: é uma medida em ultima análise contraria aos interesses da província;

Os professores de provimentos vitalícios, que assim são demittidos por um poder incompetente, esperem e confiem no bom senso, equilíbrio e ilustração do delegado do governo imperial nesta província, que ainda pode obstar a realização de uma semelhante lei, negando-lhe a sancção. Mas se por fim uma tal medida vier a ser convertida em lei, creião esses professores que ella não fará mais que aposentá-los algum tempo com o ordenado por inteiro, que outro qualquer assembleia que se regule pelos princípios de justiça, lhe mandará necessariamente restituir. As leis más como essa trazem sempre consigo a indelicável necessidade das reparações e tanto mais entredossas são estas, quanto maiores são as violências autorizadas. O delírio das paixões não pode triunfar senão por momentos, porque são eternos e imutáveis os princípios de justiça que a mão do cidadão imprime na consciencia do homem.

Lista dos professores demitidos pela Assembleia Provincial.

Luiz Jose Joaquim Rodrigues Lopes, (1) professor de cálculo mercantil e escrituração por partides dobradas no lyceu desta cidade, casado.

(1) E' irmão do major de engenheiros, Jose Joaquim Rodrigues Lopes, de quem o Sr. Tavares é fidalgo inimigo.

O Padre Francisco Jose Cabral, professor de latim em Goiânia, septuagenario.

Juvencio Antonio da Costa Leite, professor de latim em São Bento.

Manoel Reimundo Corrêa, professor de latim em Viana.

Manoel Rodrigues Nunes, professor de latim no Itapeçurá-Mirim, casado.

O Padre Fabrício Alexandrino Costa Leite, professor de latim no Rosário.

Antonio Luiz de Lavor Paes, professor de latim no Brejo, casado.

Joze da Costa Pinheiro de Brito, professor de latim.

O Conego Jose João dos Santos (2) professor de latim no seminário episcopal.

Antonio Carneiro Homem de Souto-Maior, professor de Philosophia racional e moral, ibidem.

O Conego Cândido Pereira de Lemos, professor de Rhetórica, ibidem. (Da Revista.)

Seguião-se algumas notas, e varias leis gerais e provinciais, que tem alguma referencia aos argumentos deste artigo, para provar sua evidencia; o que deixamos de publicar por falta de espaço.

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 10 DE DEZEMBRO.

O bem dedusido artigo da Revista que acima fica transcripto, acabará por certo de convencer aos incredulos, qual os motivos que levarão os homens da nossa H. Salinha a apresentarem a lei contra a instrução pública, na qual se extingue 7 cadeiras de ensino secundário e 1 de ensino primário, não obstante a vitaliciedade dos professores; sem ao menos fazerem menção dos ordenados a que elles tem direito.

Fôrão escolhidos, para carrascos de seus próprios patrícios, os Srs., Antonio Joaquim Tavares, e Antonio Marcellino Nunes Gonçalves; em verdade, a escolha não podia ser melhor; o primeiro destes Srs. é muito que se acha condenado no tribunal da opinião pública, que o detesta e abomina pelo que ha praticado com a inocente vítima de seus furos; e o segundo, já é bem conhecido dos caxienses, pelos desregimentos que praticou, quando, (por infelicidade nossa) aqui exerceu as funções de juiz de direito interino. O povo em breve reconhecerá de todo que a facção liberticida, que hoje dispõe do presidente, a seu talento, é a mais imoral e incapaz de dirigir os destinos da província.

Um governo, que respeitasse a lei, cumprindo ao mesmo tempo os interesses da província que lhe foi confiada, não existiria; por certo em negar a sancção a uma semelhante lei, mas para isso seria mister que esse homem fosse dotado de bastante in-

(2) E' actual governador do bispo.

EDITORIAL.

Inteligencia, e que tivesse a necessaria coragem para resistir aos caprichos de um circo de farsas, é d'uma que não desobrigava o natural necessitante, que, baldo interrompe de contumacia, entregou-se em tudo o que era de ruim, til agressos, fregos, e outros da mesma catifa, homens tenebrosos e vingativos e que não perdia occasião de vingarem-se de seus adversários politicos, embora reconheção mele as melhores intenções de bem servirem ao paiz. A vista disto não é crivel que o presidente se negue a sancionar uma tal lei. Tenham os demittidos fé robusta nas inatações do paiz, que um dia virá em que semelhantes injustiças serão reparadas, e esse dia talvez não esteja longe.

Não concluiremos este artigo, sem tecer os elogios de que se faz credor o digno redactor da Revista; prosiga o nobre exscriptor na honrosa tarefa de defender a causa dos opprimidos, que a patria lhe será agradecida.

O Sr. Joze Viveiros, cedendo nos empenhos dos amigos, e mesmo do Sr. juiz municipal, (segundo dizem) acaba de fazer entrega da polícia, porem ignoramos a quem, porque consta-nos, não haver suposto algum que della se quisesse encarregar. Agora resta-nos ver a direcção que dará o Sr. juiz municipal a precatória que existe em seu poder a mais de 15 dias.

Mais um assassinato!!!

No noite de 8 do corrente, no lugar denominado Durity-corrente — um guarda nacional de nome Vicente Ferreira de Soza, que por ordem do inspector daquella quartaria estava reunido a uma escolta de 1.ª linha, a qual havia marchado desta cidade com o fim de recrutar, assassinou com uma bayonetada a Henrique de tul, que fazia parte de uma outra escolta paixana, que dizem, andava também recrutando, de maneira que encontrando-se as duas escoltas pretenderão recrutar uma a outra, em razão de estarem a tropa de linha desfardada, resultando do conflito a morte que mencionamos. Eis os fratos que se vai colhendo de um tão brutal recrutamento.

Hontem, pelas 10 horas da noite, foi pregó por uma das patrulhas rohantes, o Sr. Joze Antonio Alves Pereira, na occasião em que se recolhia a sua casa; o pretexto para uma semelhante prisão, foi (diz a patrulha) o ter recebido ordem para prender a quem encontrasse na rua depois do toque de recolher. Ignoramos quem seja o autor de uma ordem tão estupida e violenta, qual a de impedir o livre transito dos habitantes desta cidade; que a ordem se estendesse a pessoas desconhecidas e suspeitas, bem; porem a homens pacíficos e estabelecidos como o Sr. Pereira, é o que não podemos tolerar.

Esperamos que se não continue a praticar semelhantes absurdos.

Q. Dr. Odorico Antonio de Mesquita Juiz Municipal 1.º Suplente da 1.ª Câmera de Caxias e seu Pároco, e procurador das Cortes para o Tribunal do Jury.

Faz saber aos que o presente direciona que tendo-se procedido na forma do artigo 326 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 ao sorteio dos 48 Jurados que tem de servir na 2.ª Sessão Judiciária do corrente anno; sahirão sorteados os cidadãos seguintes.

Antonio Soares da Silva — Antonio Francisco Pereira — Domingos de Almeida Chaves — Fortunato Pereira da Trindade — Gonçalio Dias Carneiro — Joze Pereira Ramos — Joze Dias Carneiro — Joze Marcello Lebre — Joze Benifacio da Cruz — Joze Antonio da Costa e Silva — Manoel Rodrigues Freire — Raimundo Gonçalves Pedreira — Thomaz d'Aquinó — Antonio Dias Teixeira — Antonio Joze da Silva Babia — Domingos Deajerio Marinho — Felisardo Gonçalves de Oliveira — Francisco Joze de Aguiar — Ignacio Joze de Souza Pimentel — Joaquim Joze das Neves — Joze Antonio Pessoa — Joze Mariano Gomes de Castro — João Luiz Ferro — João Paulo de Aguiar — Joze Luiz Pereira de Magalhães — Joze Ricardo de Sauga Neves — Joze Antonio Alves — Joaquim Manoel da Cunha — João Joaquim de Lemos — Manoel de Cerqueira Ribeiro — Manoel Joze da Silva — Manoel Antonio do Rego — Pretextato Jose da Silva — Ricardo Joze de Lobão — Raimundo Joze da Veiga — Antonio da Costa Labo — Antonio da Silva Ferro — Francisco Leão Guimarães — Higino Joze de Almada — Joze Collaço Brandão Deveras — Joaquim Pereira da Trindade — Joao Joze de Lacerda — João de Moura Queiroz — Modesto Francisco Nogueira — Raimundo Ignacio de Araujo — Raimundo de Moura Queiroz — Raimundo Joze de Moura — Raimundo de Almeida Coimbra.

Que todos compareçam na Salle das Sessões do Jury no dia 16 do corrente mes das 9 horas da manhã, assim como todos os interessados, ausentes e afiançados, sob as penas da lei se faltarem. E para que conste, e não se possa allegar ignorância, mandei lavrar o presente Edictal que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Caxias 7 de Dezembro de 1850. Eu Joaquim Heitor Peres, Excrição privativo do Jury que o subscrevi.

Odorico Antonio de Mesquita.
1.º Suplente do Juiz Municipal.

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados à tarde na Typographia Imperial de J. J. da Silva Reza, rua das Flores Casa n.º 9, onde subscreve-se a 400 reis por semestre e 40 reis por anno por paginas adiantadas. As folhas avulsa custam 160 reis — cada linha de 40 reis e sua correspondência 80 reis, e sendo para assinante 30 linhas gratis, e as mais a 40 reis.

PERNAMBUCO.

RECIFE 15 DE NOVEMBRO DE 1850.

O Vapor Pernambucana, que hoje chegou dos portos do sul, trouxe-nos jornais do Rio até 3 e da Bahia até 11 do corrente, e da leitura dos mesmos nenhuma noticia interessante podemos colher no que respeita à política do paiz que nos parece permanecer no mesmo estado.

Acerca porém dos novos negocios com o dictador Rosas, vimos que os incentivos para a guerra contra o Brasil, fazem progressos em Buenos-Ayras.

Nos dias 2 e 3 de outubro passado houve sessões na sala dos representantes, com o fim ostensivo de responderem à mensagem do dictador, e por esta occasião foram proferidos os discursos da mais insultuosa e provocadora, que se podia dirigir contra o imperio. Embora custe ao nosso zelo e amor pela honra da patria, a repetição de tantas injurias e infamias, julgamos todavia necessário, que todos os brasileiros conheçam a maneira porque somos tratados; e saibão avisar quanto be indecoroso um tal procedimento entre as nações, ainda quando existão os mais valiosos e justos motivos para uma declaração de guerra entre as mesmas.

O Jornal do Commercio transcreve o seguinte extracto da discussão dos faes representantes, publicado no Diario de Avisos e também transcripto no Commercio del Plata.

“No Diario de Avisos transcriptos no Commercio del Plata, tiramos o seguinte extracto da discussão:

“D. Baldemore Garcia. A politica negra e perfida do governo do Brazil, e o estadio de nossas relações com o imperio, foi assumpto que mais occupou a atenção do orador, como o foi para os demais honrados representantes que tiverão a palavra. A simples menção dos factos consumados pelo governo do imperio contra a Confederação e o Estado Oriental exaspera de novo o sentimento nacional, e a explicação mais demonstrada do honrado deputado não deixão duvida de que mai energicos serão os meios que

empregará o nosso governo para obter daquelle infame gabinete a devida reparação de tantos agravios.

O Sr. Garcia enumerou um por um os attentados do governo brasileiro desde a aliança tenebrosa e crápula do ministro Silvimbù com os selvagens unitarios, entre cujas orgias tinha vomitado aquelle indigno diplomata os tenebrosos planos do seu governo. A protecção decidida com que o governo do Brasil favoreceu sempre as vistosas ingenuatas dos caudilhos profugos da Confederação entrou tambem na enumeração sinistra destes cargos, e ultimamente a impunidade, e até a approvação com que aquello governo aproçoou os iniquos desmandos, os roubos e atrocidades do bandido barão de Jacoby. O honrado deputado não pôde deixar de empregar no seu lucido discurso a animada linguagem da indignação, e todos os coloridos do entusiasmo que inspira o patriotismo no exercicio dos direitos da sua patria e a confiança mais profunda no general Rosas para reprimir o desacordado proceder do governo imperial.

“D. Eustáquio Torre reattingio-se logo a parte relativa ao Brasil, e disse com muito acerto que desde o momento em que perigou a independencia do Estado Oriental, da qual era garante o Brasil e a Confederação Argentina, o governo imperial não só a abandonou vergonhosamente, mas até se pôz à frente dos inimigos da America e traçou a politica desleal, perfida e alcovista com que tem estado ha muitos annos offendendo a Confederação. Que os escandalosos procedimentos de Linimbù e Ponto Ribeiro em 1843 quando commandante das forças navais do Brasil commeteu o attentado de desconhecer o bloqueio de Montevideu eram já os preliminares do trama que tinha formado o governo imperial, que bem depressa apareceu prostrado perante os thronos europeos para induzi-los a que interviessem em as nossas questões americanas, intervenção que era obra exclusiva do governo brasileiro. Essas offensas enumerou-as do Sr. Deputado, provando que este odio a Confederação e à independencia oriental era, afun-

la intervenção europeia, e esse esquecimento das suas joramentos revelava claramente as suas pretensões de recolonizar aquelle estado. Juntou a esta lista de ultrajes que o reconhecimento da república do Paraguai importaria por si só uma indigna hostilidade, porque se sustentava um movimento anarchico dessa província, que pretendia separar-se da nação a que pertence. A novos argumentos acrescentou o Sr. deputado a justa exigencia de uma reparação por parte da Confederação que já estava no caso de proceder em represalias promovendo a desmembração da imperio do Rio Grande, que devia já promover a sublevação dos escravos e invadir o território do Brasil para protur no governo imperial que só a moderação tinha contido até agora os Argentinos, os quais tem defendido com o seu sangue a sua independência, que não deixão manchar ja mais iugamente.

"D. Enardo Labite. A respeito do Brasil, o deputado enunciou os justos cargos que o nosso governo estabeleceu constantemente contra o governo do imperio. Pausou os nossos meios respectivos para obter o triunfo da luta que seria a consequência da nossa justo ressentimento se o trono do imperio não satisfizer as reparações de nossas paixadas vitórias nos campos do Ituzaingo, quando, falta de elementos, dividida a pátria, sem governo e sem cabedais, surgiu esta, jovem república até aos degraus do trono; hoje rica, com exercitos disciplinados e valentes, e commandados sobre tudo pelo general Roca, o lustro e a gloria da pátria obterão infallivelmente o alto nome que merecem.

"D. Roque Sáenz Peña ocupou-se em seguida d'aquele ramo em que mais se demora hoje a opinião publica, as relações exteriores, e muito especialmente na parte concernente ao Brasil. O Sr. deputado não pôde hesitar em que uma guerra justa a que se vê provocada a nação é a unica resolução a tomar para seu desagravo; luta gloria, onde está o triunfo do sentimento republicano e a satisfação dos agravos sem conta que se nos tem feito, sem outra origem mais que as vistosas sinistros que o imperio obriga para converter-nos, de livres em servos de um trono e da vontade dos senhores da Europa. Protag. o Sr. deputado, com citações históricas de notável importância, as tendencias constantes, as instigações, e abuso perpetuo com que se ocupara o imperio em procurar alianças para colocar no bonhado trono que nos destinava um príncipe europeu, que queria enlazar com alguma ramo das raças primitivas da América.

"D. Eustáquio Jimenes recabio em ultimo lugar sobre a politica desleal e anti-americana do gabinete brasileiro; expressou que o havia com assombro aquella politica, e a considerava tal que só podia ser inspirada por inimigos da honra e dos interesses materiais da nação brasileira, assim como da independencia e segurança dos estados americanos que lhe são coeternos; citou alguns pontos do direito publico abertamente infringidos pelo gabinete imperial; expressou o seu desejo de que o supremo magistrado da república exigisse ja, por meio da guerra, daquelle gabinete, europeo no seu modo de proceder, a reparação e satisfação que deve dar a Confederação pelas injurias que lhe fez, com os seus actos, os de suas autoridades subalternas e de outros subditos imperiais; que bastante tempo se tem esperado, e que ja é excessiva moderação que se tem observado neste caso; que tendo-se negado o governo brasileiro a dar estas satisfações, provocou a guerra à Confederação; além de que os ultimos actos do governo imperial constituem um estado de guerra, pois que se viu que longe de reprimir ao coronel imperial chamado barão de Jacuhy, que commetteu vandalicas incursões no territorio do aliado da Confederação, o governo legal do Uruguai, é publico e notório que aquelle chefe esteve no Rio de Janeiro, e até com o proprio Imperador, dividindo mesmo que recebeu um premio pecuniario; que além disso se sabe q' aquelle governo tomou a seu soldo os selvagens unitarios refugiados no imperio.

"Concluiu expressando que a guerra provada pelo perfido anti-americano gabinete imperial seria sustada pelos argentinos, persuadidos de que a Confederação proseguiu a missão augusta para que parece destinada pelo céo, pois que por mais presunçoes que isto parecesse, os Argentinos consideravam que, tendo podido contribuir para o estabelecimento do sistema democratico, ao auxiliarem com o seu sangue e seus thezours a formação de quatro republicas na America do sul, a guerra a que os excitava o governo imperial lhes designava o momento de estenderem aquelle sistema no territorio do Brasil, e de arrancarem de uma vez essa monarchia que forma uma planta exótica que repelle o acto americano. Que esta guerra proporcionaria tambem aos Argentinos a gloriosa satisfação de pôr termo ao cruel e abominavel tristeza da especie humana, que com vilipêndio da civilisação actual se sustentava com tenaz inflexibilidade debaixo dos auspícios dessa monarchia. Que essa guerra, enfim,

seria reparadora dos danhos e prejuizes que tem ocasionado a Confederação a intervenção europeia, mendigada com opprobrio por essa monarchia.

"D. Lorenzo Torres avançou na questão do Brasil algumas opiniões de maior extenção que as que ouvimos nos discursos anteriores, porque, considerando a solitaria e sinistra conducta do imperio para com a confederação os passos iniquos com que mendigou a intervenção estrangeira, a superioridade reconhecida dos elementos da Confederação para o caso de uma guerra, e a natureza estranha do sistema politico do governo do Brasil na America, não podia duvidar de que um poder mais forte que aquelle alento o imperio em seus desvarios, e que elle em inteira liberdade de reflexionar, suspeitava que esse poder fosse a França. Esta ideia não podia deixar de produzir todo o effeto nos circunstantes, cuja indignação, e cujo entusiasmo foi etéscendo a medida que o Sr. Torres enumerava a extensa nota das culpas que pesam sobre o governo do Brasil, e as negras offensas com que sem cessar tem hostilizado a Confederação.

Não se ouvirão com menos indignação as violações que o Sr. Torres citou, perpetradas por agentes do governo do imperio em o nosso territorio fluvial, e lembrada por esta occasião as duas bárbaras canhoneiras que descerão o rio Paraguai até a capital daquella província, procedentes de Maltos-Grotos. As vandalismas horríveis do infame barão de Jacuhy na fronteira do Estado Oriental, e a complicitade e até a protecção do governo imperial a esse foragido, ficarão claramente manifestadas, e não menos a aliança protectora que aquelle governo rejejava nos seus factos com os selvagens unitarios obsecados na ruina da sua pátria.

"O conhecimento perfeito dos inumeros factos hostis que o Governo do Brasil tem perpetrado contra a tranquilidade e independencia da Confederação, e conhecimento profundo também do elevado cafacete do general Roca quando se trata do lustre e da gloria da sua pátria não deixarão dúvida no honrado representante de que a guerra levada nem demora ao solo do Brasil, é o unico meio de reparar tão indignos aggrevios, e q' essa guerra santa, porq' não só revindicará os direitos da Confederação, mas protegerá os profundos germens democraticos que aquelle povo encerra, ajudará a expressão solemne dos instinctos republicanos que alli pululão, e salvará do peso da escravidão a essa considerável parte do gênero humano submersa na reprovação pelo latigo de seus amos.

"O Sr. deputado considera o governo do Brasil, nas repetidas manifestações do seu protetoramento incidioso, como sentinelha avançada das pretensões europeias e a gente indigna da ambição daquelas potências para possuirem o solo americano; onde talvez, para tardio escarmento do imperio, será o seu thre no o unico que ceda o seu posto à outra corda mais forte, que não pode sentar-se sobre a humilde cordeira republicana.

"Os ataques do governo brasileiro para desmembração do nosso territorio puzeram ao discurso que o Sr. Torres consagrhou à historia dos ultrajes que aquelle governo nos tem feito, e depois disse que não devia conservar-se um agente publico da Confederação naquella Corte. O reconhecimento da independencia do Paraguai e os passos que deu para q' o Austria a reconhecesse também, nenhuma desculpa tem ante o juizo de todos os governos da terra, nem ante a opinião dos povos, porque protege desfachadamente um acto de rebeldia daquella província contra o corpo da nação a qual pertence, e constitue a mais aberta violação da neutralidade nos negócios domésticos da um estado.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.— Possuido da maior indignação, lanço hoje mão da pena afim de patentear a todos os brasileiros, que de cotação amão a seus patrícios e a sua pátria, o etimido procedimento que acaba de praticar com um nosso patrício, o malvado e indigno gueibirdo Agostinho José de Viveiros, e pôs a Cea que estas poucas linhas possam despertar os brios de alguns emperadores brasileiros, que se achão ligados ao carro de um semelhante monstro, que, não possuindo o menor violumbre de sentimentos, tem o atrojo de maltratar os filhos de um paiz, que o recebeu descalço e com alças na mão, e que não contente com a hospedagem que aqui achou, esconde hoje na face daquelle que o tiraram da miseria em que nasceu, é na qual morreria sem duvida, se a providencia o não houvesse conduzido a esta boa terra da São-Cruz. Eis o caso.

No dia 6 do corrente um brasileiro de nome Joaquim de tel, que para requinte de suas infelicidades era um dos caixeiros dessa fábrica, achava-se no armazém da caixa, pescando diversos sacos de algodão, e nesta occasião o despota chama-o por duas vezes, e não havendo o caixeiro acudido

ao chamado, em razão de não ter ouvido; um dos pretos o advertiu de que o Sr. o chamava o pobre moço deixá imediata- mente o que estava fazendo, e quando se dirigiu para o juzgado, dese achava o pa- sador, que o cumprimentou munido com um envelope, e sem mais preâmbulos o foi in- sistindo com os nomes injuriosos de la- drão, bafife, bandalho, vadião &c, e não con- tento com isto arrumou-lhe o cacetete no alto da cabeça que o moço caiu sem sen- tidos, nisto acudirão os mais caixeiros, e à força de espíritos que lhe deitarão na ca- beça conseguirão que elle torna-se a si, o nosso patrício, vendo-se assim maltrata- do, cuidou imediatamente em sahir da ca- sa deste monstro, que por pouco o não as- sassinou, e não vendo a quem se podesse queixar, por ser o filho do seu ex-patrão e delegado de polícia, e os subdelegados amigos decididos desse, tratou de retirar- se o mais breve possível para fora da ci- dade, por lhe contar que o indigno por- tuguês não contente com o que lhe havia feito, tencionava assentar-lhe praça.

Em outro qualquer paiz que não o nosso, este malvado pagaria bem caro uma afechante affronta, porém talvez não es- teja longe o dia, em que os brasileiros re- conhecendo os seus implacáveis inimigos, os expulsem por uma vez destes abençoado solo, e então os monstros receberão o prêmio de sua malvadeza. Portuguezes estúpidos, e mal agradecidos como este, não os que tem dado motivo a que os brasilei- ros odeiem de morte a todos aquelles que deixando a patria que os viu nascer aqui se tem visto refugiar, delles, e não de nós se devem queixar.

Sei que haverá brasileiro tão degene- rado, que não se envergonhará de dizer que o tal Viveiros tem toda a razão, e que só devia matá-lo, e que no furor de defender só amo nos censura por haver tra- tado a esse hypocrita por português, ten- do elle (de bocca que não de coração) pres- tado juramento à constituição do imperio, porém a esse desde já responderemos que partilhamos a opinião daquelles que dizem

Quem nasce na Lusia, é Lusitano,
Quem nasce no Brasil, é Brasileiro.

E o mais é confundir o mundo inteiro.
Um Brasileiro.

A ULTIMA HORA.

Acabamos de ser informados que o Sr. juiz mu- nicipal mandou, pelo escrivão Noronha, cumprir a precatória, viada da villa da Passagem-Franca, e que o mesmo escrivão tem deixado de cumprir com os seus deveres, sem dúvida por assim o exigir os Srs. Viver-

ros, que, segundo dizem, estão a espera de um en- viado extraordinário, que foi a toda praça sollicitar a protecção do Sr. coronel José Paulo Diss Carneiro. Os tais *pessoas de governo* no piso que mandado soltar o filho, valeram-se do pri, a matinha e fura e ad- mirável. Esperemos que o Sr. juiz municipal faça tudo que estiver ao seu alcance cumprir imediatamente com os deveres de seu cargo.

Acha-se prezo a todos um pobre homem de nome João Francisco Moreira, sem outro crime mais que o de ter sido encontrado embriagado. Os prezos de polícia devem ser condonados a pre-zença do delegado no dia seguinte ao da prisão, assim de sermos soltos, ou processados, porém a respeito da polícia não procede dessa maneira, e entende-se que deve deixar morrer a fome um desvalido. São os progressos da justiça e tolerância.

AVISOS

— A IRMANDADE do gloriozo S. Benedicto, avisa aos devotos de seu milagroso Padroeiro, que terá lugar no dia 26. do corrente mês a festevidade do mesmo Santo, sendo da maneira se- guinte, vespertas, Missa cantada e Procissões; por isso convida aos sobreditos devotos para assistirem a estes actos religiosos, e outro sim pede aos mesmos que contribuam com algumas joias para o leilão do dia 25 e 26 assim de que a mesma Irmandade possa pagar o que de presente deve; Além da Barraca para o leilão, terá uma destinada para as Senhoras.

— POR ordem da Mesa administrativa da Irmandade de S. Benedicto, censida a todos os Irmãos da mesma Irmandade, para que compareçam no dia 22. do corrente mês na Igreja do referido Santo, assim de votarem na eleição que se tem de proceder, para nomeação dos empregados que tem de funcionar no anno p. vindouro. Caxias 9 de Dezembro de 1850,

Theodoro Manoel Bacharias.

Procurador da mesma Irmandade.

— O ABAIXO assinado faz público que intentou uma ação de demeueda contra Maria José de Penha, pelo que previne ao publico que nenhum negocio faça com ella sobre os seus bens, pois que os terá por nulos; e bem assim protesta em tempo annullar as cartas de liberdade que hoje forão lançadas em notas no cartorio do escrivão Peres.

Caxias 3 de Dezembro de 1850.

José Antônio de Carvalho.

— INDICE Chronológico, Explicativo Remissivo da Legislação Brazileira de 1850, e o código comercial do Imperio do Brazil, vende-se na Farmacia de Jozé Maria Barreto Borges, rua Augusta n. 2

O TELEGRAPHIC.

O TELEGRAPHICO, publica-se 2 vezes por semana, as quartas e sabbados a tarde na Typographia Imparcial de J. J. da Silva Rezende, rua das Flores n.º 9, onde subscreve-se a 4\$500 por semestre e 8\$000 per anno pagos adiantados. As faltas avulsas custão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencia 80 reis, e sendo para assinante 30 linhas gratis, e as mais a 40 reis.

CARTAS.

CORRESPONDENCIAS.

Sar. Redactor.—Mai acertado andei quando asseverei na minha primeira correspondencia, que, brasileiro haveria tão degenerado, que não excitaria em tomar a defesa do adoptivo (graças ao § 4.º da nossa const.). Agostinho José de Viveiros; com effeito no n.º 33 do pasquim *Fatol* apresentou-se o *Puritano*, com a lança em riste, e prompto a derramar a ultima gota de sangue em defensa do seu prestito-*eo amo*. E' para admirar que o tal *Puritano*, (e o nome diz tudo), desviando-se da questão, só tratasse de menoscabar com as mais negras e infames calumnias, a reputação de um brasileiro, que teve o ardor de alçar sua fraca voz, nessa colonia portugueza, em favor de um seu patrício, que acabava de ser cruel e brutalmente maltratado por um dos donos da terra; esperavamos que o tal *Puritano* tratasse de desmentir o facto por mim narrado, e por seu amo praticado, demonstrando ao mesmo tempo o que temos lucrado com a espanhola imigração dos portuguezes no nosso paiz natal, e então teria sufficiente razão para censurar o author da correspondencia, por haver partilhado uma opinião erronea. Isto porem, é o que não pôde fazer o tal *Puritano*, por ser-lhe impossivel, e então lembrou-se de injuriar a quem teve a ou-*sadia* de patentear as crueldades do amo; não lhe invejamos gloria.

Quando avancei em dizer na minha pri-*meira correspondencia*—que talvez não es-*tivesse longe o dia, em que os brasileiros, reconhecendo os seus implacaveis inimigos, os expulsassem por uma vez deste abençoado solo—não tive em vista excitar o povo a desordens, para que assim o fizesse, porque sou o primeiro a reconhecer que a resisten-*cia armada* traz conigo funestas conse-*quencias*, não deixando com tudo de reconhecer, que revoluções ha, que indispen-*sáveis* se tornão; cremos que talvez os que desejem de coração uma nova guerra civil,*

sejam aquelles, que fazendo parte do com-*missariado*, na pacificação desta cidade, sem para isso estarem habilitados, lucrarão con-*tos e contos* de reis, com os quaes hoje mas-*cerão* os mesmos de quem os houverão. O sentido das minhas palavras foi firmado na esperança que tenho de vêr mui breve os brasileiros unidos em uma só vontade, tra-*balharem* de commun accord para o en-*grandecimento* do nosso paiz e de seus fi-*lhos*; fazendo que sejam convertidos em lei os projectos apresentados na assembléa ge-*ral*, pelo exímio patriota JOAQUIM NUNES MACHADO em 1847; desembaraçando-nos ao mesmo tempo de todos os portuguezes no exerceito e na marinha, na magistratura, e em todos os lugares lucrativos e honrosos, por meio de reformas e aposentadorias mo-*deradas*; porque entendemos que só com semelhantes medidas se poderá desimportu-*gar* o Brasil. Ors, realisandose as mi-*nhas* esperanças, claro fica que os portuguezes não quererão continuar a habitar em um paiz, onde se veem privados de ganhar a vida por meio do commercio, e dos em-*pregos*, (unicos ramos em que se empregão), e então é natural que tratem de despejar o Brasil, procurando asilarem-se na nova colonia de Mossamedes, sem que para esse despejo seja preciso despertar os brios dos brasileiros, pois que sendo elle por espon-*tanea* vontade, desnecessario se torna o em-*prego* da força.

O *Puritano* não pôde, por mais que quizesse deixar de reconhecer que—portu-*guezes* ha tão atrevidos que maltratão os fi-*lhos* do paiz, não os querendo admitir em seus estabelecimentos commerciaes, afim de que se não habilitem nesse genero de vida que os desacreditão, e os perseguem—, ex-*ceptuando* com tudo deste numero ao seu amo, que diz ter diversos caixeiros bra-*seleiros*. Nós porem diremos, que se elle pre-*fere* os brasileiros, é com vistas de ter di-*versos escravos* pelo espaço de 2, 3, e 4 annos, sem ganharem um só real, e no mo-*mento* em que estes requisitão que se lhes faça ordenado são despedidos, com o labo-*ro* de ladrão, ja se sabe. Qual tem sido

que se ha de tener en cuenta es la
de que el servicio de Correos y Telégrafo
no se ha de considerar como una
organización separada, sino como un
servicio que se ha de considerar
en su totalidad, y que no se ha de
separar de la otra parte del servicio.
Por lo tanto, el servicio de Correos y
Telégrafo no se ha de considerar
como una organización separada,
sino como un todo, y que no se ha de
separar de la otra parte del servicio.

*Não deixem outras, nem haver,
Nem seu gabinete viverá em;
Estáis que os sacerdotes pagam,
P. São Ivo a Portugal.*

Que lá não fôr custado,
Fôr a fachôa corada,
A haja ave silva e netos,
Sem exame braços da.

Our Brothers.

*Emr. Redactor.—No n.º 311 de sua
acreditada folha de 21 do corrente, dando
Vane. notícia dos trabalhos do Jary las-
túas que tinhão elles de execução no
dia 23, tendo sido julgados amanente tres
Rios, se pômo que se eadeia existem tri-
ta e tantos. A ceros deste facto encon-
tra Vane, no dinheiro dos negociantes jul-
gados Adão José de Medeiros, e Antônio
José Teixeira, e na maior simpathia, que
tem os juizes por suas bolças, do que
pela humanidade offredora.*

Iniciativa tão perfida, e caluniosa
contra genova, cuja reconhecida honeste e
probidade tinha até o presente escapado
ao fôl da maledicencia muito me surpre-
deu, e e. tristissim. e certamente nunca ex-
perei de num exscriptor circunspecto, e mo-
rigerado, qual se tem ostentado Vme,

Se tirarmos livresamente aos órgãos da Lei toda a força moral e prestígio, como poderão elles executá-las? Se sem exame, em críticas falsoas, falsas, e injustas, ace-

mission, the 2d month yields the same
as the 1st, but the 3d month is twice,
and the 4th three times as much.
The 5th month is half as much as
the 4th, and the 6th month is one-third
as much as the 5th. The 7th month
is one-half as much as the 6th, and
the 8th month is one-quarter as much
as the 7th. The 9th month is one-half
as much as the 8th, and the 10th month
is one-quarter as much as the 9th.

Assim sendo o procurador de este processo, que fôr feito julgador, e os outros que forem mais o fôrão por sorte ou designação entre ellos nomeados o Tenente Coronel Pachecinho da Costa Nova, e o Capitão Antônio Reisendo Góis, requeerem ao Presidente d. Tribunal em adiante para o próximo dia, não se contestando com a transferência, que lhe foi proposta, para este dia suas reaçôes da presente réu, por não haver tempo suficiente para a apresentação de testemunhas indispensáveis a defesa de seus clientes.

O que devem o Jeiz fazer neste caso? Dentreter a resistência daquelas, que willer podião conhecer os interesses da inocencia? Com sua razão acusou o Telegraph.

Suspeita o Telegrapho que o Juiz de Direito deve apelar de todos as decisões do Júry? Não, porque bem sabe que ele só o deve fazer quando elas não concordam a evidência rezultante dos debates e provas apresentadas. Não, porque bem sabe que sendo esta faculdade uma derogação dos celestes princípios, que regem a instituição, não deve um Juiz reflectido usar della senão com muita circunspeção, e em casos rarissimos, o que lhe é recomendado com todas as cautelas, e sob sua restricta responsabilidade. Como pois censura o Juiz de Direito por não apelar da decisão que por unanimidade absolveu a Adão José de Medeiros, e António José Teixeira, e attribue o seu procedimento a um grande erro? Esta

... a acusade e... ? Esta
acusação cavilosa contra o probíscido Joaquim
de Direito estende-se ao digno Promotor
Público, cujo carácter honrado e mede-
rado é de todos conhecido, pelo qual e-
stá pelas relações políticas, parece que de-
verá esperar melhor tratamento do seu
correligionário; mas console-se o nobre Pro-
motor, que contra mim, do mesmo credo,
resta o Telegrapho seus typos a imbrunc-
tos pasquais, que não responde, (cujo au-
tor nem com seu próprio corregidor)

tricas se acho em harmonia) limitando minhas observações ao que é próprio da redação por estar ainda animado de benevolência do Sr. Redactor, sinto-me perdidamente desejoso destas linhas, visto o que me obsequiará ao seu designante

João Luiz Ferro.
Caxias 24 de Dezembro de 1850.

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 26 DE DEZEMBRO.

Acima fica estampada a correspondência do Sr. João Luiz Ferro, a qual nos obriga a dizer algumas palavras em abono do sentido em que escrevemos as *Notícias* daes — do nosso n.º 311.

Quando lastimemos a sorte dos pobres prezos, em razão de só terem de ser julgados na 2.ª sessão do jury deste anno trêos, não foi nossa intenção calumniar (como supõe o nosso correspondente) ao Sr. Dr. Odorico, e muito menos asseverar q' elle tenha mais sympathia à bolça dos poderosos, que aos pobres desvalidos, por quanto não tendo sido organizada por elle o processo do S.º Adão, e achando-se o do S.º Teixeira já quasi concluido quando S.º assumiu a vara de juiz municipal, clara fica que desar algum lhe poderia vir de nossas palavras. Nossa intenção foi patetear ao público que havendo sido o Sr. Atayde um juiz desleixado no cumprimento de seus deveres, deixou de organizar diversos processos, sendo este um dos motivos que muito tem cooperado para o completo atraso da justiça.

Quanto ao Sr. promotor publico, não avançamos que lhe fosse desairoso, pois que unicamente nos limitamos a dizer, que se do elle e o juiz amigos e... (correligionários) do Sr. Teixeira, nada tinha este a recuar da apelação, visto dizer-se que quem a pode-ria fazer havia desistido do processo. As reticencias que empregamos, foram posto no sentido que acima mencionamos, e no que tomou o nosso correspondente, e della usamos nessa occasião, foi porque recordamos que não obstante exforçar-se o Sr. promotor publico por angariar amigos num e outro partido, inclinamo-nos a todo a crer que pende mais para o liberal.

**Respeito ao—Apelido—do Srt. S
veira, temos unicamente a dizer ao Sr.
Ferro, que o recebemos da melhor boa
e mesmo porque nada encontramos de
que directamente ferisse sua reputação.**

Forão estas as reflexões que achamos acertado fazer, a respeito da corrupção.

NOTICIAS LOCALES

-- Entrou em julgamento no dia 21 do corrente, o réo Antonio J ze Teixeira, accusado por crime de morte.— Foi absolvido. No dia 22 não houve sessão; sendo igualmente absolvido no dia 24, o réo Raimundo Gomes Cotrêa, accusado por crime de morte. Nesse mesmo dia encerrou-se a 2.^a sessão do júry deste anno.

— Foi cruelmente espancado na rua do Porto do Bispo, por dous individuos, um homem de nome Joze de tal; os malfeitores evadirão-se.

—Foi assassinado a poucos dias, no Limoeiro, proximo a esta cidade, um individuo cujo nome ignoramos. Dizem que o assassino, sendo um dos apaguardos do subdelegado das Aralias, nada recebeu da justica.

—Consta-nos que uma escrava da Sra. D. Maria Henriqueta, indo a lenha um destes ultimos dias para o lado dos —Caldeirões —, deparou no mato com o corpo de um homem assassinado com diversas facadas.

— Foi despronunciado pelo Sr. juiz de direito interino o ex-carcereiro Miguel Archanjo de Moraes.

— Chegou hontem (25) da província do Piauhy cento e tantas praças de fuzileiros, que dizem serem destinados para a capital da província.

A' PEDIDO.

Os abaixo assinado tendo lido o comunicado do Sr. Dr. Antonio Borges Lea Castello-Branco, inserto no Telegraph n.º 310 de 18 do corrente teem a declarar que S. S. se deixou illudir completamente em aceder, que Zacaarias Fernandes da Reis pretende agora apresentar-se na acta da Sessão do jury sob nossa débil protecção por quanto nem nos consta de tal apresentação, e nem tão pouco nos achamos� necessidade para tal fim: entretanto releva sempre asseverar que quando nustrosimos a intenção de tomar sobre nós a responsabilidade da defesa de qualquer pessoa perante o Tribunal competente, não recuariam por certo com o receio da presença do acusador por mais valioso que fosse.

*Agostinho da Silva Braga.
João Caetano Salazar.
Antonio Bernardo da Silveira*

EDITORIAL

A Camara Municipal desta Cidade &

— Faz saber que achando-se marcado o dia 9 de Fevereiro do anno proximo futuro para a eleição de mais dois Deputados

ta da Assembleia Geral Legislativa, em conformidade do Decreto n.º 578 de 30 de Agosto findo, e que tendo entre suas finalidades a mesma Camara os necessarios avisos a todos os eleitores Juizes de Paz, que nos termos do art. 66 da Lei Regulamentar das Eleições tem de presidir enterinamente o Colégio Eleitoral desta cidade e aos Eleitores, manda tambem publicar a Portaria de S. Exa. o Sr. Presidente da Província dando instruções sobre o modo porque se deve proceder a mesma Eleição, e o Decreto a que se refere a mencionada Portaria, o que tudo é de theor seguinte.

Deveando proceder-se neste Província a eleição de mais dois Deputados à Assembleia Geral Legislativa, em conformidade do Decreto n.º 578 de 30 de Agosto do corrente anno, resolvo o Presidente da Província, em observância do aviso espedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em data de 25 de outubro proximo passado 'ordenar' que se observe o seguinte. 1º Os Eleitores da actual Legislatura reunir-se-ão nos respectivos Colégios Eleitorais do dia 9 de Fevereiro proximo faltato para procederem à eleição de mais dois Deputados, que deve dar esta Província. 2º Para esse efecto expedirão as Camaras Municipais com a necessaria antecedencia os convenientes avisos tanto aos Eleitores de Parochia, fara que se reúnam no dia designado, como aos Juizes de Paz, a quem na forma do art. 66 da lei regulamentar das Eleições competir a Presidência interina dos Colégios, providenciando para que sejam presentes aos Colégios Eleitorais os livros das actas das Assembleias Parochias em conformidade ao Art. 67 da mesma Lei. 3º Terminados os trabalhos do Colégio Eleitoral remeterão os respectivos Secretários a Camara da Capital, ao Presidente da Província, e ao Exm. Ministro do Imperio as copias authenticas das actas em conformidade do art. 79 da Lei. 4º A apuração far-se-á na Camara da Capital da Província na forma do Art. 85 da Lei, dous mezes depois do dia marcado para a reunião dos Colégios Eleitorais, isto é no dia 9 d'Abrial de 1850. O que comunica a Camara Municipal da Cidade de Caxias, para que o compre na parte que lhe toca, observando fielmente as disposições da Lei citada, e mais ordens em vigor, e dando a maior publicidade ao mencionado Decreto n.º 578, que por copia se lhe envia, devendo outro sijm acuzar sem demora o recebimento da presente ordem. Palacio do Governo do Maranhão em 25 de Novembro de 1850.

Honorio Pereira d'Azevedo Coutinho, Assessor Presidente e Veradores da Câmara Municipal da Cidade de Caxias.

DECRETO N.º 578 DE 30 DE AGOSTO DE 1850.

Augmenta o numero dos Deputados das Províncias de Matto-Grosso, Maranhão e Rio Grande do Norte.

Hei por bem Sancionar e Mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembleia Geral Legislativa. Art. 1.º A Província de Matto-Grosso dará dous Deputados. A Província de Maranhão dará mais dous Deputados, e a do Rio Grande do Norte mais um. Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario. O Visconde de Mont'alegre, conselheiro d'Estado, Presidente do conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Agosto de mil oito centos e cincuenta e Vigesimo nono da Independencia e do Imperio. Com Rúbrica de Sua Magestade o Imperador — Visconde de Mont'alegre — Conforme José de Petta Magalhães Calvet Conforme Cândido Mendes d'Almeida, Secretario da Província — conferida Perdigão.

Para constar mandou a Camara passar e publicar o presente. Paço da Camara Municipal da Cidade de Caxias 18 de Desembro de 1850.

Hermenegildo da Costa Nunes P.
José da Costa Pinheiro de Brito S.

AVIOS.

EDUARDO Pereira das Neves, mudou sua residencia e casa de negocio para o largo da Matriz casa n.º 2, onde tem a venda muito boa schouriça e novas sebolas ultimamente chegadas. Caxias 24 de Desembro de 1850.

BILIZARIO da Costa Fraga, tem para vender bom taboado de pau'd'arco, linhas de dito grocias; caibros; taboca; e jogos de portas d'aroeira, e pau-d'arco, já pronto que tudo vende por preço conveniente.

INDICE Chronologico, Explicativo Remessivo da Legislação Brazileira de 1850, e o código commercial do Imperio do Brasil, vendê-se na Pharmacia de Joze Maria Barreto Borges, rua Augusta n.º 2.

Caxias Typographia IMPARCIAL de Joze João da Silva Roza. — Rua das Flores n.º 9.